



M 000001

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DISPENSA Nº. 005/2020/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

VOLUME I de I

Páginas de _____ a _____

Base Legal: Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, decorrente do Coronavírus obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509, 29 de outubro de 2007; Decreto Municipal nº 19.899/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXERCÍCIO - 2020

NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SERGIPE – BRASIL



M 000002

NOSSA SENHORA DO
SOCORRO
Trabalhar, Acolher e Servir

Nossa Senhora do Socorro – SE em 28 Maio 2020.

Ofício nº 217/2020

A Senhora
IRACI LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Autorizo 28/05/2020

Inaldo Luis da Silva
INALDO LUÍS DA SILVA
Prefeito Municipal

Senhora Secretária,

Solicitamos a Vossa Senhoria a dispensa do processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme documentações abaixo listadas:

- ✓ Projeto Básico;
- ✓ Resumo;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Projeto Elétrico;
- ✓ Carta de Aprovação do Projeto da Energia;
- ✓ ART;
- ✓ CD (Contendo todos os arquivos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
41062- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
VALOR ORÇADO
R\$ 58.752,22 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 23.106,25 (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).
SALDO ORÇAMENTÁRIO:
R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSOS
1211- Recursos Ordinários
1214- Recurso Federal

Sem mais para o momento, agradeço a atenção, ao tempo e coloco-me a disposição para o que se fizer necessário,

Atenciosamente,

HALLISON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

M 000003



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROJETO BÁSICO



H 000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

MAIO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000705

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROJETO BÁSICO

APROVADO

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

1. OBJETIVO:

Ampliar a oferta de leitos para atendimento de pacientes com COVID-19 com montagem do hospital de campanha.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução padrão de entrada e ligação provisória de energia elétrica com fornecimento de materiais, para atender necessidades de abastecimento de energia elétrica do **Hospital de Campanha** que servirá de suporte às ações de combate ao COVID-19.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Nota-se que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, porém, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação tem amparo legal no disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Diante do quadro de pandemia em razão do coronavírus vivenciado pelo país e pelo o mundo, assim como o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Federal, para que o município de Nossa Senhora do Socorro possa desenvolver estas atividades

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

assistenciais é imprescindível que a estrutura física seja ampliada. Dessa forma, objetiva-se a criação de 50 (cinquenta) leitos, sendo 02 (dois) de estabilização.

A contratação em tela justifica-se pela imperativa necessidade de ampliação de leitos para atendimento de pacientes com COVID-19 de **MÉDIA COMPLEXIDADE**, uma vez que a quantidade de leitos, disponíveis no município não serão suficientes com o agravamento da pandemia.

Com a montagem de estrutura para Hospital campanha se faz necessário a instalação padrão de entrada e ligação provisória de energia elétrica para atender demanda do referido hospital, uma vez que esse serviço não está incluso no escopo da locação, sem esse padrão de entrada e ligação provisória não será possível colocar em funcionamento o hospital campanha.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Nos serviços de instalação do padrão de entrada de energia elétrica deverá está incluso:

Custo de mobilização dos materiais;

Fornecimento dos materiais necessários a execução dos serviços;

Fornecimento de mão de obra;

Fornecimento e instalação de poste de concreto duplo T;

Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta padrão (ENERGISA);

Fornecimento e Instalação de Aterramento;

Serviços em alvenaria para implantação das medições e infraestrutura de alimentação com cobertura, de acordo com projeto;

Instalação dos alimentadores de alimentação dos QD1;

Fornecimento e instalação de medição para ligação provisória em baixa tensão;

5. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

Tabela contendo as características dos serviços/materiais a serem adquiridos;

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n. Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ENTRADA PADRÃO		
01.001	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000	und.	01
01.002	Cruzeta em concreto armado tipo "t" 1900mm	und.	03
01.003	Isolador de pino de vidro multi-corpo p/ 25kv	und.	01
01.004	Pára-raio de distribuição polimérico ZnO 10KA-127V.	und.	03
01.005	Cabo de cobre nú 50mm ² (2,27m/kg)	kg	10
01.006	Fita em aço inox, fusimec ou similar	m	15
01.007	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m com conector	und.	03
01.008	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	und.	04
01.009	Cabeçote de alumínio de 4"	und.	01
01.010	Quadro de medição indireta para transformadores de até 225kva	und.	01
01.011	Isolador de disco polimérico 15kv	und.	03
01.012	Manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	und.	01
01.013	Sapatilha em aço para cabo de aço d=5/8" - linha pesada - Norma ABNT NBR 11900-1	und.	01
01.014	Grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	und.	03
01.015	Conector cunha p/c 2-2, 4-1/0 awg	und.	01
01.016	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	75
01.017	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	25
01.018	Disjuntor termomagnético tripolar 350A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA.	und.	01
01.019	Terminal de compressão para cabo de 120mm ²	und.	03
01.020	Terminal de compressão para cabo de 240mm ²	und.	15
01.021	Chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10ka	und.	01
01.022	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	und.	01
01.023	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	und.	03
01.024	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	und.	01
01.025	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	01
01.026	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	und.	01
01.027	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 4"	und.	02
01.028	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	und.	02
01.029	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	01
01.030	Luva de ferro galvanizado d=4"	und.	03
01.031	Luva de pvc rígido roscável diâm = 4"	und.	04
01.032	Cabo de alumínio nu asc/ca 7 fios - 2/0 awg	kg	35

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.bremail: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

01.033	Serviço de instalação de padrão de entrada de energia elétrica	serv.	01
02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA		
02.001	Caixa de medição bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	und.	01
02.002	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	und.	01
02.003	Caixa pré-moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	und.	01
02.004	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	und.	01
02.005	Cabeçote de alumínio de 2"	und.	01
02.006	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	und.	01
02.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	01
02.008	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	und.	01
02.009	Luva de pvc rígido roscável diâm = 2"	und.	02
02.010	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C	m	36
02.011	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm ² , 0,6/ 1kv/ 70°	m	12
02.012	Cabo de cobre nú 16 mm ² (7,04m/kg)	kg	01
02.013	Fita em aço inox, fusimec ou similar	m	10
02.014	Serviço de instalação de ligação provisória de energia elétrica	serv.	01

6. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O serviço/material citado deverá ser montado no espaço Arena Eventos Siri, local onde está sendo montado o *HOSPITAL DE CAMPANHA*, com despesas de mobilização, assumidas pela empresa.

7. DO PRAZO:

A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias corridos a partir da ordem de serviço e finalizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo de ser prorrogado mediante justificativa;

Nos prazos de execução dos serviços não estão incluídos os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da CONTRATANTE e os prazos de análises e apreciação por órgãos externos;

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.bremail: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os requisitos técnicos e legais referentes a esta contratação estão definidos neste projeto básico;

Em razão da natureza do serviço contratado, não há necessidade de transição contratual com a transferência de conhecimento.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa participante da dispensa deverá apresentar prova de registro de seu responsável técnico, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde demonstre estar devidamente habilitado a prestar serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da dispensa;

Apresentação da Relação Explícita e a Declaração Formal da Disponibilidade, na forma de planilha, discriminando todos os seus equipamentos, ferramental, instalações básicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado, para realização dos serviços do objeto, sujeito a comprovação.

10. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas; conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Emitir a ART dos serviços a serem realizados, a qual deverá ser entregue a fiscalização do contrato;

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste projeto básico e seus projetos anexos, bem como atender às normas e métodos da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas da concessionária de energia elétrica local e demais legislações vigentes;

A contratada fornecerá todos os materiais necessários à execução de boa qualidade e na quantidade estimada para a instalação do padrão de entrada e ligação provisória;

A contratada deverá observar as normas atuais de instalação de padrão de entrada e ligação provisória atentando para as diretrizes da concessionária de energia local (ENERGISA);

A garantia mínima para os serviços e dos materiais empregados será de 01 ano;

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Fornecer e instalar o padrão de entrada e ligação provisória, certificando que foram seguidas as normas vigentes e se responsabilizando por eventuais falhas, devendo fornecer à fiscalização o relatório das atividades executadas ao findo dos serviços;

Entregar o serviço objeto da contratação observando todas as especificações técnicas consignadas em sua proposta comercial, responsabilizando-se também pelos itens e acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores etc. Fornecer, sem ônus para o Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários ao perfeito funcionamento do padrão de entrada;

A instalação deverá seguir o estabelecido em projeto elétrico;

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade, especificadas neste Projeto Básico, o projeto elétrico e em sua proposta;

A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, bem como atendendo as normas previstas na NR-10 (ANEEL);

A Contratada deverá substituir dentro do prazo de até 3 horas, o fornecimento/serviço do objeto desta contratação, em caso de pane, contendo o objeto substituído a mesma capacidade, e a mesma potência, sem ônus para a contratante, dentro do período de vigência da garantia;

Arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização do fornecimento e serviços contratados, inclusive no que se refere à assistência técnica no período de garantia, obtendo todas as licenças, autorizações e franquias caso sejam necessárias;

Todos os custos de transporte dos equipamentos, aluguel, mão-de-obra, impostos, materiais, serão de responsabilidade da contratada;

A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, tão logo receba autorização para execução dos serviços;

Toda a instalação deverá ser executada por profissionais aptos e plenamente qualificados para a execução dos serviços objeto desta contratação, visando assegurar o bom e eficaz desempenho das atividades relacionadas;

Os serviços deverão preferencialmente serem executados de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, salvo outro horário acordado entre as partes;

Erros de execução causado pela contratada deverão ser corrigidos de forma imediata sem nenhum custo para contratante;

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.bremail: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

A contratada se responsabilizará pela má execução que possam causar danos a terceiros ou ao patrimônio, devendo arcar com os prejuízos advindos;

O descarte de resíduos produzido pela contratada, (peças, acessórios, equipamentos, a exemplo de parafusos, porcas e arruelas), deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais;

A contratada se obriga a substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação da fiscalização, qualquer profissional alocado, integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à união ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

A execução do serviço deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT e a supervisão, especificação e orientações do órgão técnico da contratante, de acordo com as especificações das legislações e normas técnicas pertinentes, inclusive normas ou literatura estrangeira, dentre outras:

NBR 6524 - Norma fixa as condições exigíveis para aceitação e/ou recebimento de fios e cabos de cobre duro e meio duro, de seção circular, com ou sem cobertura protetora, utilizados em instalações aéreas;

NBR 5111 - Fixa as condições exigíveis na aceitação e/ou recebimento de fios nus de cobre mole, meio duro e duro, de seção circular, para fins elétricos;

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

NBR-6808 - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão;

NBR-IEC 60947-2 - Disjuntores de Baixa Tensão;

RDC 50/2002 - Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

A aplicação dos meios necessários à segurança do trabalho, observando as diretrizes previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-35 Normas de Segurança para Trabalhos em Altura.

Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93, proporcionando, ainda, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas;

Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

Nota fiscal;

Relatório de andamento e medição dos serviços, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório dos serviços, para a parcela final;

Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.

As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas dos serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

O não pagamento da fatura no prazo estipulado no prazo de trinta dias acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura nos seguintes casos:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;

Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;

Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura e no Projeto Básico e seus anexos;

Erros ou vícios nas faturas.

De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

14. DO REAJUSTE:

Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a data base de referência da apresentação das propostas:

Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC**, divulgado pelo IBGE ou, em caso de sua extinção, o índice que vier a substituí-lo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- Não executar os serviços de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratada decorrer de:
- Período excepcional de chuva;
- Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- Advertência;
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia, até o máximo de 9,9% (nove virgula nove por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado dos serviços;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o pagamento de eventuais despesas com os serviços executados será a especificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1211- RECURSOS ORDINÁRIOS

1214- RECURSO FEDERAL

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.106,25 (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

SALDO ORÇAMENTÁRIO:

R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



M 000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

VALOR ORÇADO(ORSE):

R\$ 58.752,22 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremediáveis durante a vigência contratual; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto do serviço a ser contratado; em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao Contratante, por parte da Contratada, da razão que autorizou o referido aumento; e a Contratada obriga-se a repassar ao Contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 4º-I, da lei nº 13.979/2020, mantidas as demais condições iniciais, ficando a Contratada obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo município;

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de Maio de 2020.

Eng. Civil Maria Luci de Sales Santos

CREA 889/D21º Região

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Rua Antonio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco

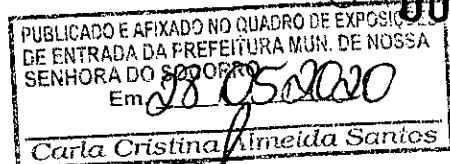
Fone: (79) 3256-7975

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Site: www.socorrose.gov.br

email: gestaodeconvenios.seplan@hotmail.com



000018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE, justamente com a responsável técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, apresenta Justificativa pertinente para, em caráter de **urgência**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.**

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Nota-se que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, porém, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação tem amparo legal no disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Diante do quadro de pandemia em razão do coronavírus vivenciado pelo país e pelo mundo, assim como o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Federal, para que o município de Nossa Senhora do Socorro possa desenvolver estas atividades assistenciais é imprescindível que a estrutura física seja ampliada. Dessa forma, objetiva-se a criação de 50 (cinquenta) leitos, sendo 02 (dois) de estabilização.

A contratação em tela justifica-se pela imperativa necessidade de ampliação de leitos para atendimento de pacientes com COVID-19 de

Praça Ex. Vice Presidente José de Alencar S/N – Fundo Municipal de Saúde - CEP 49160-000
Tel.: (79) 2106-7447 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe C.N.P.J. 06.113.056/0001-39.



M 000019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MÉDIA COMPLEXIDADE, uma vez que a quantidade de leitos, disponíveis no município não serão suficientes com o agravamento da pandemia.

Com a montagem de estrutura para Hospital campanha se faz necessário a instalação padrão de entrada e ligação provisória de energia elétrica para atender demanda do referido hospital, uma vez que esse serviço não está incluso no escopo da locação, sem esse padrão de entrada e ligação provisória não será possível colocar em funcionamento o hospital campanha.

Considerando que a orçamentação foi realizada no ORSE pela Secretaria Municipal **de Planejamento e Orçamento, através da Engenheira** Eng. Civil Maria Luci de Sales Santos, **CREA 889/D21º Região;**

Após as devidas considerações, vislumbramos o preenchimento das exigências cabíveis de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, emergência essa também capitulada n hipótese do Artigo 4º da Lei 13.979/2020, onde em 07 de fevereiro do corrente ano o governo federal publicou que: dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS/COVID responsável pelo surto de 2019;**

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa: **ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob nº **13.004.833/0004-15**, estabelecida na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, CEP Nº 49.040-830, Estado de Sergipe.

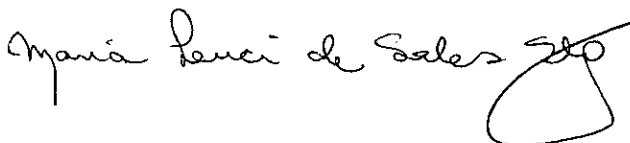
A presente Dispensa de licitação perfaz o valor global de **R\$ 23.106,25** (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de Maio de 2020.

Eng. Civil Maria Luci de Sales Santos

CREA 889/D21º Região

 Aprovado
ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20200594014

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

SUBSTITUIÇÃO à
BR20200590720

1. Responsável Técnico

MARCELO SANTOS DE SOUZA
Título profissional: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA RNP: 60158964500

2. Contratante

Contratante: EJ STANDS PROJETOS E MONTAGENS 7 EIRELLI -ME CPF/CNPJ: 20.326.736/0001-20
AVENIDA Santa Cruz Nº: 61
Complemento: Galpão - Garagem Bairro: Centro
Cidade: RIACHUELO UF: SE CEP: 49130000
País: Brasil
Telefone: (79) 98802-5850 Email: diretoria@axitosa.com.br
Contrato: Não especificado Celebração em: 16/05/2020
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA CPF/CNPJ: 06.231.738/0001-34
RUA SETE Nº: s/n
Complemento: ARENA SIRI - CONJUNTO FERNANDO Bairro: YAIÇOCA DE FORA
Cidade: NOSSA SENHORA DO SOCORRO UF: SE CEP: 49160000
Telefone: (79) 98602-5550 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 16/05/2020 Previsão de término: 30/11/2020
Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1816 - GRUPO-GERADOR	400,000	kva
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	225,000	kva
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	225,000	kva
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÍDIA TENSÃO	225,000	kva
1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1825 - EMERGÊNCIA	1.000,000	m²
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5106 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA	1.000,000	m²
05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5115 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.000,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE ATENDIMENTO A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE. ELÉTRICA - Instalação elétrica, com iluminação geral e independente por leito e por sala, tomadas (até 100) e instalação de ar condicionado, incluindo quadros elétricos, fioção (usar cabo PP), disjuntores, interruptores, lâmpadas e tomadas, com aterramento de toda a estrutura elétrica e da tenda. (Incluir planta de elétrica); GERADOR - 04 geradores, stand by, de 400KVA cada, com chave reversora; Elaboração de projeto para o Corpo de Bombeiros, incluindo a instalação de sinalização e iluminação de emergência e de extintores e de projeto elétrico para Emergência, Cabeamento de internet

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

A validade deste TRT pode ser verificada em <https://corporativo.sincet.net/br/pub/ct/>, com a chave: W0dy7
Impressão em: 20/05/2020 às 13:12:31 por: j. 189 71 146 24

www.ct.org.br atendimento@ct.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20200594014

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

SUBSTITUIÇÃO à
BR20200590720

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: MARCELO SANTOS DE SOUZA - CPF: 601.889.648-00

Local de _____ de _____ de _____
data

Contratante: E3 STANDS PROJETOS E MONTAGENS 7 EIRELI - ME - CNPJ:
20.328.235/0001-20

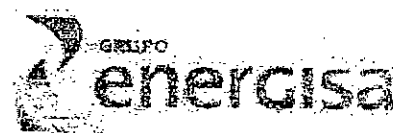
9. Informações

10. Valor
Esta TRT é isenta de taxa Registrada em: 20/05/2020

A validade desta TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincet.net/br/publico/>, com a chave 'Wdyj7'
Impressão em: 20/05/2020 às 13:12:31 por: ip: 189.71.148.24

www.ct.org.br atendimento@ct.org.br
Tel: 0800 015 1515





21/05/2020 16:12

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Emissão da Carta de Aprovação do Projeto
Projeto Elétrico: 00882 / 20

Responsável pela análise: ROVERLANDIO SANTOS MELO

Proprietário: INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA
CPF: 09.231.738/0001-34
Fone: 7922222; 79999999
E-mail:

Empreendimento: INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA
Endereço: Arena SiriRua sete
Bairro: CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DO SOCORRO

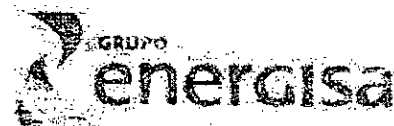
Responsável Técnico: MARCELO SANTOS DE SOUZA
Nº DRT:
Fone: 79988244271
E-mail: marcelotecfal@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO, ressalvadas as seguintes observações:

OS de melhoramento de rede: 51493657

- 1 - A aprovação do referido projeto não condiciona a efetivação do pedido de ligação. Informamos que se faz necessário, por parte do cliente e/ou responsável técnico da obra, solicitar a vistoria em até 150 dias antes da data prevista para a conclusão da obra;
- 2 - Quando não houver Ordem de Serviço de melhoramento de rede já aberta para o atendimento ao referido projeto, o estudo para a necessidade da mesma será feito após a solicitação da primeira vistoria, sendo que neste caso, o prazo de vistoria começará a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra pela distribuidora;
- 3 - Os prazos para o atendimento à vistoria, obras e ligação estão descritos nos Artigos 30, 34 e 31 da REN 414/2010 da ANEEL, respectivamente;
- 4 - O pedido de vistoria deverá ser feito através do endereço vistoriadcmd.ese@energisa.com.br, com a informação do ID do projeto e a ART de execução em anexo, devidamente preenchida e assinada pelo responsável técnico e contratante;
- 5 - Informamos também que as solicitações de vistoria posteriores à primeira reprovação serão passíveis de cobrança;
- 6 - Para os casos onde haverá transformador particular, o mesmo deverá passar por ensaio de perdas em transformação na Energisa (DCMD/Oficina). Em caso de novo equipamento, enviar apenas o laudo do fabricante, nota fiscal e formulário de solicitação de ensaio preenchido, não havendo necessidade da apresentação física do equipamento. Para os casos em que a medição for em média tensão, não haverá necessidade de ensaio do transformador;
- 7 - Em caso de entrada subterrânea, orientamos aguardar a definição final da posição do ponto de entrega para a execução do encaminhamento do ramal de entrada, uma vez que o proposto no projeto poderá sofrer alterações em função do projeto



21/05/2020 16:12

de rede a ser elaborado, se for o caso;

8 - Toda unidade consumidora deverá ser atendida através de um único ramal de ligação. Em nenhuma hipótese será permitida a interligação física e/ou elétrica com qualquer outra unidade consumidora adjacente energizada.

OBS.:

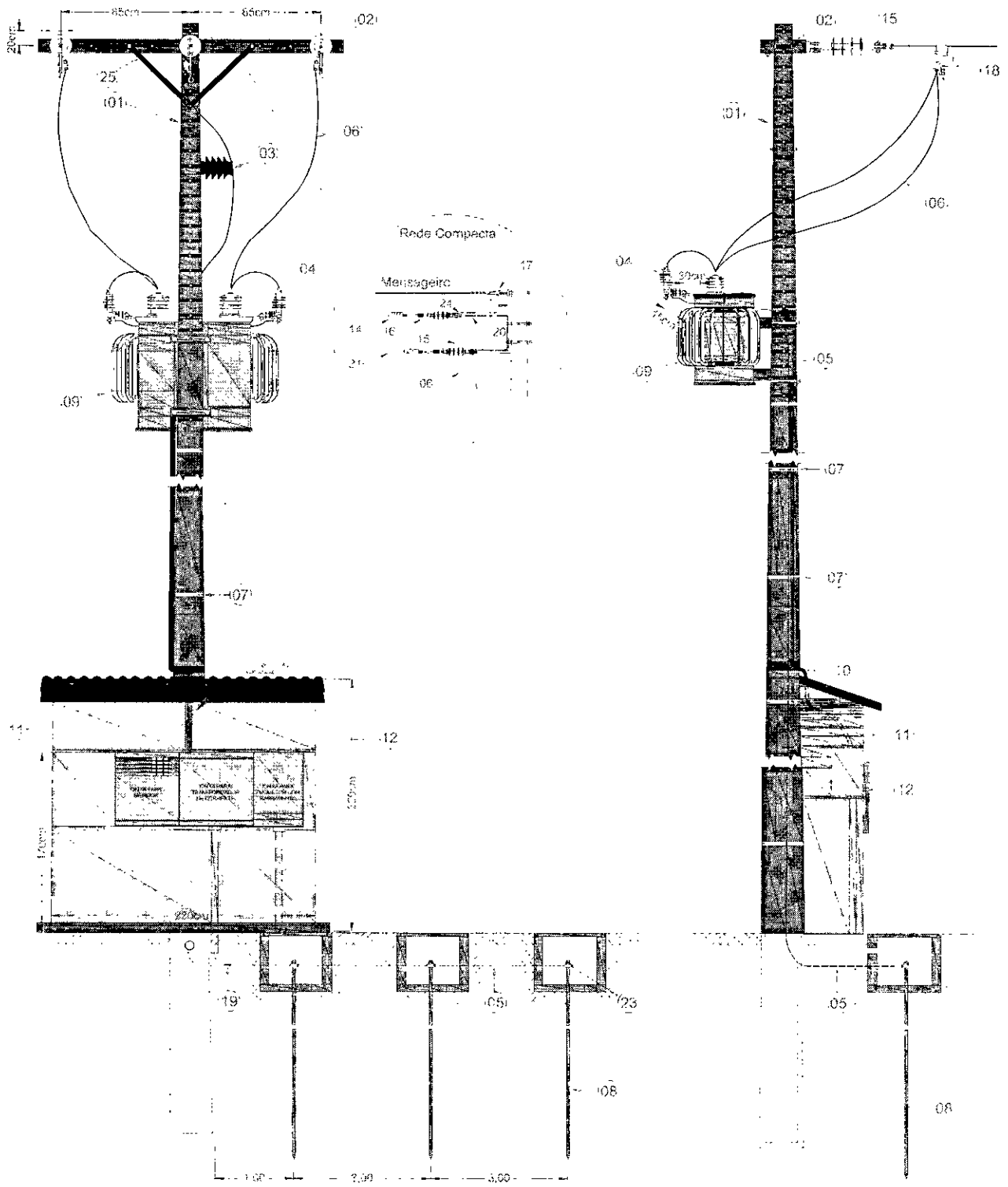
As instalações elétricas internas e dos equipamentos, são de competência única e exclusiva dos responsáveis técnicos pelo projeto/execução e/ou usuário do imóvel, devendo tais instalações estarem totalmente de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, recomendações e exigências dos fabricantes de equipamentos e condições gerais de fornecimento do órgão regulador de energia elétrica.

Em caso de dúvidas/esclarecimentos, entrar em contato através do telefone 2106-1563, respeitando os seguintes horários de atendimento: Segunda a Sexta (Manhã - 8h às 11h:20, Tarde - 14h às 17h:20).

enciosamente,

Alexandre de Souza Baldini

Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição - DCMD



Notas:

1. A opção por chave-fusível ou chave-faca, deve ser feita em função da demanda máxima admissível em kVA da UC;
2. Mínimo 3 x HASTE COOPERWELD DE Ø5/8" X 2400mm
3. Na ETO não será aceito estrutura tipo B3 e o isolador da fase B deve ser substituído por uma estrutura tipo N1.



Desenho 08
Subestação Aérea até 300 kVA
Estrutura N3, B3 ou CE3

DIM.: CENTIMETRO	REV.: 00
ESC.: S/ESCALA	SEQUENCIA: 00
ELAB.: GTCD	DESENHO GEORGE P. DIOGO L
DATA: DEZEMBRO/2017.	PAGINA.: 122

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
01	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" OU CIRCULAR (PARA BORBOREMA E PARAÍBA APENAS DUPLO "T")
02	CRUZETA CONCRETO
03	ISOLADOR DE PINO PARA 15 kV, 25 kV OU 36,2 kV - VER NOTA NO DESENHO 8
04	PÁRA-RAIOS POLIMÉRICO PARA 11,4 kV, 13,8 kV, 22 kV OU 34,5 kV
05	CONDUTOR DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO, MÍNIMO DE 50 mm ²
06	CABO DE ALUMÍNIO CA 35mm ² - PROTEGIDO (m)
07	ARAME 12 BWG OU FITA DE AÇO INOX
08	HASTE DE TERRA 2,4m - COBREADA
09	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE NBR - 5624
11	MURETA DE ALVENARIA
12	CAIXA PARA DISJUNTOR, TC's, CHAVE DE AFERIÇÃO E MEDIDOR
13	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO POLIFÁSICA COM TAMPA RETA
14	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO ABERTO
15	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO
16	MANILHA SAPATILHA
17	SAPATILHA
18	GRAMPO DE LINHA VIVA
19	CONECTOR CUNHA
20	BRAÇO SUPORTE TIPO "D"
21	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO EPR/XLPE - 15 kV, 25 kV OU 36,2 kV
22	MUFLA TERMINAL - ISOLAMENTO DE 15 kV, 25 kV OU 36,2 kV
23	CONECTOR GTDU
24	PERFIL U
25	MÃO FRANCESA PLANA 619 MM (APENAS PARA ETO, EMS, ESS, EMT e EMG)

NOTA:

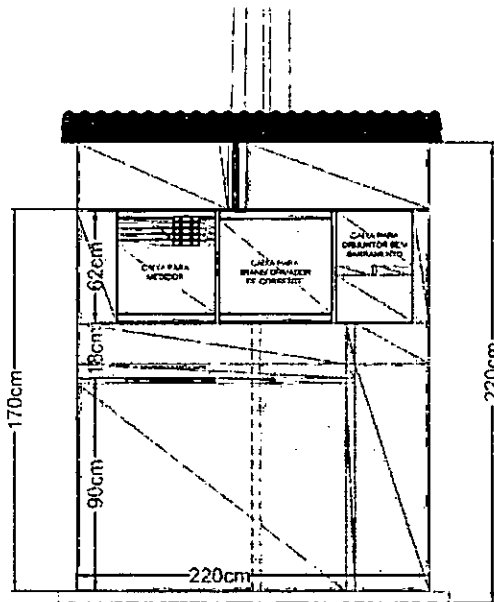
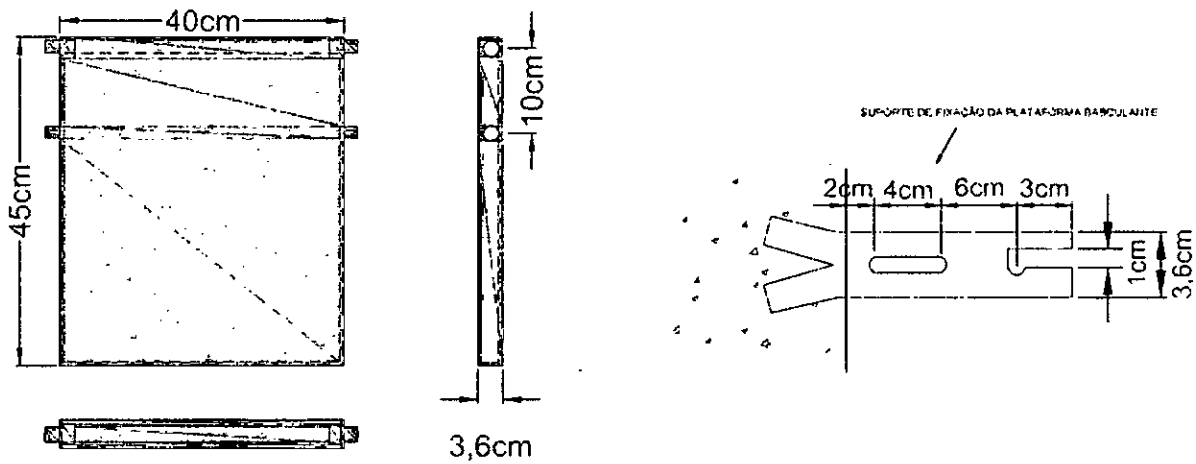
A DESCRIÇÃO ACIMA É VÁLIDA PARA OS DESENHOS 06, 07 e 08 e 09.



DESENHO 10
Subestação Externa até 300 kVa

DIM.: CENTIMETRO	REV.: 00
ESC.: S/ESCALA	SEQUENCIA: 00
ELAB.: GTCD	DESENHO: GEORGE P. MIOGO L
DATA: DEZEMBRO/2017.	PAGINA.: 124

DETALHE DA PLATAFORMA BASCULANTE



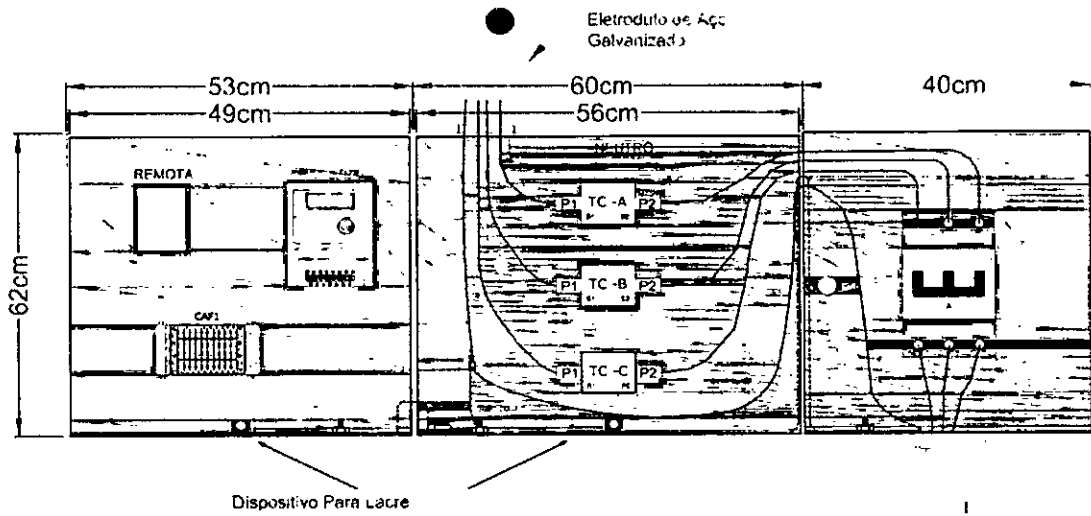
Nota: A plataforma Basculante deve ser executada nos projetos da EPB e EBO.



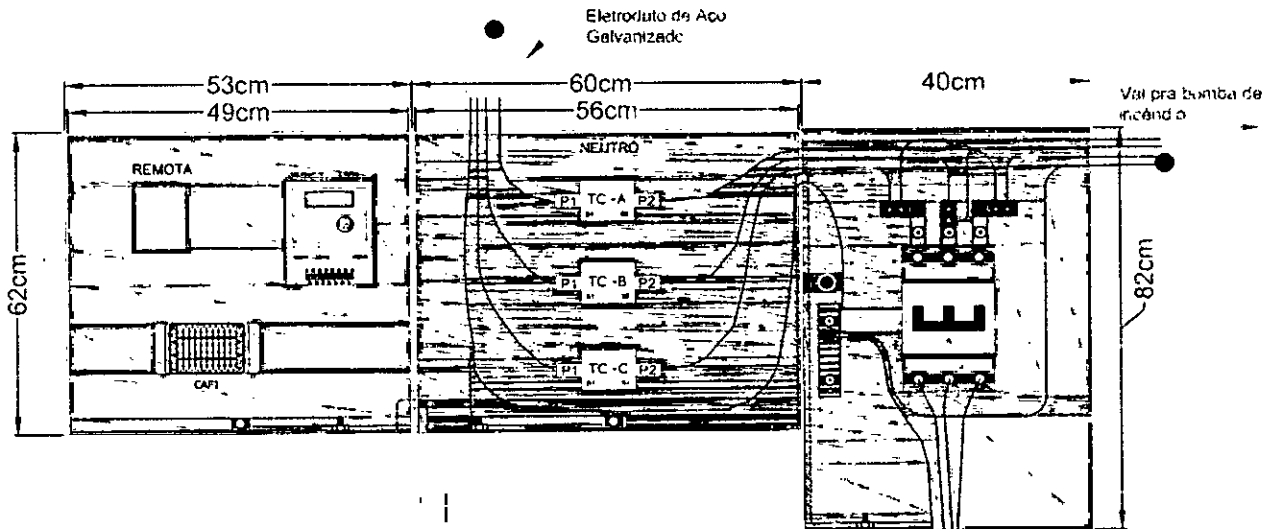
DESENHO 11
Plataforma Basculante

DIM.: CENTIMETRO	REV.: 00
ESC.: S/ESCALA	SEQUENCIA: 00
ELAB.: GTCD	DESENHO: GEORGE P./DIOGO L
DATA: DEZEMBRO/2017.	PAGINA.: 125

Caixa sem Barramento



Caixa com Barramento



NOTA:

1. A CAIXA PARA DISJUNTOR SEM BARRAMENTO DEVE SER UTILIZADA QUANDO NÃO HÁ A NECESSIDADE DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E A CAIXA COM BARRAMENTO DEVE ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DA NBR 13714 - SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO DA ABNT.
2. PARA OS CASOS DE LIMITAÇÃO FÍSICA PARA INSTALAÇÃO, DEVE-SE CONSULTAR A CONCESSIONARIA LOCAL PARA APROVAÇÃO DO USO DE UMA CAIXA DISPOSTA NA POSIÇÃO VERTICAL.
3. PARA O BARRAMENTO PODE SER UTILIZADAS BARRAS "Z" OU BARRAS PARALELAS DE COBRE



Desenho 12
Caixa de Medição Horizontal - Subestação Externa
Até 300kVA

DIM.: CENTIMETRO	REV.: 00
ESC.: S/ESCALA	SEQUENCIA: 00
ELAB.: GTCD	DESENHO: GEORGE F./DIOGO L
DATA: DEZEMBRO/2017.	PAGINA.: 126



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PLANILHAS DO MUNICÍPIO

SUCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ : 13.128.814/0001-58

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Desc Empreendimento: PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

Prof. Resp.: MARIA LUCI

Prazo de Execução: 10 DIAS

Operador Resp: orse

Encargo.: CALCULADO 113,3400%

Referência: Maio/2020-1

B.D.I.: CALCULADO 25,0100%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	ENTRADA PADRÃO					
	NOSSA SENHORA DE SOCORRO-SE	1	58.752,22	58.752,22	58.752,22	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

58.752,22

((cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos))

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

24000330

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ENTRADA PADRÃO				58.752,22	100,00
01.01	ENTRADA PADRÃO				53.647,19	91,30
01.01.001	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	un	1,00	1.995,38	1.995,38	3,39
01.01.002	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un	3,00	160,01	480,03	0,82
01.01.003	Fornecimento e instalação de isolador de pino de vidro multi-corpo p/ 25 kv	un	1,00	61,12	61,12	0,10
01.01.004	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico, ZnO, 10KA - 127V	un	3,00	245,64	736,92	1,25
01.01.005	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	10,00	67,69	676,90	1,15
01.01.006	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	15,00	6,05	90,75	0,15
01.01.007	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	3,00	44,15	132,45	0,23
01.01.008	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	un	4,00	417,58	1.670,32	2,84
01.01.009	Cabeçote de alumínio de 4" - Fornecimento	Un	1,00	34,50	34,50	0,06
01.01.010	Quadro de medição indireta para transformadores de até 225 kva	un	1,00	2.206,31	2.206,31	3,76
01.01.011	Fornecimento de isolador de disco polimérico 15 kv	un	3,00	82,38	247,14	0,42
01.01.012	Fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado	un	1,00	18,88	18,88	0,03
01.01.013	Instalação de Sapatilha em Aço para Cabo de Aço d=5/8" - Linha Pesada - Norma ABNT NBR 11900-1	un	1,00	15,98	15,98	0,03
01.01.014	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	3,00	16,48	49,44	0,08
01.01.015	Fornecimento de conector cunha p/c 2-2, 4-1/0 awg	un	1,00	35,44	35,44	0,06
01.01.016	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	75,00	197,37	14.802,75	25,19
01.01.017	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	25,00	97,51	2.437,75	4,15
01.01.018	Disjuntor termomagnético tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	2.133,26	2.133,26	3,63
01.01.019	Terminal de compressão para cabo de 120 mm2 - fornecimento e instalação	un	3,00	11,30	33,90	0,06
01.01.020	Terminal de compressão para cabo de 240 mm2 - fornecimento e instalação	un	15,00	33,42	501,30	0,85
01.01.021	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	1,00	297,52	297,52	0,51
01.01.022	Mureta de alvenaria 3,10 x 2,20m para poste auxiliar de energia	un	1,00	191,70	191,70	0,33
01.01.023	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	3,00	105,28	315,84	0,54
01.01.024	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	1,00	15,43	15,43	0,03
01.01.025	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	1,00	13,84	13,84	0,02
01.01.026	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	un	1,00	7,55	7,55	0,01
01.01.027	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 4" - Rev.01	un	2,00	186,89	373,78	0,64
01.01.028	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	un	2,00	82,82	165,64	0,28
01.01.029	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	1,00	58,37	58,37	0,10
01.01.030	Luva de ferro galvanizado d=4" - Fornecimento	Un	3,00	123,21	369,63	0,63
01.01.031	Luva de pvc rígido roscável diâm = 4"	un	4,00	32,58	130,32	0,22
01.01.032	Cabo de alumínio nu asc/ca 7 fios - 2/0 awg - fornecimento	kg	35,00	24,15	845,25	1,44
01.01.033	Serviço de Instalação de Padrão de Entrada de Energia Elétrica	un	1,00	22.501,80	22.501,80	38,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ : 13.128.814/0001-58

DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE
 COMBATE AO COVID-19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA				5.105,03	8,70
01.02.001	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	un	1,00	435,53	435,53	0,74
01.02.002	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	468,12	468,12	0,80
01.02.003	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	1,00	19,34	19,34	0,03
01.02.004	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	1,00	44,15	44,15	0,08
01.02.005	Cabeçote de aluminio de 2"	un	1,00	15,63	15,63	0,03
01.02.006	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	189,05	189,05	0,32
01.02.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	1,00	26,11	26,11	0,04
01.02.008	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	1,00	21,59	21,59	0,04
01.02.009	Luva de pvc rígido roscável diâm = 2"	un	2,00	19,34	38,68	0,07
01.02.010	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	36,00	29,49	1.061,64	1,81
01.02.011	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	12,00	24,38	292,56	0,50
01.02.012	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	1,00	66,33	66,33	0,11
01.02.013	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	10,00	6,05	60,50	0,10
01.02.014	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.365,80	2.365,80	4,03
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	58.752,22
(cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)						

04
000032



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ : 13.128.814/0001-58**

**PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O
HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00127**

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1ª DIA		2ª DIA		3ª DIA		4ª DIA		5ª DIA	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	ENTRADA PADRÃO	100	58.752,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22
01.01	ENTRADA PADRÃO	91,3	53.647,19	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
01.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA	8,7	5.105,03	0,87	510,50	0,87	510,50	0,87	510,50	0,87	510,50	0,87	510,50
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	58.752,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	58.752,22	10,00	5.875,22	20,00	11.750,44	30,00	17.625,66	40,00	23.500,88	50,00	29.376,10

0000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ : 13.128.814/0001-58

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	6ª DIA		7ª DIA		8ª DIA		9ª DIA		10ª DIA	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	ENTRADA PADRÃO	100	58.752,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,24
01.01	ENTRADA PADRÃO	91,3	53.647,19	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72	9,13	5.364,72	9,13	5.364,71
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
01.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA	8,7	5.105,03	0,87	510,50	0,87	510,50	0,87	510,50	0,87	510,50	0,87	510,53
				10,00%		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	58.752,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,22	10,00	5.875,24
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	58.752,22	60,00	35.251,32	70,00	41.126,54	80,00	47.001,76	90,00	52.876,98	100,00	58.752,22

000034

SOCORRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORI**AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ : 13.128.814/0001-58

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00127

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	§		20,00
A02	SESI	§		1,50
A03	SENAI	§		1,00
A04	INCRA	§		0,20
A05	SEBRAE	§		0,60
A06	Salário Educação	§		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	§		3,00
A08	FGTS	§		8,00
A09	SECONCI-SE	§		0,00
B	Encargos Trabalhistas			19,58
B01	Auxílio Enfermidade	§		0,69
B02	Décimo Terceiro salário	§		8,33
B03	Licença Paternidade	§		0,06
B04	Faltas Justidficadas	§		0,56
B05	Acidente de Trabalho	§		0,09
B06	Férias Gozadas	§		9,82
B07	Salário Materniadae	§		0,03
C	Encargos Indenizatórios			8,02
C01	Aviso Prévio Indenizado	§		2,99
C02	Aviso Prévio Trabalhado	§		0,07
C03	Férias Indenizadas	§		1,01
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	§		3,70
C05	Indernização Adicional	§		0,25
D	Incidências ou Efeitos			7,47
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	§		7,21
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	§		0,26
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				71,87%

JH
000038



SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORI
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ : 13.128.814/0001-58

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA

Cod. Empreendimento: 00127

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	§		20,00
A2	SESI	§		1,50
A3	SENAI	§		1,00
A4	INCRA	§		0,20
A5	SEBRAE	§		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	§		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	§		3,00
A8	FGTS	§		8,00
A9	SECONCI-SE	§		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			48,22
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	§		17,86
B10	FERIADOS	§		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	§		0,88
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	§		10,66
B4	LICENÇA PATERNIDADE	§		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	§		0,71
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	§		1,42
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	§		0,11
B8	FÉRIAS GOZADAS	§		12,55
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	§		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			10,24
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	§		3,82
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	§		0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	§		1,29
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	§		4,72
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	§		0,32
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			18,08
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	§		17,74
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	§		0,34

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL : 113,34%

4
000037

000638



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabecote de alumínio de 2"						UNID	
08453 / ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0012	4,90	0,01			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0006	9,27	0,01			
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00			
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	119,90	0,01			
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	22,90	0,00			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	35,90	0,02			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01			
10579 / ORSE	Chave de tenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0012	140,00	0,17			
08787 / ORSE	Cabecote de alumínio de 2"	un	1,0000	7,90	7,90			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0177	4,00	0,07			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0004	79,51	0,03			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00			
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0275	10,00	0,28			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	13,39	0,00			
MÃO-DE-OBRA (113,34*)								
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,2700	6,63	3,82			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0012	12,54	0,02			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0275	4,50	0,12			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,79	MATERIAL	8,51	CUSTO TOTAL	12,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	3,13	15,63
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 08787 / ORSE	Cabecote de alumínio de 2"	un	1,0000					
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2700					
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,2700					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 1

RptRelacaoComposicoesEmpForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabecote de alumínio de 4" - Fornecimento						UNID	
03998 / ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
2894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	13,39	0,00			
2893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01			
17892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0006	9,27	0,01			
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	22,90	0,00			
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00			
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	119,90	0,01			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	35,90	0,02			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0012	4,90	0,01			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00			
03154 / ORSE	Cabecote de alumínio de 4"	un	1,0000	23,00	23,00			
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0275	10,00	0,28			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0004	79,51	0,03			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0177	4,00	0,07			
10579 / ORSE	Chave de tenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0012	140,00	0,17			
MÃO-DE-OBRA (113,34*)								
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,2700	6,63	3,82			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0012	12,54	0,02			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0275	4,50	0,12			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,79	MATERIAL	21,61	CUSTO TOTAL	27,60	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	6,90	34,56
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03154 / ORSE	Cabecote de alumínio de 4"	un	1,0000					
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2700					
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,2700					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpForm



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de alumínio nu asc/ca 7 fios - 2/0 avg - fornecimento						UNID
02850/ORSE							kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
25003 / SINAPI	Cabo de alumínio nu sem alma de aço. bitola 2 avg	kg	1,0000	19,32	19,32		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		HÃO DE OBPA	0,00	MATERIAL	19,32	CUSTO TOTAL	19,32
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	4,83
						24,15	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 25003 / SINAPI	Cabo de alumínio nu sem alma de aço. bitola 2 avg	kg	1,0000				

CÓDIGO	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm² - 0,6Kv/1Kv/90°						UNID
08072/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04121 / ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 120mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	1,0200	63,07	64,33		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0734	4,00	0,29		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0014	79,51	1,11		
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0936	10,00	0,94		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0016	35,90	0,06		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	49,44	0,53		
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	22,90	0,00		
1241 / ORSE	Alicate volt-ampérmetro	un	0,0001	119,90	0,01		
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmara	un	0,0001	120,00	0,01		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7" cm)	par	0,0022	9,27	0,02		
10788 / ORSE	PA quadrada	un	0,0001	17,29	0,00		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	12,39	0,00		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0042	4,90	0,02		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01		
10492 / ORSE	Costa Básica	un	0,0042	140,00	0,59		
						HÃO-DE-OBRA (113,34%)	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpiForm



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm² - 0,6Kv/1Kv/90°						UNID
08072/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
0111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4600	4,57	4,48		
0436 / SINAPI	Eletricista	h	0,4600	6,63	6,51		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0042	12,54	0,05		
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite + dois pães com manteiga)	un	0,0936	4,50	0,42		
10517 / ORSE	Exames admissionais/denissionais (checkup)	co	0,0004	300,00	0,12		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		HÃO DE OBRA	5,15	MATERIAL	66,42	CUSTO TOTAL	78,00
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	19,51
						97,51	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 04121 / ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 120mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	1,0200				
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4600				
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,4600				
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,4600				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4600				

CÓDIGO	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm² - 0,6Kv/1Kv/90°						UNID
09464/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04123 / ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 240mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	1,0200	128,00	130,56		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0029	79,51	0,22		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0014	5,30	0,01		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1456	4,00	0,59		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00		
10492 / ORSE	Costa Básica	un	0,0082	140,00	1,15		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0034	35,90	0,12		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	10,30	0,01		
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1874	10,00	1,87		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmpiForm

M 000040



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°					UNID		
09464/ORSE						m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10788 / ORSE	PA quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	22,90	0,00			
11241 / ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0002	119,90	0,02			
11247 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	47,00	0,00			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	120,00	0,02			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0042	9,27	0,04			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0013	49,44	0,06			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	13,39	0,01			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0082	4,90	0,04			
MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,9200	6,63	13,01			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,9200	4,57	8,97			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0082	12,54	0,10			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1874	4,50	0,84			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,30	MATERIAL	134,72	CUSTO TOTAL	157,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	39,49	197,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 04123 / ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 240mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	m	1,0200					
10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,9200					
/ 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,9200					
F 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,9200					
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,9200					

CÓDIGO	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C					UNID
09007/ORSE						m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,00	0,13	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpreend



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C					UNID		
09007/ORSE						m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
14729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00			
14728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00			
02626 / ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 35mm ² , 1kv / 90° C	m	1,0200	17,30	17,65			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	140,00	0,25			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0006	79,51	0,05			
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregado)	un	0,0408	10,00	0,41			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03			
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0010	9,27	0,01			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0003	49,44	0,01			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00			
11241 / ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0000	119,90	0,00			
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00			
10788 / ORSE	PA quadrada	un	0,0000	17,29	0,00			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01			
MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,2000	6,63	2,83			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	4,57	1,95			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0408	4,50	0,18			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,24	MATERIAL	18,55	CUSTO TOTAL	23,59	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	5,90	29,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02626 / ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 35mm ² , 1kv / 90° C	m	1,0200					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000					

M 000641



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127
 Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Material	UNID
09007/ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 0,2000
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h 0,2000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h 0,2000

CÓDIGO	Material	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00663/ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0016	4,90	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0016	140,00	0,22
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0271	4,00	0,11
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0006	79,51	0,05
00150 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0346	10,00	0,35
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00
1894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00
2893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0008	9,27	0,01
11241 /ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,0000	119,90	0,00
00996 /SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/s, antichama bwf-b, cobertura pvc-stl, anticha na bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2	m	1,0200	14,14	14,42
11242 /ORSE	Chave inglesa 12" MÃO-DE-OBRA (113,34-)	un	0,0000	47,00	0,00
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1700	4,57	1,66
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,1700	6,63	2,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 1 Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127
 Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Material	UNID							
00663/ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 25mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	12,54	0,02				
1761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0346	4,50	0,16				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	1,91	MATERIAL	15,20	CUSTO TOTAL	19,50	FREÇO TOTAL	
		ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	4,88		24,38

CÓDIGO	Material	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUNO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00996 /SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/s, antichama bwf-b, cobertura pvc-stl, antichama bwf-b, 1 condu	m			1,0200
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,1700
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h			0,1700
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h			0,1700
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			0,1700

CÓDIGO	Material	UNID			
09391/ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	140,00	0,08
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,0000	119,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	10,30	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0002	79,51	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	49,44	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 8 Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

M 003-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)						UNID
09391/ORSE							kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0002	9,27	0,00		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0122	10,00	0,12		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	5,30	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0095	4,00	0,04		
03331 /ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Kg	1,0000	51,29	51,29		
MÃO-DE-OBRA (113,34%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0600	4,57	0,59		
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,0600	6,63	0,85		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0122	4,50	0,05		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0005	12,54	0,01		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,67	MATERIAL	51,56	CUSTO TOTAL	53,06
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)
						13,27	66,33
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03331 /ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Kg	1,0000				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0600				
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,0600				
n 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,0600				
6111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0600				

CÓDIGO	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)						UNID
08082/ORSE							kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0014	4,90	0,01		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0014	140,00	0,20		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serpico

Página 9

RptRelacaoComposicoesEmpFors.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)						UNID
08082/ORSE							kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,0000	17,29	0,00		
740 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00		
11241 /ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0000	119,90	0,00		
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0008	9,27	0,01		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0326	10,00	0,33		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0004	79,51	0,03		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0256	4,00	0,10		
02694 /ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	kg	1,0000	49,39	49,39		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00		
MÃO-DE-OBRA (113,34%)							
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,1600	6,63	2,26		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1600	4,57	1,56		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0014	12,54	0,02		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0326	4,50	0,15		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,79	MATERIAL	50,10	CUSTO TOTAL	54,15
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)
						13,54	67,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD				
M 02694 /ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	kg	1,0000				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600				
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,1600				
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,1600				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1600				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serpico

Página 10

RptRelacaoComposicoesEmpFors.

M 000:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	UNID
08082 /ORSE		kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concr	UNID
01705 /ORSE	eto - R1	un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar: profissional	un	0,0000	234,90	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0022	5,30	0,01
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	46,8000	0,30	14,04
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angeim, louro)	m	0,1300	6,55	0,85
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2527	4,00	1,01
01113 /ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	kg	0,1920	5,32	1,02
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0048	79,51	0,38
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,2400	0,23	0,06
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0140	4,90	0,07
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0057	35,90	0,20
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	9,90	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0140	140,00	1,96
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	16,70	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	9,45	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	16,45	0,01
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0005	11,26	0,01
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0130	78,00	1,01
04509 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada "2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	0,0780	3,25	0,25
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmar	un	0,0002	120,00	0,02

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 11 RptRelacaoComposicoesEmpForn



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concr	UNID
01705 /ORSE	eto - R1	un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
*2692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0020	4,84	0,01
*1379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	14,4042	0,48	6,91
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	5,1688	0,65	3,36
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0082	70,02	0,57
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0464	82,65	3,84
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bvg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0120	12,96	0,16
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármora	un	0,0001	272,97	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0008	9,05	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	11,20	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0017	10,30	0,02
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	14,18	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
00080 /ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	0,6000	4,66	2,80
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	29,28	0,00
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão "4,2 a 12,5" mm, co	un	0,2400	0,14	0,03
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0027	70,02	0,19
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	13,39	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado acolchoado	par	0,0022	49,44	0,11
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	0,0071	9,27	0,07
06189 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada "2,5 x 30" cm, cedrinho ou equivalente da região	m	0,2392	11,04	2,64
05067 /SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0390	11,25	0,44
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3190	10,00	3,19
NÃO-DE-OBRA (113,34%)					
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0503	6,63	0,71
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6713	4,57	16,29
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,2119	6,63	17,14
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,1997	6,63	2,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3190	4,50	1,44
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0140	12,54	0,18

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 12 RptRelacaoComposicoesEmpForn

000:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Caixa de alvenaria de tijolo maciço' and 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists various materials like 'Protetor solar', 'Alicate volt-ampérmetro', etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Caixa de medicao bi ou trifásica', 'Arruela de alumínio', etc.

000045



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noil (poli-carbonato)	UNID
00339 /ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 01094 /ORSE	Haste cobreada c/weld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	un 1,0000
M 10394 /ORSE	Bucha em liqa zamak para eletroduto 16cm, d=1/2"	un 1,0000
M 00868 / SINAPI	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	m 2,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 4,8000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 4,8000
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h 4,8000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 4,8000

CÓDIGO	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	UNID			
09200 /ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
09481 /ORSE	Caixa pré-moldada c/tampa para aterramento (20x20x15cm), padrão Energisa	un	1,0000	5,20	5,20
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0562	4,00	0,22
01651 /ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0006	5,30	0,00
10282 /ORSE	Requa de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
10492 /ORSE	Costa Básica	un	0,0032	140,00	0,45
0586 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0032	4,90	0,02
0599 /ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0013	35,90	0,05
10788 /ORSE	P4 quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00
02711 / SINAPI	Carlinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com canara	un	0,0001	120,00	0,01
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0710	10,00	0,71
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0009	16,55	0,00
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,26	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0002	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	UNID							
09200 /ORSE		un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
1264 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00				
0941 /ORSE	Fardamento	un	0,0011	79,51	0,09				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0004	10,30	0,00				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006	49,44	0,03				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0017	9,27	0,02				
	MÃO-DE-OBRA (113,34)								
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3300	6,63	4,67				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3675	4,57	3,58				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0710	4,50	0,32				
10262 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0032	12,54	0,04				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		3,87	MATERIAL	6,80	CUSTO TOTAL	15,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	3,87	19,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 09481 /ORSE	Caixa pré-moldada c/tampa para aterramento (20x20x15cm), padrão Energisa	un	1,0000		1,0000
O 02497 /ORSE	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,0125		0,0125
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3300		0,3300
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3300		0,3300
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3300		0,3300
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3300		0,3300

CÓDIGO	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Farnacimento	UNID							
04025 /ORSE		Un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00714 /ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm	un	1,0000	128,00	128,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	128,00	CUSTO TOTAL	128,00	PPEÇO TOTAL

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Cruzeta em concreto armado, tipo "L", 1900mm - Fornecimento						UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	32,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00714 /ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "L", 1900mm	un	1,0000				

CÓDIGO	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"						UNID
01257/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00		
10788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,0000	17,29	0,00		
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0002	16,90	0,00		
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002	19,00	0,00		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	0,0010	9,27	0,01		
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	41,30	0,00		
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00		
01939 / SINAPI	Curva pvc 90 graus, roscavel, 1", agua fria predial	un	1,0000	5,62	5,62		
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	120,00	0,00		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	45,44	0,02		
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,0000	0,19	0,19		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0020	4,90	0,01		
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0000	43,58	0,00		
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	31,83	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0020	140,00	0,29		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (class b)	un	0,0002	10,30	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0006	79,51	0,05		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0351	4,00	0,14		
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0448	10,00	0,45		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00		
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)						

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Página 17

RptRelacaoComposicoesEmpForc



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00177

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"						UNID
01257/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,2200	6,63	3,11		
16111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2200	4,57	2,14		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0448	4,50	0,20		
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020	12,54	0,03		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,47	MATERIAL	6,80	CUSTO TOTAL	12,34
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	3,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,0000				
M 01939 / SINAPI	Curva pvc 90 graus, roscavel, 1", agua fria predial	un	1,0000				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2200				
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,2200				
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,2200				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2200				

CÓDIGO	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")						UNID
00369/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0108	4,90	0,05		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0108	140,00	1,51		
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0002	17,29	0,00		
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	22,90	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0036	79,51	0,29		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	9,45	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1514	4,00	0,77		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,30	0,01		

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Página 18

RptRelacaoComposicoesEmpForc

4000:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")					UNID			
00369/ORSE						un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2444	10,00	2,44				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0018	49,44	0,09				
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	47,00	0,00				
01878 /SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 4", para eletroduto	un	1,0000	30,61	30,61				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem juquilar (classe b)	un	0,0014	10,30	0,01				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	120,00	0,02				
11241 /ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0002	119,90	0,02				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho '7' cm)	par	0,0056	9,27	0,05				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	13,39	0,01				
MÃO-DE-OBRA (113,34%)									
02436 /SINAPI	Eletricista	h	1,2000	6,63	16,97				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,2000	4,57	11,70				
SERVICOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0108	12,54	0,14				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2444	4,50	1,10				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,44	MATERIAL	36,04	CUSTO TOTAL	66,25	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	16,57	82,82
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD						
71078 /SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 4", para eletroduto	un	1,0000						
10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2000						
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	1,2000						
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h	1,2000						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,2000						

CÓDIGO	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")					UNID
00366/ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar						
ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe						
Página 19						
FptRelacaoComposicoesExpiForm						



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")					UNID			
00366/ORSE						un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00				
J596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0034	4,90	0,02				
10492 /OPSE	Cesta Básica	un	0,0034	140,00	0,48				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0014	35,90	0,05				
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0001	17,29	0,00				
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	22,90	0,00				
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00				
04729 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0607	4,00	0,24				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	5,30	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0012	79,51	0,10				
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0774	10,00	0,77				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	120,00	0,01				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006	49,44	0,03				
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem juquilar (classe b)	un	0,0004	10,30	0,00				
01876 /SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 2", para eletroduto	un	1,0000	5,96	5,96				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho '7' cm)	par	0,0018	9,27	0,02				
11241 /ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0001	119,90	0,01				
MÃO-DE-OBRA (113,34%)									
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,3800	6,63	5,37				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3800	4,57	3,70				
SERVICOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0034	12,54	0,04				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0774	4,50	0,35				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,26	MATERIAL	7,69	CUSTO TOTAL	17,27	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	4,32	21,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD						
M 01876 /SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 2", para eletroduto	un	1,0000						

M000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE (CNPJ: 13.128.814/0001-58)

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, Curva para eletroduto de pvc rígido rescável, diâm = 60mm (2"), UNID, un. Includes COMPOSIÇÃO ANALÍTICA with items like Encargos Complementares - Servente, Encargos Complementares - Eletricista, Eletricista, Servente de obras.

Table with columns: CÓDIGO, Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 4" - Rev.01, UNID, un. Includes COMPOSIÇÃO ANALÍTICA with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists various materials like Protetor solar, capacete, luvas, etc.

* E = Equipamento, M = Material, P = Não-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe. Página 21. RptRelacaoComposicoesEmpForn



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE (CNPJ: 13.128.814/0001-58)

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 4" - Rev.01, UNID, un. Includes COMPOSIÇÃO ANALÍTICA with columns: CÓDIGO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Also includes a RESUMO DA COMPOSIÇÃO table.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes COMPOSIÇÃO SINTÉTICA with items like Curva para eletroduto galvanizado, Encargos Complementares - Servente, Encargos Complementares - Eletricista, Servente de obras, Eletricista.

Table with columns: CÓDIGO, Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA, UNID, un. Includes COMPOSIÇÃO ANALÍTICA with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists items like Óculos branco proteção, Bota de segurança, luvas, capacete, disjuntor, etc.

* E = Equipamento, M = Material, P = Não-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe. Página 22. RptRelacaoComposicoesEmpForn

M000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID								
01310/ORSE	un								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002	19,00	0,00				
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003	16,90	0,01				
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0010	35,90	0,04				
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	41,30	0,00				
10593 / ORSE	Pisfo simples 30cm	un	0,0000	43,58	0,00				
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	31,83	0,00				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0024	140,00	0,34				
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	18,00	0,00				
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0008	79,51	0,06				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	49,44	0,02				
00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	3,4600	0,19	0,66				
01437 / ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=4 "	un	1,0000	17,39	17,39				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	10,30	0,00				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00				
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0012	9,27	0,01				
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmara	un	0,0001	120,00	0,01				
	MÃO-DE-OBRA (113,340)								
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2700	4,57	2,63				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,2700	6,63	3,82				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
0761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0550	4,50	0,25				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0024	12,54	0,03				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,02	MATERIAL	19,27	CUSTO TOTAL	26,06	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,34000)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	6,52	32,58
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	3,4600						

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 43

RptRelacaoComposicoesEmpForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID				
01310/ORSE	un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 01437 / ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=4 "	un	1,0000		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2700		
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,2700		
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,2700		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2700		

CÓDIGO	UNID				
09174/ORSE	un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	234,90	0,00
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
10790 / ORSE	Prumo de faca	un	0,0003	14,18	0,00
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0255	4,90	0,13
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0104	35,90	0,37
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	17,29	0,01
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	11,20	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0003	16,55	0,01
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0017	11,26	0,02
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0017	9,05	0,02
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0003	272,97	0,08
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,4800	5,28	2,53
11264 / ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,1518	26,27	3,99
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0013	9,90	0,01
00634 / ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	0,0050	242,46	1,45
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0089	79,51	0,71
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrato) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, juro)	m	0,7974	6,55	5,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 44

RptRelacaoComposicoesEmpForm

000050



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Mureta de alvenaria 3,10 x 2,20m para poste auxiliar de energia	UNID			
09174/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UH	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0046	5,30	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,5801	10,00	5,80
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,4569	4,00	1,83
10578 / ORSE	Fornão grande	un	0,0001	15,15	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0008	16,45	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0007	9,45	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,80	0,00
10282 / ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	16,70	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0255	140,00	3,57
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,1920	0,23	0,04
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0008	11,50	0,01
04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	0,7077	3,25	2,30
04730 / SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreiro/fornecedor, sem frete)	m3	0,0432	73,21	3,16
05068 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0065	10,56	0,07
05069 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0260	10,76	0,28
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0004	120,00	0,05
06193 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	0,0796	7,55	0,60
25950 / SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	0,0060	29,47	0,18
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0129	9,27	0,12
12893 / SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0046	49,44	0,23
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	13,39	0,01
2695 / SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem juquilar (classe b)	un	0,0035	10,30	0,04
39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co brimento 20 mm	un	0,1920	0,14	0,03
00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bvg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0096	12,96	0,12
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0802	82,65	6,63
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0227	78,00	1,77
00650 / SINAPI	Bloco vedacao concreto 9 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	un	13,7700	1,65	22,72
00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bvg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0390	13,95	0,54
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	12,0109	0,65	7,81
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	19,8633	0,48	9,53
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0052	4,84	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Mureta de alvenaria 3,10 x 2,20m para poste auxiliar de energia	UNID							
09174/ORSE		un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34*)	UH	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
1213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3488	6,63	4,93				
3378 / SINAPI	Armador	h	0,0395	6,63	0,56				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	2,3704	6,63	33,53				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,9407	4,57	28,67				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0018	300,00	0,54				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,5801	4,50	2,61				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0255	12,54	0,32				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	31,73	MATERIAL	82,04	CUSTO TOTAL	153,35	PREÇO TOTAL	
		ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	38,35	191,70	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UH	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
0 00091 / ORSE	Alvenaria pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0	m3			0,0360				
0 00096 / ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3			0,0060				
0 00115 / ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2			0,2600				
0 00140 / ORSE	Aço CA - 50 C 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura	kg			0,4800				
0 00160 / ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e = 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 1,0c	m2			1,0200				
0 02497 / ORSE	Escavacao manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3			0,0240				
0 03310 / ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2			2,0400				
0 03316 / ORSE	Reboco ou enboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2			2,0400				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	UNID			
11776/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0370	4,90	0,18
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0016	17,29	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0148	35,90	0,53
10586 /ORSE	Toalquesa	un	0,0000	17,90	0,00
10585 /ORSE	Arco de acríla	un	0,0000	21,25	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	11,20	0,00
10492 /ORSE	Costa Básica	un	0,0370	140,00	5,18
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8356	10,00	8,36
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0123	79,51	0,98
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0067	5,30	0,04
01867 /ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/1000	un	1,0000	1.341,21	1.341,21
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7620	4,00	3,05
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	9,90	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	16,45	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0024	9,45	0,02
04729 /ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,0007	18,80	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1886	82,65	15,59
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0016	13,35	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0067	49,44	0,33
3992 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0189	5,27	0,18
4721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0418	70,02	2,93
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1254	70,02	8,78
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0016	120,00	0,19
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	51,0000	0,48	24,48
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança eba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0048	10,30	0,05
11264 /ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0006	272,97	0,60
11245 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, U = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 43

RptRelacaoComposicoesEmpiForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	UNID						
11776/ORSE		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
1246 /ORSE	Escova metálica de bambú	un	0,0002	9,05	0,00			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	29,28	0,00			
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22 MAC-DE-OBPA (113,34")	un	0,0002	11,26	0,00			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,1440	6,63	2,04			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,1440	6,63	2,04			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,8480	4,57	76,52			
00378 /SINAPI	Amador	h	0,0720	6,63	1,02			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8356	4,50	3,76			
10362 /ORSE	Seguro de vida o acidente em grupo	un	0,0370	12,54	0,46			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0032	300,00	0,96			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	38,29	MATERIAL	1.412,16	CUSTO TOTAL	1.596,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	97,25	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	399,20	1.995,38
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 02455 /ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. bunz - 1215 c/48- 143,0 hp	un	1,0000					
M 01867 /ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/1000	un	1,0000					
O 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,2000					
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peça armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabam	m3	0,2000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000					

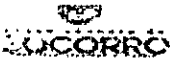
CÓDIGO	Quadro de medição indireta para transformadores de até 225 kva	UNID			
11391/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0780	79,51	6,20
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0416	5,30	0,22
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	5,2936	10,00	52,94
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0052	120,00	0,62

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 44

RptRelacaoComposicoesEmpiForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Quadro de medição indireta para transformadores de até 225 kva						UNID	
11381/ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0026	18,80	0,05			
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0026	47,00	0,12			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0052	18,45	0,10			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,2340	4,90	1,15			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0936	35,90	3,36			
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0052	17,29	0,09			
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0052	22,90	0,12			
11241 /ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,0052	119,90	0,62			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	4,1470	4,00	16,59			
12237 /ORSE	Caixa para medição indireta p/ transformadores até 225 kva	un	1,0000	992,16	992,16			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1196	9,27	1,11			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0390	49,44	1,93			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0104	13,39	0,14			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0312	10,30	0,32			
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0078	9,45	0,07			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,2340	140,00	32,76			
MÃO-DE-OBRA (113,34*)								
02436 /SINAPI	Eletricista	h	26,0000	6,63	367,76			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	26,0000	4,57	253,49			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0208	300,00	6,24			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,2936	4,50	23,82			
0362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,2340	12,54	2,93			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	291,20	MATERIAL	1.110,67	CUSTO TOTAL	1.764,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	441,40
								2.206,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD				
M 12237 /ORSE	Caixa para medição indireta p/ transformadores até 225 kva	un	1,0000				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	26,0000				
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	26,0000				
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h	26,0000				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	26,0000				
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Quadro de medição indireta para transformadores de até 225 kva						UNID	
11381/ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0001	9,27	0,00			
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00			
01581 /SINAPI	Terminal de compressão em cobre estanhado para cabo 120 mm2 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M2	un	1,0000	7,79	7,79			
11241 /ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,0000	119,90	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	49,44	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	10,30	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0001	35,90	0,00			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00			
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0061	10,00	0,06			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0001	79,51	0,01			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	5,30	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0039	4,00	0,02			
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0003	4,90	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0003	140,00	0,04			
MÃO-DE-OBRA (113,34*)								
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,0600	6,63	0,65			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0003	12,54	0,00			
07880 /ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	h	0,1100	2,14	0,24			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0061	4,50	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,40	MATERIAL	7,92	CUSTO TOTAL	9,04	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	2,26
								11,30
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					

M 000053



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Terminal de compressão para cabo de 120 mm2 - fornecimento e instalação	UNID
07930/ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 01581 / SINAPI	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 120 mm2,1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m12	un 1,0000
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 0,0600
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h 0,0600
S 07880 / ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	h 0,1100

CÓDIGO	Terminal de compressão para cabo de 240 mm2 - fornecimento e instalação	UNID			
07933/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03446 / ORSE	Terminal de compressão para cabo de 240 mm2	Un	1,0000	24,25	24,25
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0046	4,00	0,02
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0003	140,00	0,04
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0003	4,90	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,30	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0002	9,27	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0001	35,90	0,00
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00
11241 / ORSE	Alicate volt-amperemetro	un	0,0000	119,90	0,00
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	49,44	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	10,30	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0001	79,51	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0071	10,00	0,07
	NÃO-DE-OBRA (113,340)				
02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,0700	5,63	0,99
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / OPSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0071	4,50	0,03
07881 / ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 150mm2 a 300mm2	h	0,2488	5,31	1,32
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	un	0,0003	12,54	0,00
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		0,46		
	MATERIAL			24,39	
					26,73
					PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
OPSE - Orçamento de Obras de Serviço
Página 51 RptRelacaoComposicoesEmpForz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Terminal de compressão para cabo de 240 mm2 - fornecimento e instalação	UNID	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400*)	
SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	
		6,69	
		33,42	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 03446 / ORSE	Terminal de compressão para cabo de 240 mm2	Un	1,0000
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,0700
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	0,0700
S 07881 / ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 150mm2 a 300mm2	h	0,2488

CÓDIGO	Aço CA - 25 O 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçom, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundacões - R1	UNID			
00139/ORSE		kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0127	4,00	0,05
94729 / ORSE	Marrata 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0008	140,00	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0002	79,51	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16
00080 / ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	4,66	4,66
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01
39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, com bimento 20 mm	un	0,4000	0,14	0,06
10585 / ORSE	Aço de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10586 / ORSE	Torqueira	un	0,0000	17,90	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0005	4,90	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bvg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	12,96	0,26
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0004	9,27	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	10,30	0,00
39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento 20 mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000	0,23	0,09
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
OPSE - Orçamento de Obras de Serviço
Página 52 RptRelacaoComposicoesEmpForz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç					UNID		
00139/ORSE	ões - R1					kg		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (113,34%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00378 / SINAPI	Armador	h	0,0800	6,63	1,13			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0800	4,57	0,78			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0008	12,54	0,01			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0162	4,50	0,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,90	MATERIAL	5,43	CUSTO TOTAL	7,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	1,01	SERV. TERCEIRO	0,08	BDI (25,0100 %)	1,86	9,28
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00080 / ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000					
M 00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200					
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao 4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	un	0,4000					
M 39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento 20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0800					
O 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,0800					
P 00378 / SINAPI	Armador	h	0,0800					
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0800					

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç					UNID
00140/ORSE	ões - R1					kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho aço/choado	par	0,0002	49,44	0,01	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0004	9,27	0,00	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00	
00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	12,96	0,26	
10768 / ORSE	Pã quadrada	un	0,0008	17,29	0,01	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,00	0,01	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	10,30	0,00	

* R = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 53

RptRelacaoComposicoesEmpForma



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç					UNID		
00140/ORSE	ões - R1					kg		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao 4,2 a 12,5" mm, co	un	0,4000	0,14	0,06			
M 39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento 20" mm, para ferragens de lajes e	un	0,4000	0,23	0,09			
O 02711 / SINAPI	Capacete de segurança de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0000	120,00	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0008	140,00	0,11			
10586 / ORSE	Torquema	un	0,0000	17,90	0,00			
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00			
04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0127	4,00	0,05			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00			
10585 / ORSE	Arco de serria	un	0,0000	21,25	0,00			
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	5,28	5,28			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	4,90	0,00			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0002	79,51	0,02			
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16			
MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0800	4,57	0,78			
00378 / SINAPI	Armador	h	0,0800	6,63	1,13			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0162	4,50	0,07			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0008	12,54	0,01			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,90	MATERIAL	6,05	CUSTO TOTAL	6,04	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	1,01	SERV. TERCEIRO	0,08	BDI (25,0100 %)	2,01	10,05
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000					
M 00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200					
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao 4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	un	0,4000					
M 39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento 20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0800					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 54

RptRelacaoComposicoesEmpForma

000-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Aço CA - 50 C 6,3 a 12,5mm' and 'Encargos Complementares - Armador'.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists various tools and materials like 'Martelo sem unha', 'Desempoladeira de aço lisa', etc.

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. Página 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Alvenaria bloco concreto vedação', 'Bota de segurança', etc.

Summary table with columns: TIPO DA COMPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAL, CUSTO TOTAL, EQUIPAMENTO, SERV. TERCEIRO, BDI (25,0100%), PREÇO TOTAL.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists items like 'Bloco vedação concreto', 'Argamassa em volume', etc.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like 'Alvenaria pedra calcária', 'Bota de segurança', etc.

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. Página 54

M 000756



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1

Moeda: R\$

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA						UNID
00453/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07		
10788 / ORSE	Pa quadrada	un	0,0004	17,29	6,91		
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0004	22,90	9,16		
11241 / ORSE	Alicate volt-ampérimetro	un	0,0004	119,90	47,96		
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	47,00	9,40		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	120,00	48,00		
MÃO-DE-OBRA (113,34%)							
02436 / SINAPI	Eletricista	h	2,0000	6,63	13,26		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000	4,57	9,14		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	480,00		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	2,26		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	22,40	MATERIAL	324,14	CUSTO TOTAL	374,47
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100%)
							93,65
							468,12
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00829 / ORSE	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens 3VF22 ou similar.	un	1,0000				
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000				
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	2,0000				
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	2,0000				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000				

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA						UNID
11558/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	120,00	48,00		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0100	4,90	0,49		
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0004	22,90	9,16		
11241 / ORSE	Alicate volt-ampérimetro	un	0,0004	119,90	47,96		
E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço							

Página 23

RptRelacaoComposicoesEmpForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1

Moeda: R\$

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA						UNID
11558/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	47,00	9,40		
10599 / ORSE	Protetor solar fus 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	2,58		
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0002	18,00	3,60		
12872 / SINAPI	Luva respa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0092	9,27	8,53		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0030	49,44	14,83		
12894 / SINAPI	Copa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0008	13,39	10,71		
10788 / ORSE	Pa quadrada	un	0,0004	17,29	6,91		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	18,45	7,38		
04728 / ORSE	Talhadora chata 10"	un	0,0006	9,45	5,67		
03715 / ORSE	Disjuntor tripolar 350 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens JFC3 M ou Similar	un	1,0000	1.647,00	1.647,00		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3190	4,00	1,28		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,30	1,70		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0050	79,51	397,55		
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	10,30	2,47		
MÃO-DE-OBRA (113,34%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000	4,57	9,14		
02436 / SINAPI	Eletricista	h	2,0000	6,63	13,26		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	480,00		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	2,26		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	22,40	MATERIAL	1.656,14	CUSTO TOTAL	1.706,47
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100%)
							426,79
							2.133,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 03715 / ORSE	Disjuntor tripolar 350 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens JFC3M ou Similar	un	1,0000				
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000				
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	2,0000				
P 02436 / SINAPI	Eletricista	h	2,0000				

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 24

RptRelacaoComposicoesEmpForm

4000057



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 55KA	UNID
11558/ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 2,0000

CÓDIGO	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	UNID			
00360/ORSE		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0046	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10492 /ORSE	Costa Básica	un	0,0046	140,00	0,64
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0829	4,00	0,33
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,60
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0016	79,51	0,13
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1058	10,00	1,06
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0024	9,27	0,02
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	22,90	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperímetro	un	0,0001	119,90	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	47,00	0,00
2894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00
2893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	49,44	0,04
02683 /SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável de 4", sem luva	m	1,0500	29,78	31,27
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	120,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (113,34*)				
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,5200	6,63	7,36
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5200	4,57	5,07
	SERVICOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite + dois pães com manteiga)	un	0,1058	4,50	0,48
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0046	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exams admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

Página 25

RptRelacaoComposicoesEmpiForm



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	UNID						
00360/ORSE		m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,83	MATERIAL	33,60	CUSTO TOTAL	46,69	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400*)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 *)	11,68	58,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
M 02683 /SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável de 4", sem luva	m	1,0500
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5200
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5200
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5200
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,5200

CÓDIGO	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	UNID			
00354/ORSE		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	49,44	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00
02685 /SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1", sem luva	m	1,0500	4,32	4,54
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperímetro	un	0,0000	119,90	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000	22,90	0,00
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0020	4,90	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0010	9,27	0,01
10492 /ORSE	Costa Básica	un	0,0020	140,00	0,28
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0448	10,00	0,45
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0351	4,00	0,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

Página 26

RptRelacaoComposicoesEmpiForm

M 000958



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")						UNID		
00354/ORSE							m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0006	79,51	0,05				
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,2200	6,63	3,11				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2200	4,57	2,14				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0448	4,50	0,20				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0020	12,54	0,03				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,47	MATERIAL	5,53	CUSTO TOTAL	11,07	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	2,77	13,84
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 02685 /SINAPI	Eletróduto de pvc rígido roscável de 1 ", sem luva	m	1,0500						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2200						
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2200						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2200						
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,2200						

CÓDIGO	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")						UNID
1357/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	10,30	0,00		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	49,44	0,02		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,30		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0012	35,90	0,04		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0542	4,00	0,22		
04728 /ORSE	Talhadora chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00		
04729 /ORSE	Madeira 1 kg com cabo	un	0,0008	18,40	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0010	79,51	0,08		
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe							



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")						UNID		
00357/ORSE							m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
1492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0030	140,00	0,42				
2892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0016	9,27	0,01				
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0030	4,90	0,01				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	5,30	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0692	10,00	0,69				
10788 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0001	17,29	0,00				
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	22,90	0,00				
11241 /ORSE	Alicate volt-amperímetro	un	0,0001	119,90	0,01				
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000	47,00	0,00				
02681 /SINAPI	Eletróduto de pvc rígido roscável de 2 ", sem luva	m	1,0500	10,33	10,85				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	120,00	0,01				
	MÃO-DE-OBRA (113,34%)								
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,3400	6,63	4,81				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3400	4,57	3,31				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0030	12,54	0,04				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0692	4,50	0,31				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,60	MATERIAL	12,36	CUSTO TOTAL	20,89	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	5,22	26,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 02681 /SINAPI	Eletróduto de pvc rígido roscável de 2 ", sem luva	m	1,0500						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3400						
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,3400						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3400						
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,3400						

4 000353



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Eletróduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	UNID						
09510/ORSE		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	47,00	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	120,00	0,02			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0034	9,27	0,03			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	49,44	0,05			
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	22,90	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	13,39	0,01			
04728 /ORSE	Talhadela chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00			
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1528	10,00	1,53			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0022	79,51	0,17			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0012	5,30	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1196	4,00	0,48			
03977 /ORSE	Eletróduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	un	1,0500	296,90	311,75			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0068	140,00	0,95			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0068	4,90	0,03			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0026	35,90	0,09			
11241 /ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0002	119,90	0,02			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	10,30	0,01			
MÃO-DE-OBRA (113,34?)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7500	4,57	7,31			
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,7500	6,63	10,61			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0006	300,00	0,18			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0068	12,54	0,09			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1528	4,50	0,69			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,40	MATERIAL	315,16	CUSTO TOTAL	334,04	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400?)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	83,54	417,58

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
M 03977 /ORSE	Eletróduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	un	1,0500

* E = Equipamento, M = Material, I = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço
Página 29 RptRelacaoComposicoesEmpForn



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Eletróduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	UNID	
09510/ORSE		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,7500
0552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,7500
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,7500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7500

CÓDIGO	Eletróduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	UNID			
07892/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadela chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0068	4,90	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	10,30	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	13,39	0,01
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1528	10,00	1,53
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0022	79,51	0,17
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0012	5,30	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1196	4,00	0,48
03975 /ORSE	Eletróduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,0500	122,80	128,94
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	120,00	0,02
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0068	140,00	0,95
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	49,44	0,05
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0026	35,90	0,09
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	22,90	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0034	9,27	0,03
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	47,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-ampereímetro	un	0,0002	119,90	0,02
MÃO-DE-OBRA (113,34?)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7500	4,57	7,31
02436 /SINAPI	Eletricista	h	0,7500	6,63	10,61
SERVIÇOS DE TERCEIROS					

000.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table for item 07892/ORSE: Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m. Includes analytical and synthetic composition details.

Table for item 03999/ORSE: Fita em aço inox, fusimex ou similar - Fornecimento. Includes analytical and synthetic composition details.

Table for item 02858/ORSE: Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka. Includes analytical and synthetic composition details.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table for item 02858/ORSE: Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka. Includes analytical and synthetic composition details.

Table for item 02636/ORSE: Fornecimento de conector cunha p/c 2-2, 4-1/0 awg. Includes analytical and synthetic composition details.

Table for item 01064/ORSE: Grampo linha viva 6 a 250 mm, ramal 8 a 2/0 awg. Includes analytical and synthetic composition details.

Table for item 02887/ORSE: Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector. Includes analytical and synthetic composition details.

M 000061



SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRAO DE ENTRADA E LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACAO DE COMPOSICOES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CODIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes sub-sections for COMPOSICAO ANALITICA and COMPOSICAO SINTETICA.

Table with columns: CODIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes sub-sections for COMPOSICAO ANALITICA and COMPOSICAO SINTETICA.

Table with columns: CODIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes sub-sections for COMPOSICAO ANALITICA and COMPOSICAO SINTETICA.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orcamento de Obras de Serpise Pagina 33 RptRelacaoComposicoesEmpPrForm



SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRAO DE ENTRADA E LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACAO DE COMPOSICOES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CODIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes sub-sections for COMPOSICAO ANALITICA and COMPOSICAO SINTETICA.

Table with columns: CODIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes sub-sections for COMPOSICAO ANALITICA and COMPOSICAO SINTETICA.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orcamento de Obras de Serpise Pagina 34 RptRelacaoComposicoesEmpPrForm

000062



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for equipment, material, labor, and services.

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for equipment, material, labor, and services.

* F = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe. Página 35. RptRelacaoComposicoesEmpForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for equipment, material, labor, and services.

Table with columns: CÓDIGO, Descrição, UNID, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for equipment, material, labor, and services.

* F = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe. Página 36. RptRelacaoComposicoesEmpForm

000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CODIGO	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	UNID			
09416/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0502	70,02	3,52
03398 / SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72' x 72' mm, para uso em baixa tensão	un	1,0000	3,88	3,88
03379 / SINAPI	Em processo de desativação: haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un	1,0000	32,32	32,32
04676 / ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	0,1333	1,99	0,27
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0017	120,00	0,20
02685 / SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	m	6,0000	4,32	25,92
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0167	70,02	1,17
01892 / SINAPI	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	un	4,0000	1,07	4,28
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	20,4000	0,48	9,79
00420 / SINAPI	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixação de caixa medica, inclui parafuso e porcas	un	1,0000	20,31	20,31
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0754	82,65	6,23
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0008	11,50	0,01
11244 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0004	13,52	0,01
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0148	5,30	0,08
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	1,8813	10,00	18,81
00208 / ORSE	Arruela de Alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0000	0,50	1,00
00313 / ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0000	0,80	1,60
00414 / ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	m	30,0000	10,27	308,10
00436 / ORSE	Caixa de medicaçao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	un	1,0000	99,99	99,99
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0277	79,51	2,20
2892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7' cm)	par	0,0425	9,27	0,39
22378 / ORSE	Vale transporte	un	1,4520	4,00	5,81
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0111	10,30	0,11
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0037	13,39	0,05
03331 / ORSE	Cabo de cobre nd 16 mm2 - 4ANC	kg	0,4322	51,29	22,17
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0140	49,44	0,69
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:142, Atlas ou similar	un	0,0010	9,90	0,01
02645 / ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1,0000	986,42	986,42
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0002	14,18	0,03
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0004	16,70	0,01
04786 / ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	cj	2,0000	7,97	15,94

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 37

Rpt:RelacaoComposicoesEmp:Form



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CODIGO	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	UNID						
09416/ORSE		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
0579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0016	18,45	0,03			
03596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0832	4,90	0,41			
10599 / ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0333	35,90	1,20			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0009	18,80	0,02			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0017	17,29	0,03			
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0004	11,20	0,00			
10482 / ORSE	Creta Básica	un	0,0832	140,00	11,65			
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0016	22,50	0,04			
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0016	119,90	0,19			
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0008	47,00	0,04			
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	16,55	0,00			
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0014	11,26	0,02			
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0014	9,05	0,01			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0025	9,45	0,02			
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0008	16,45	0,01			
MÃO-DE-OBRA (113,34)								
02436 / SINAPI	Eletricista	h	8,0000	6,63	113,16			
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	2,0000	6,63	28,29			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	8,4800	4,57	82,68			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0832	12,54	1,04			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0074	300,00	2,22			
10761 / ORSE	Perfeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,8813	4,50	8,47			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	105,45	MATERIAL	1.656,63	CUSTO TOTAL	1.892,49	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100%)	473,31	2.365,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00208 / ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0000					
M 00313 / ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0000					
M 00414 / ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	m	30,0000					
M 00436 / ORSE	Caixa de medicaçao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	un	1,0000					
M 02645 / ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 38

Rpt:RelacaoComposicoesEmp:Form

M 000064



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Instalação provisória de energia elétrica, aer.a. trifásica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	UNID
09416/ORSE		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 03331 /ORSE	Cabo de cobre n.º 16 mm2 - 4AVG	Kg 0,4322
M 04676 /ORSE	Fita em aço 1/2" Fusinac ou similar	m 0,1333
M 04786 /ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	cj 2,0000
M 00420 /SINAPI	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diâmetro para fixação de caixa medidor, inclui parafusos e porcas	un 1,0000
M 01892 /SINAPI	Luva em pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto	un 4,0000
M 02392 /SINAPI	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 até 50a, tensão máxima de 415 v	un 1,0000
M 02685 /SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1", sem luva	m 6,0000
M 03379 /SINAPI	sem processo de desativação: haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com brnixa cam	un 1,0000
M 03396 /SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72" x 72" mm, para uso em baixa tensão	un 1,0000
O 00124 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3 0,0800
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 8,0000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 2,0000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h 8,0000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h 2,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h 8,0000
P 02436 /SINAPI	Eletricista	h 8,0000

CÓDIGO	Luva de ferro galvanizado d=4" - fornecimento	UNID							
03992/ORSE		un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
03915 /SINAPI	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 4"	un	1,0000	98,56	98,56				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	98,56	CUSTO TOTAL	98,56	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SEPV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	24,55	123,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD					
M 03915 /SINAPI	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 4"	un	1,0000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Luva de pvc rígido roscável diâmetro = 1"	UNID							
01304/ORSE		un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0000	41,30	0,00				
1158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0224	10,00	0,22				
10492 /ORSE	Cesta plástica	un	0,0010	140,00	0,14				
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0001	16,90	0,00				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00				
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0000	31,36	0,00				
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00				
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	19,00	0,00				
03876 /SINAPI	Luva roscável, pvc, 1", água fria predial	un	1,0000	2,62	2,62				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0010	4,90	0,00				
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0000	43,56	0,00				
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	31,83	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0004	79,51	0,03				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00				
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,0000	0,19	0,19				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0006	9,27	0,01				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,30	0,00				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0176	4,00	0,07				
NÃO-DE-OBRA (113,34%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1100	4,57	1,07				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,1100	6,63	1,56				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	4,50	0,10				
10362 /ORSE	Seqüio de vida e acidente em grupo	un	0,0010	12,54	0,01				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	309,00	0,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,23	MATERIAL	3,30	CUSTO TOTAL	6,04	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SEPV. TERCEIRO	0,00	BDI (25,0100 %)	1,51	7,55

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

000065



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	UNID	
01304/ORSE		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,0000
M 03876 /SINAPI	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1100
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1100
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1100
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1100

CÓDIGO	Luva de pvc rígido roscável diâm = 2"	UNID			
01307/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	49,44	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0001	41,30	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02
10788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0002	16,90	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	19,00	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0016	4,90	0,01
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00
03879 /SINAPI	Luva pvc, roscavel, 2", agua fria predial	un	1,0000	10,03	10,63
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0008	9,27	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	13,39	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0346	10,00	0,35
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem juquilar (class b)	un	0,0002	10,30	0,00
04729 /ORSE	Marieta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0006	79,51	0,05
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,8800	0,19	0,36
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
	Vale transporte	un	0,0271	4,00	0,11

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serpente

Página 41

RptRelacaoComposicoesEmpForn



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Luva de pvc rígido roscável diâm = 2"	UNID			
01307/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE					
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	9,45	0,00
10593 /ORSE	Prão simples 30cm	un	0,0000	43,58	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0016	140,00	0,22
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	31,83	0,00
	MÃO-DE-OBRA (113,342)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1700	6,63	2,40
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1700	4,57	1,65
	SERVIÇOS DE TEPCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0346	4,50	0,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,91	MATERIAL	11,17	CUSTO TOTAL	15,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,34009)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (2%,0100 *)	3,87
							19,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,8800
M 03879 /SINAPI	Luva pvc, roscavel, 2", agua fria predial	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1700
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1700
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1700
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1700

CÓDIGO	Luva de pvc rígido roscavel diâm = 4"	UNID			
01310/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0431	4,00	0,17
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0550	10,00	0,55
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0024	4,90	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002	21,96	0,00

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serpente

Página 42

RptRelacaoComposicoesEmpForn

4000066



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t=4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	UNID							
00091/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0024	11,50	0,03				
11264 /ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,0012	13,52	0,02				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0006	272,97	0,16				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0198	79,51	1,57				
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0042	11,26	0,05				
04729 /ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0007	18,20	0,01				
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0006	16,55	0,01				
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0006	14,18	0,01				
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0012	11,20	0,01				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0014	17,29	0,02				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 20 com 120ml	un	0,0238	35,90	0,85				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0594	4,90	0,29				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0594	140,00	8,32				
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0012	16,70	0,02				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmara	un	0,0014	120,00	0,17				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0022	9,45	0,02				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0024	16,45	0,04				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:142, Atlas ou similar	un	0,0030	9,90	0,03				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	1,0699	4,00	4,28				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0106	5,30	0,06				
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	1,3430	10,00	13,44				
1370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	78,00	25,27				
379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	90,0000	0,48	43,20				
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0042	9,05	0,04				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) NÃO-DE-OBRA (113,347)	un	0,0079	10,30	0,08				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,2000	4,57	70,20				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	6,0000	6,42	54,67				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0594	12,54	0,74				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,3438	4,50	6,05				
10417 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0053	309,00	1,59				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	72,68	MATERIAL	186,68	CUSTO TOTAL	350,13	PREÇO TOTAL	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 57

Rpt:RelacaoComposicoesEmpiForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	UNID			
00157/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
04730 /SINAPI	Pedra de mão de: pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000		
01906 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t=4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mec	m3	0,3000		
010549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000		
010550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	6,0000		
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	6,0000		
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000		

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	UNID			
00157/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	14,3780	0,65	9,35
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	16,55	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0294	4,90	0,10
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0002	14,18	0,00
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0961	82,65	7,94
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0010	11,50	0,01
11264 /ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,0005	13,52	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0083	35,90	0,30
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	14,3780	0,48	6,90
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmara	un	0,0005	120,00	0,06
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0028	10,30	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0010	13,39	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0036	49,44	0,18
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0105	9,27	0,10
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0204	140,00	2,86
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3583	4,00	1,43
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0095	17,29	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0005	16,70	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0005	11,20	0,01
	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	9,45	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 58

Rpt:RelacaoComposicoesEmpiForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,14m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	UNID						
00157/ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04728 /ORSE								
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0010	16,45	0,02			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143. Atlas ou similar	un	0,0012	9,90	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,00	0,00			
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	130,0000	0,30	39,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0036	5,30	0,02			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0068	79,51	0,54			
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,4629	10,00	4,63			
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0017	11,26	0,02			
11246 /ORSE	Escala mática de bambú	un	0,0017	9,05	0,02			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05			
MÃO-DE-OBRA (113,34?)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,1260	4,57	20,73			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	2,4200	6,63	34,23			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0204	12,54	0,26			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4629	4,50	2,08			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0018	300,00	0,54			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,76	MATERIAL	73,63	CUSTO TOTAL	131,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	29,20	SFRV. TERCEIRO	2,88	BDI (25,0100 %)	32,88	164,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
2212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	130,0000					
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0790					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,8100					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,4200					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	2,4200					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,8100					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 59

Rpt:RelacaoComposicoesEmpreend



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Argamassa: cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - confecção mecânica e transporte	UNID						
01903/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0060	79,51	0,48			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,30	0,02			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	9,45	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	18,00	0,01			
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retizado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	78,00	84,24			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52			
10596 /ORSE	Protetor articular	un	0,0180	4,90	0,09			
10788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,0008	17,29	0,01			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (class= b)	un	0,0024	10,30	0,02			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	120,00	0,10			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,48	217,06			
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	49,44	0,16			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	13,39	0,01			
12892 /SINAPI	Luva respa de couro, cano curto (punho 17" cm)	par	0,0092	9,27	0,09			
MÃO-DE-OBRA (113,34?)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	4,57	39,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,28	MATERIAL	310,66	CUSTO TOTAL	352,20	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	20,72	SFRV. TERCEIRO	2,54	BDI (25,0100 %)	88,09	440,29
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retizado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800					
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 60

Rpt:RelacaoComposicoesEmpreend

000068



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR, UN, QTD. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. ORSE = Orçamento de Obras de Serviço. Página 62 RptRelacaoComposicoesEmpForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes summary rows for RESUMO DA COMPOSIÇÃO and EQUIPAMENTO.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. ORSE = Orçamento de Obras de Serviço. Página 62 RptRelacaoComposicoesEmpForm

M 000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO Cod. Empreendimento: 00127 Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,43x0,23m - Confeção mecânica e transporte, UNID. Row 01906/ORSE, m3. Includes COMPOSIÇÃO ANALÍTICA with items like Areia média, Cimento Portland, Encargos Complementares, and Servente de obras.

Table with columns: CÓDIGO, Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedras de areia dim 0,35 x 0,43 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte, UNID. Row 03308/ORSE, m3.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists various materials and services like Protetor auricular, Bota de segurança, Luva raspada, Carrinho de mão, Cimento Portland, Cal hidratada, Areia grossa, Pa quadrada, Protetor solar, Capacete de segurança, Óculos, Almoco, Cesta Básica, Fardamento, Martelo, Talhadeira, Vale transporte, Mão-de-obra, Exames admissionais, Seguro de vida, Refeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO Cod. Empreendimento: 00127 Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedras de areia dim 0,35 x 0,43 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte, UNID. Row 03308/ORSE, m3.

Table with columns: RESUMO DA COMPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAL, CUSTO TOTAL, PREÇO TOTAL. Includes EQUIPAMENTO, ENC. (113,34001), SERV. TERCEIRO, BDI (25,0100 %).

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR, UN, QTD. Includes items like Areia grossa, Cal hidratada, Cimento Portland, Encargos Complementares, Servente de obras.

Table with columns: CÓDIGO, Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015, UNID. Row 03310/ORSE, m2.

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Lists materials like Escala métrica, Serra mármore, Martelo, Prumo de face, Nível de boia, Pa quadrada, Martelo de borracha, Areia média, Cimento Portland, Carrinho de mão, Luva raspada, Bota de segurança, Capa para chuva, Capacete de segurança, Regua de alumínio, Vale transporte.

000070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127
Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revisado 08/2015					UNID'			
03310/ORSE						m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	9,90	0,00				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	16,45	0,00				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00				
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	10,00	0,22				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	140,00	0,13				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0004	79,51	0,03				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01				
MÃO-DE-OBRA (113,34*)									
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1200	4,57	1,17				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,1000	6,63	1,41				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	4,50	0,10				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,21	MATERIAL	2,01	CUSTO TOTAL	4,70	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400*)	1,37	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI (25,0100 %)	1,18	5,88

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento					UNID
00124/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
21903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecc	m3			0,0050	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,1000	
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,1000	
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h			0,1000	
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			0,1000	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 65
Rpt:RelacaoComposicoesEmpreForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127
Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento					UNID			
00124/ORSE						m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
1651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,30	0,03				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	13,39	0,02				
12893 / SINAPI	Botas de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchado	par	0,0048	49,44	0,24				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	0,0138	9,27	0,13				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0009	79,51	0,72				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	10,30	0,04				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	9,45	0,02				
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0006	18,80	0,01				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39				
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9430	82,65	77,94				
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000	0,40	122,40				
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0012	120,00	0,14				
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90				
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	70,02	14,63				
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0012	17,29	0,02				
MÃO-DE-OBRA (113,34*)									
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0000	4,57	58,50				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	4,50	2,75				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	27,42	MATERIAL	272,91	CUSTO TOTAL	235,12	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400*)	31,08	SERV. TERCEIRO	3,81	BDI (25,0100 %)	83,84	419,06

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento					UNID
00124/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3			0,9430	
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg			255,0000	
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3			0,6270	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
Página 66
Rpt:RelacaoComposicoesEmpreForm

000071



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	UNID
00124/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
H 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/ira/fornecedor,sem frete	m3 0,2090
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 6,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 6,0000

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	UNID			
00095/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UH	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,0000	234,90	0,00
MATERIAL					
10578 / ORSE	Foimão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	140,00	5,36
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	18,80	0,02
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0127	79,51	1,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	9,45	0,02
34722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:142, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00
02178 / ORSE	Vale transporte	un	0,7758	4,00	3,10
10611 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	5,30	0,04
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8672	10,00	8,67
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10586 / ORSE	Torqueira	un	0,0000	17,90	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90	0,19
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0152	35,90	0,55
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	255,0000	0,44	122,40
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0900	14,16	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,79	0,00

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço
 Página 67
 http://relacaoComposicoesEmpiForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	UNID							
00095/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UH	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00				
11246 / ORSE	Escala metálica de bambu	un	0,0002	9,05	0,00				
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00				
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00				
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00				
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirada na jazida,sem transporte)	m3	0,9430	82,65	77,94				
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	17,29	0,03				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	49,44	0,34				
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com canata	un	0,0015	120,00	0,18				
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/ira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90				
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/ira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	70,02	14,63				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jujular (Class B)	un	0,0051	10,30	0,05				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0617	13,39	0,02				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0195	9,27	0,18				
MÃO-DE-OBRA (113,34)									
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	4,57	74,29				
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,55				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8672	4,50	3,90				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48				
10517 / ORSE	Exames admissionais/denissionais (checkup)	cj	0,0033	300,00	0,99				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	49,79	MATERIAL	279,63	CUSTO TOTAL	371,02	PREÇO TOTAL	463,81
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	46,23	SERV. TERCEIRO	5,37	DDI (25,0100 %)	92,79		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UH	QTD						
O 00124 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	1,0000						
O 07692 / ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000						

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço
 Página 68
 http://relacaoComposicoesEmpiForm

M000072



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

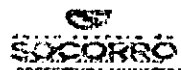
CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	UNID			
00126/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	234,90	0,00
11249 /ORSE	Serra circular: elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0015	17,29	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,0152	35,90	0,55
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00
10578 /ORSE	Fôrma grande	un	0,0001	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	140,00	5,36
10282 /ORSE	Faixa de alumínio c/ 2.00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	18,80	0,02
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	9,45	0,02
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7758	4,00	3,10
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,48	140,64
12995 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051	10,30	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	13,39	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	49,44	0,34
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0195	9,27	0,18
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	6,2090	70,02	14,63
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0015	120,00	0,18
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
00367 /SINAPI	Açola grossa - posto jazida/fornecedor: (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	82,65	75,46
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra Rápmore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 /ORSE	Escala metálica de bambu	un	0,0003	9,05	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Página 69

RptRelacaoComposicoesEmpreem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	UNID						
00126/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90	0,19			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	5,30	0,04			
00941 /ORSE	Fundamento	un	0,0127	79,51	1,01			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8672	10,00	8,67			
	MÃO-DE-OBRA (113,349)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	4,57	74,29			
00378 /SINAPI	Ajardador	h	0,1800	6,63	2,55			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0033	300,00	0,99			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8672	4,50	3,90			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	40,79	MATERIAL	294,39	CUSTO TOTAL	386,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,34000)	46,23	SERV. TERCEIRO	5,37	BDI (25,0100 %)	96,93	483,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 00125 /ORSE	Concreto simples (ck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3		1,0000				
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3		1,0000				

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID			
00125/OPSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0012	17,29	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0138	9,27	0,13
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	70,02	14,63
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0012	120,00	0,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Página 70

RptRelacaoComposicoesEmpreem

M 000073



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO Cod. Empreendimento : 00127 Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, MATERIAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes a summary table with columns: RESUMO DA COMPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAL, SERV. TERCEIRO, EDI (25,0100 a), PREÇO TOTAL.

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO Cod. Empreendimento : 00127 Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

Table with columns: CÓDIGO, EQUIPAMENTO, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes a summary table with columns: RESUMO DA COMPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAL, SERV. TERCEIRO, EDI (25,0100 a), PREÇO TOTAL.

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

M 000374



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00127
Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura						UNID
00096 / ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00		
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00		
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06		
MÃO-DE-OBRA (113,34%)							
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09		
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,57	15,79		
00376 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,55		
SERVICOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	300,00	0,27		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,37	MATERIAL	277,66	CUSTO TOTAL	307,74
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	15,15	SERV. TERCEIRO	1,56	BDI (25,0100 %)
						76,97	384,71
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00634 / ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	1,0000				
M 25950 / SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000				
O 00128 / ORSE	Lancamento de concreto usinado, bombeado, em pecas armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabas	m3	1,0000				

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador						UNID
10555 / ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0023	9,27	0,02		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	49,44	0,04		
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0005	5,30	0,00		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00		

* P = Equipamento, M = Material, V = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço
Página 73
Rpt:RelacaoComposicoesEmpFazc



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00127
Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador						UNID
10555 / ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	79,51	0,12		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26		
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02		
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00		
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02		
SERVICOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1015	4,50	0,46		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,60	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,62
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	0,64	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (25,0100 %)
						0,71	3,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018				
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015				
M 01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0008				
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654				
M 10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002				
M 10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002				
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045				
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018				
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0023				
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008				
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002				
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006				
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045				
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004				
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço
Página 74
Rpt:RelacaoComposicoesEmpFazc

000075



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555 / ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID							
10551 / ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05				
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	234,90	0,02				
MATERIAL									
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	79,51	0,12				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,30	0,00				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26				
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00				
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	29,28	0,01				
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,27	0,02				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	49,44	0,03				
1094 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00				
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	18,56	0,00				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,69	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,07	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	EDI (25,6100 %)	0,72	3,61

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
OPSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551 / ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un 0,0001
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0007
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
10492 / ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
11244 / ORSE	Martelo com unha	un 0,0002
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un 0,1018
00941 / ORSE	Fardamento	un 0,0015
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0007
02378 / ORSE	Vale transporte	un 0,0654
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un 0,0001
10578 / ORSE	Formão grande	un 0,0002
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un 0,0002
10596 / ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID			
10552 / ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	79,51	0,12
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,30	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00

0000376



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID						
10552/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	22,90	0,00			
11241 /ORSE	Alicate volt-amperímetro	un	0,0002	119,90	0,02			
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	47,00	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,27	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	49,44	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,19	CUSTO TOTAL	2,83	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (133,3400%)	0,60	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (25,0100 %)	6,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002
M 11241 /ORSE	Alicate volt-amperímetro	un	0,0002
M 11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 77

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID	
10552/ORSE		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID						
10554/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	9,27	0,02			
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	19,00	0,01			
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	41,30	0,02			
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	31,36	0,01			
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	16,90	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	49,44	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	79,51	0,12			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	21,96	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10593 /ORSE	Priso simples 30cm	un	0,0001	43,59	0,00			
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	31,83	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,25	CUSTO TOTAL	2,89	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 78

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

14000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.614/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID	
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (113,3400*)	0,00	
	0,64 SERV. TERCEIRO	0,72	
		3,61	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /OPSE	Fardamento	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10592 /ORSE	Linha chata 12"	un	0,0001
M 10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011
M 11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007
M 11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006
M 11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004
M 11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Montador	UNID			
10605 /ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11280 /ORSE	Chave Inoxless 15" ref. 012418012 carbografito	un	0,0002	60,50	0,01
11281 /ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0008	132,47	0,11

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.614/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Montador	UNID						
10605 /ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
1279 /ORSE	Alicate para anéis do pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002	58,39	0,01			
1278 /ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0002	24,75	0,01			
11277 /ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 16" (460mm). Ref.138 E Gedore	un	0,0002	72,62	0,01			
11276 /ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço. 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,0002	44,96	0,01			
11282 /ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000KB2 Black e Decker	un	0,0002	380,90	0,08			
11275 /ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0002	40,96	0,01			
11274 /ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003	14,14	0,00			
11273 /ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas moças, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002	165,06	0,03			
11272 /ORSE	Alicate Climador (cripador)	un	0,0001	67,54	0,01			
11271 /ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207204BR Belzer	un	0,0001	54,43	0,01			
11270 /ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003	18,86	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	79,51	0,12			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
11283 /ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0001	318,46	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	49,44	0,04			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0023	9,27	0,02			
11286 /ORSE	Macaico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	un	0,0003	300,59	0,09			
11285 /ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - WMI- 140ED	un	0,0001	950,00	0,10			
11284 /ORSE	Cavalete de ferro n° 1	un	0,0002	91,01	0,02			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,73	CUSTO TOTAL	3,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400*)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (25,0100*)	0,84	4,21

000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Encargos Complementares - Montador, UNID, COMPOSIÇÃO SINTÉTICA, and QTD. Lists various materials and equipment like hammers, pliers, and safety gear.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. Página 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

Table with columns: CÓDIGO, Encargos Complementares - Montador, UNID, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA, and QTD. Lists items like solar protector, coffee, and exams.

Table with columns: CÓDIGO, Encargos Complementares - Pedreiro, UNID, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA, QTD, CUSTO UNIT, and CUSTO TOTAL. Lists construction materials like hammers, saws, and safety gear.

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar. Página 82

M 000079



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00127
 Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID						
10550/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,25	CUSTO TOTAL	2,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (25,0100 %)	0,72	3,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					
M 10282 /ORSE	Peça de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002					
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002					
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001					
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001					
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007					
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0007					
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001					
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002					
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004					
M 12992 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00127
 Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID						
10550/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	18,00	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	79,51	0,12			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	10,30	0,01			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10788 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
02711 /SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmara	un	0,0002	120,00	0,02			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0023	9,27	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	49,44	0,04			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,32	CUSTO TOTAL	2,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (25,0100 %)	0,74	3,70
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					

000080



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00127
 Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Encomendas Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un 0,0941
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,0003
M 04729 /ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un 0,0001
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
M 10788 /ORSE	PA quadrada	un 0,0002
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un 0,0002
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID			
02497/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	13,39	0,01
04729 /ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,0003	18,80	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	10,00	3,05
00841 /ORSE	Fardamento	un	0,0045	79,51	0,36
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	5,30	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,00	1,13
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	9,45	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	10,30	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00127
 Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID						
02497/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19			
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0006	17,29	0,01			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	120,00	0,07			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0069	9,27	0,06			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	49,44	0,12			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000	4,57	29,25			
	SERVICOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	4,50	1,37			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	13,71	MATERIAL	7,01	CUSTO TOTAL	38,16	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	15,54	SERV. TERCEIRO	1,90	BDI (25,0100 *)	9,54	47,70
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 /ORSE	Encomendas Complementares - Servente	h	3,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000					

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID			
00115/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	234,90	0,02
MATERIAL					
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0003	29,28	0,01
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bvg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	13,95	2,09
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200	4,84	0,10
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0051	35,90	0,18
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0128	4,90	0,06

000081



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CODIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID						
00115/ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003	18,45	0,01			
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	18,58	0,00			
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	120,00	0,04			
04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	2,7220	3,25	8,85			
05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250	10,56	0,26			
05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	10,76	1,08			
06193 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20" cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	0,3060	7,55	2,31			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano cuito (punho *7" cm)	par	0,0065	9,27	0,06			
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0021	49,44	0,10			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc con forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	13,39	0,01			
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0017	10,30	0,02			
10578 / ORSE	Formao grande	un	0,0003	15,15	0,00			
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2881	10,00	2,88			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0128	140,00	1,79			
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,5840	26,27	15,34			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0042	79,51	0,33			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,80	0,00			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	9,45	0,00			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2292	4,00	0,91			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0021	5,30	0,01			
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,0670	6,55	20,09			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,3330	6,63	18,85			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5000	4,57	14,62			
SERVICOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2881	4,50	1,30			
10262 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0128	12,54	0,16			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0011	300,00	0,33			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,70	MATERIAL	56,54	CUSTO TOTAL	91,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC. (113,3400%)	17,77	SERV. TERCEIRO	1,79	BDI (25,0100 %)	22,98	114,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe
 Página 47
 RptRelacaoComposicaoEmpForc



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CODIGO	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID	
00115/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
M 00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,5840
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,0670
M 00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 hvq, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	2,7220
M 05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250
M 05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000
M 06193 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20" cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	0,3060
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,3300
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5000
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,3330

CODIGO	Forma plana para fundações, em tábuas do pinho, 02 usos	UNID			
00079/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0002	234,90	0,05
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0002	518,00	0,10
MATERIAL					
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,80	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	120,00	0,04
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0150	4,84	0,07
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	9,45	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2393	4,00	0,96
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0136	140,00	1,90
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0022	5,30	0,01
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,0000	6,55	6,55
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0044	79,51	0,35
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0003	29,28	0,01
10788 / ORSE	PA quadrada	un	0,0003	17,29	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe
 Página 88
 RptRelacaoComposicaoEmpForc

M 000082



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	UNID						
00079/ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
05067 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000	11,25	3,38			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	10,30	0,02			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	13,39	0,01			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0022	49,44	0,11			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0068	9,27	0,06			
06189 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5 x 30' cm, cedrinho ou equivalente da região	m	1,8400	11,04	20,31			
10577 / ORSE	Serrate 40cm	un	0,0002	18,58	0,00			
04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	0,6000	3,25	1,95			
10589 / ORSE	Protetor solaz fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0136	4,90	0,07			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003	18,45	0,01			
10578 / ORSE	Fornão grande	un	0,0003	15,15	0,00			
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador) MÃO-DE-OBRA (113,34')	un	0,3054	10,00	3,05			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5000	4,57	14,62			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,5000	6,63	21,22			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	4,50	1,37			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0136	12,54	0,17			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,81	MATERIAL	39,06	CUSTO TOTAL	76,95	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,15	ENC. (113,3400%)	19,03	SERV. TERCEIRO	1,90	BDI (25,0100 %)	19,25	96,20

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	1	0,0150	0,0150
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	0,6000	3,25	1,95
M 05067 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000	11,25	3,38
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 #3/m (angulim, louro)	m	1,8400	11,04	20,31
M 06189 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5 x 30' cm, cedrinho ou equivalente da região	m	1,8400	11,04	20,31
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000	4,57	14,62
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,5000	6,63	21,22

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe Página 89 Rpt:RelacaoComposicoesRptForma



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00127

Ref: Maio/2020-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	UNID
00079/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h 1,5000
S 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 1,5000

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID			
07692/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	234,90	0,00
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10578 / ORSE	Fornão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10586 / ORSE	Torçurca	un	0,0000	17,90	0,00
10577 / ORSE	Serrate 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	9,45	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,00	0,84
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,30	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0037	79,51	0,29
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	10,30	0,02
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	13,39	0,01
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	49,44	0,10
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0057	9,27	0,05
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	120,00	0,04

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe Página 90 Rpt:RelacaoComposicoesRptForma

M 000083



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de superestrutura					UNID		
07692/ORSE						m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
10788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,0003	17,29	0,01			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,26	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	9,05	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (113,34)							
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,57	15,79			
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,55			
SERVICIOS DE TERCEIROS								
10342 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	300,00	0,27			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,37	MATERIAL	5,73	CUSTO TOTAL	35,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400%)	15,15	SERV. TERCEIRO	1,56	BDI (25,0100 %)	8,96	44,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD					
/ 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	n	1,6200					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600					
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600					
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800					
P 00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800					
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento					UNID
00128/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00	
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	234,90	0,00	
MATERIAL						
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00	
10586 /ORSE	Torquessa	un	0,0000	17,90	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16	
10788 /ORSE	Pa quadrada	un	0,0003	17,29	0,01	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58	
10282 /ORSE	Foga de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,90	0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 19"	un	0,0005	9,45	0,00	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,00	0,84	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,30	0,01	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0037	70,51	0,29	
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00	
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00	
02711 /SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	120,00	0,04	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e cotoleto acolchoado	par	0,0020	49,44	0,10	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	13,39	0,01	
11245 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,0057	9,27	0,05	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	9,05	0,00	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

M000084



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CODIGO	Lançamento de concreto usinado, embódo, com proteç. armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento				UNID			
00128/ORSE					m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (class b)	un	0,0015	10,30	0,02			
11244 / ORSE	Martelo com unha MÃO-DE-OBRA (113,34%)	un	0,0001	29,28	0,00			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,57	15,79			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,09			
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,09			
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,55			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	303,00	0,27			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBR	13,37	MATERIAL	5,73	CUSTO TOTAL	35,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ERC. (113,3400%)	15,15	SERV. TERCEIRO	1,56	BDI (25,00%)	8,96	44,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200					
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600					
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600					
O 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800					
P 00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800					
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600					
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600					
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200					

CODIGO	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedacit				UNID
03318/ORSE					m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (class b)	un	0,0008	10,30	0,01

E = Equipamento, M = Material, I = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00127

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CODIGO	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedacit				UNID
03318/ORSE					m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 / ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	49,44	0,05
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 23 cm)	par	0,0030	9,27	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camate	un	0,0001	120,00	0,01
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	16,45	0,00
04174 / ORSE	Desperandadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,40	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,00	0,41
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	5,30	0,01
01113 / ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	kg	0,4000	5,32	2,13
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0019	79,51	0,15
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1303	10,00	1,30
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	14,18	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0004	9,05	0,00
10788 / ORSE	PÁ quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11264 / ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/Inoceddo (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0216	78,00	1,68
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	9,0440	0,46	4,34
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml MÃO-DE-OBRA (113,34%)	un	0,0023	35,90	0,08
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,6000	6,63	8,49
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,6000	4,57	5,63
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

000085



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00127
 Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit							UNID
03318/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	4,50	0,59			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,09	MATERIAL	11,07	CUSTO TOTAL	26,97	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400\$)	8,03	SERV. TERCEIRO	0,78	BDI (25,0100 \$)	6,75	33,72
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 01905 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim.	m3		0,0200				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h		0,6000				
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h		0,6000				
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h		0,6000				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h		0,6000				

CÓDIGO	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm							UNID
03316/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03			
11246 /ORSE	Escala mótrica de bambú	un	0,0004	9,05	0,00			
12100 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00			
11244 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
10750 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	14,18	0,00			
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0001	17,29	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0024	35,90	0,09			
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00			
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0304	82,65	2,51			
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-I para argamassas	kg	4,5500	0,65	2,96			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,5500	0,48	2,18			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com câmara	un	0,0001	120,90	0,01			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, coto curto (punho 7" cm)	par	0,0030	9,27	0,03			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE = Orçamento de Obras de Serçipe
 Página 55
 rpt:RelacaoComposicoesProjetoForm



SOCORRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
 AV ANTONIO VALADAO, SN SEDE NOSSA SENHORA
 DO SOCORRO-SE CNPJ: 13.128.814/0001-58

PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DE
 CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00127
 Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm							UNID
03316/ORSE								m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	16,45	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	10,30	0,01			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	13,39	0,00			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	49,44	0,05			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1324	10,00	1,32			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0020	79,51	0,16			
01651 /ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0011	5,30	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1051	4,00	0,42			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00			
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00			
10282 /ORSE	Pega de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81			
MÃO-DE-OBRA (113,34€)								
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,6000	6,62	6,49			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,7000	4,57	6,82			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cfj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1324	4,50	0,60			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,18	MATERIAL	10,64	CUSTO TOTAL	26,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (113,3400\$)	8,13	SERV. TERCEIRO	0,79	BDI (25,0100 \$)	6,69	33,43
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3		0,0250				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h		0,6000				
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h		0,6000				
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h		0,6000				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h		0,6000				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE = Orçamento de Obras de Serçipe
 Página 56
 rpt:RelacaoComposicoesProjetoForm

M 000086



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROPOSTA DE PREÇOS

Aracaju, 28 de maio de 2020

A
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Socorro
n/ref: 128/20

Prezados Senhores,

Estamos apresentando proposta para execução dos serviços relacionados abaixo, no Hospital de Campanha, localizado na Arena Siri – DIS – Fernando Collor – Nossa Senhora de Socorro / SE, de acordo com o projeto apresentado e com as condições a seguir:

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- 1.1 Fornecimento de material e mão de obra para instalação de uma subestação aérea de 225KVA 380/220V completa (poste e cruzetas de concreto , ferragens , isoladores , condutores e acessórios, aterramento)
- 1.2 Fornecimento dos materiais e mão de obra para instalação de conjunto de medição indireta 380V (caixas de medição, mureta em alvenaria, disjuntor geral , eletroduto e acessórios) conforme projeto apresentado.
- 1.3 Fornecimento de material e mão de obra para instalação de um conjunto de medição trifásico de 100 amperés completo (poste auxiliar, cabo de entrada de energia, caixa de medição, disjuntor de proteção e aterramento) de acordo com as normas da Energisa.

OBS: O transformador de 225KVA 380/220V será fornecido pelo contratante, por esse motivo não consta na nossa proposta.

2. PREÇO GLOBAL

O valor global para execução dos serviços é de **R\$ 23.106,25**

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas com materiais, salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, fardamentos e EPI's, ferramental e equipamentos de testes e BDI.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 após aprovação da proposta

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

5. PAGAMENTO: após conclusão

ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Matriz: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Aracaju – Se . CNPJ: 13.004.833/0001-72 – Insc Est: 27.063.274-3
Filial: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Aracaju – Se . CNPJ: 13.004.833/0004-15 – Insc Est: 27.113.418-6
FONE : 079 2107-2600 - FAX : 079-3231 4533 - E-MAIL : vendas@alvesbarreto.com.br



M 000088

Atenciosamente:

Armando Barreto Filho
Sócio Administrador

ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Matriz: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Aracaju – Se . CNPJ:13.004.833/0001-72 – Insc Est: 27.063.274-3

Filial: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Aracaju – Se . CNPJ:13.004.833/0004-15 – Insc Est: 27.113.418-6

FONE : 079 2107-2600 - FAX : 079-3231 4533 - E-MAIL : vendas@alvesbarreto.com.br



A ELETRICIDADE
TRADIÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. DA OBRA CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO DO TCU

ENTRADA DE ENERGIA PARA HOSPITAL DE CAMPANHA

ITEM DO B.D.I.	PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DIRETO	PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE VENDA	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,20	-	
SEGURO + GARANTIA	0,80	-	
RISCO	1,48	-	
DEPESAS FINANCEIRAS	1,20	-	
PIS	-	0,65	
ISSQN	-	5,00	
COFINS	-	3,00	
LUCRO LÍQUIDO PREVISTO	8,00	-	
PERCENTUAL DO B.D.I.			25,00%

FÓRMULA UTILIZADA CONFORME OS ESTUDOS DO ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO DO TCU

$$\text{BDI} = \{ (1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}) \} / (1 - \text{I}) - 1$$

000089

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA : Instalação de subestação aérea e medições para Hospital de Campanha

LOCAL : N.S. do Socorro - Sergipe

DATA :



A ELETRICIDADE
TRADIÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Item	Discriminação	Un	Preço Unitário do Item					Total
			Material	M.Obra	Equipamento	Transporte	BDI	
1	SUBESTAÇÃO AÉREA PADRÃO ENERGISA							
1.1	POSTES E MATERIAIS DE CONCRETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
1.1.1	CRUZETA CONCRETO TIPO "T" 1900mm	ud	110,00	40,00	80,00	40,00	67,50	337,50
1.1.2	POSTE CONCRETO DUPLO "T" 11/1000	ud	1.820,00	600,00	750,00	500,00	917,50	4.587,50
1.2	FERRAGENS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
1.2.1	ARRUELA GALVANIZADA 38 X 38 X 18	ud	0,95				0,24	1,19
1.2.2	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 300	ud	10,00	4,00			3,50	17,50
1.2.3	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 400	ud	12,00	4,00			4,00	20,00
1.2.4	PORCA OLHAL 5/8	ud	8,00	3,00			2,75	13,75
1.2.5	MANILHA SAPATILHA	ud	11,60	3,00			3,65	18,25
1.2.6	GANCHO OLHAL	ud	9,00	4,00			3,25	16,25
1.2.7	PINO PARA ISOLADOR DE 15KV	ud	17,60	7,00			6,15	30,75
1.2.8	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	ud	52,00	20,00			18,00	90,00
1.3	CONDUTORES E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
1.3.1	CABO COBRE FLEXIVEL 240MM 1KV	m	94,00	35,00	5,00		33,50	167,50
1.3.2	CABO COBRE FLEXIVEL 120MM 1KV	m	50,00	20,00	3,00		18,25	91,25
1.3.3	CABO COBRE NU 50MM METRO	m	21,60	8,00			7,40	37,00
1.3.4	FITA ISOLANTE 18/19MM X 10MT COLORIDAS	ud	2,40				0,60	3,00
1.3.5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT 33	ud	14,40				3,60	18,00
1.3.6	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 19MM X 10MT	ud	19,20				4,80	24,00
1.3.7	TERMINAL COMPRESSAO 2L FUROS 120MM	m	14,80	6,00	1,00		5,45	27,25
1.3.8	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 150MM	ud	15,20	6,00	1,00		5,55	27,75
1.3.9	TERMINAL COMPRESSAO 50MM L	ud	3,20	2,00	1,00		1,55	7,75
1.3.10	TERMINAL COMPRESSAO 2L FUROS 240MM	ud	34,00	8,00	1,00		10,75	53,75
1.3.11	CONECTOR ESTRIBO 336.4	ud	32,00	8,00			10,00	50,00
1.3.12	GRAMPO LINHA VIVA GLV	ud	28,00	8,00			9,00	45,00

060000 14 000090

Item	Discriminação	Un	Preço Unitário do Item					Total
			Material	M.Obra	Equipamento	Transporte	BDI	
1.4	PARA RAIOS E ISOLADORES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)						-	
1.4.1	PARA-RAIOS 12 KV - POLIMERICO	ud	100,00	30,00			32,50	162,50
1.4.2	ISOLADOR DISCO POLIMERICO 15KV	ud	40,00	15,00			13,75	68,75
1.4.3	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV	ud	24,00	10,00			8,50	42,50
1.5	ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)						-	
1.5.1	HASTE DE AÇO COBREADO DE 5/8X2400 - 254M	ud	50,00	20,00			17,50	87,50
1.5.2	GRAMPO DE TERRA DUPLO	ud	16,80	6,00			5,70	28,50
1.5.3	MANILHA DE CONCRETO DE 0,30 C/ TAMPA	ud	35,20	14,00			12,30	61,50
1.5.4	CABO DE ACO COBREADO 3 X 9 AWG	kg	48,40	20,00			17,10	85,50
2	PADRÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA -380V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
2.1	CABECOTE ALUMINIO 4"	ud	22,40	9,00			7,85	39,25
2.2	ELETRODUTO GALVANIZADO 4" C/ 6 MTS	ud	490,00	150,00	30,00	30,00	175,00	875,00
2.3	CURVA GALVANIZADO 4"	ud	186,40	35,00			55,35	276,75
2.4	LUVA GALVANIZADO 4"	ud	46,08	10,00			14,02	70,10
2.5	BUCHA ALUMINIO 4"	ud	4,00				1,00	5,00
2.6	ARRUELA ALUMINIO 4"	ud	4,80				1,20	6,00
2.7	MURETA EM ALVENARIA	ud	400,00	160,00			140,00	700,00
2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A SDJS350 STECK	ud	480,00	150,00			157,50	787,50
2.9	CAIXA MEDICAO INDIRETA PADRAO NOVO	ud	980,00	500,00		30,00	377,50	1.887,50
2.10	FITA ACO INOX 3/4" 148/	m	2,80	1,00			0,95	4,75
2.11	FECHO DE ACO INOX 3/4" 314	ud	1,20				0,30	1,50
3	PADRÃO DE MEDIÇÃO DIRETA - 220V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
3.1	ELETRODUTO GALVANIZADO 4" C/ 6 MTS	ud	490,00	150,00	30,00	30,00	175,00	875,00
3.2	CABO COBRE XLPE 25MM CLASSE 2	m	11,20	5,00			4,05	20,25
3.3	CABO COBRE NU 16MM METRO	kg	6,40	2,00			2,10	10,50
3.4	HASTE COBREADA PADRAO ENERGISA 5/8 X 2400-254M	ud	50,00	20,00			17,50	87,50
3.5	GRAMPO TERRA DUPLO	ud	16,80	6,00			5,70	28,50
3.6	MANILHA DE CONCRETO 0,30 X 0,50 C/TAMPA	ud	35,20	14,00			12,30	61,50
3.7	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	ud	19,20	3,00			5,55	27,75

1600091

Item	Discriminação	Un	Preço Unitário do Item					
			Material	M.Obra	Equipamento	Transporte	BDI	Total
3.8	CABECOTE ALUMINIO 2"	ud	8,00	4,00			3,00	15,00
3.9	FITA ACO INOX 3/4" 148/	m	2,80	1,00			0,95	4,75
3.10	FECHO DE ACO INOX 3/4" 314	ud	1,20				0,30	1,50
3.11	CAIXA TRIFASICA NORIL	ud	84,80	35,00			29,95	149,75
3.12	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A-C STECK	ud	100,00	30,00			32,50	162,50
3.13	CONECTOR AMPACTINHO TP 1 CINZA	ud	4,80	2,00			1,70	8,50
3.14	BUCHA ALUMINIO 2"	ud	2,40				0,60	3,00
3.15	LUVA PVC RIGIDO 2"	ud	3,12	1,00			1,03	5,15
3.16	FITA ISOLANTE 18/19MM X 10MT COLORIDAS	ud	2,40				0,60	3,00
3.17	ARRUELA DE ALUMINIO DE 2"	ud	1,20				0,30	1,50

4000092

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



A ELETRICIDADE
TRADIÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Sálario Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio -Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,73	0,00
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,12	0,09
B9	Férias gozadas	9,37	7,17
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,72	16,92
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio indenizado	5,66	4,34
C2	Aviso Prévio trabalhado	0,31	0,24
C3	Férias indenizadas	4,45	3,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,79	3,67
C5	Indenização adicional	0,48	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	15,69	12,02
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,14	3,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51	0,39
D	Total das taxas incidências e reicidências	8,65	3,40
TOTAL (A+B+C+D)		87,86	50,14

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



A ELETRICIDADE
TRACÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA

EVENTOS	DIAS	
	5	10
POSTES E MATERIAIS DE CONCRETO	100%	
	5.262,50	
FERRAGENS	100%	
	658,75	
CONDUTORES E ACESSÓRIOS		100%
		8.803,25
PARA RAIOS E ISOLADORES		100%
		821,25
ATERRAMENTO	100%	
	746,25	
PADRÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA - 380V	50%	50%
	2.345,55	2.345,55
PADRÃO DE MEDIÇÃO DIRETA - 220V	100%	
	2.123,15	
PARCIAIS	11.136,20	11.970,05
ACUMULADOS	11.136,20	23.106,25

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

OBRA : Instalação de subestação aérea e medições para Hospital de Campanha

LOCAL : N.S. do Socorro - Sergipe

A ELETRICIDADE
TRADIÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Item	Discriminação	Un	Quant	P.Unitario	P.Total
1	SUBESTAÇÃO AÉREA PADRÃO ENERGISA				16.292,00
1.1	POSTES E MATERIAIS DE CONCRETO				5.262,50
1.1.1	CRUZETA CONCRETO TIPO "T" 1900mm	ud	2,0	337,50	675,00
1.1.2	POSTE CONCRETO DUPLO "T" 11/1000	ud	1,0	4.587,50	4.587,50
1.2	FERRAGENS				658,75
1.2.1	ARRUELA GALVANIZADA 38 X 38 X 18	ud	12,0	1,19	14,25
1.2.2	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 300	ud	5,0	17,50	87,50
1.2.3	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 400	ud	7,0	20,00	140,00
1.2.4	PORCA OLHAL 5/8	ud	3,0	13,75	41,25
1.2.5	MANILHA SAPATILHA	ud	3,0	18,25	54,75
1.2.6	GANCHO OLHAL	ud	3,0	16,25	48,75
1.2.7	PINO PARA ISOLADOR DE 15KV	ud	3,0	30,75	92,25
1.2.8	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	ud	2,0	90,00	180,00
1.3	CONDUTORES E ACESSÓRIOS				8.803,25
1.3.1	CABO COBRE FLEXIVEL 240MM 1KV	m	39,0	167,50	6.532,50
1.3.2	CABO COBRE FLEXIVEL 120MM 1KV	m	13,0	91,25	1.186,25
1.3.3	CABO COBRE NU 50MM METRO	m	9,0	37,00	333,00
1.3.4	FITA ISOLANTE 18/19MM X 10MT COLORIDAS	ud	4,0	3,00	12,00
1.3.5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT 33	ud	1,0	18,00	18,00
1.3.6	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 19MM X 10MT	ud	1,0	24,00	24,00
1.3.7	TERMINAL COMPRESSAO 2L FUIROS 120MM	m	2,0	27,25	54,50
1.3.8	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 150MM	ud	1,0	27,75	27,75
1.3.9	TERMINAL COMPRESSAO 50MM L	ud	1,0	7,75	7,75
1.3.10	TERMINAL COMPRESSAO 2L FUIROS 240MM	ud	6,0	53,75	322,50
1.3.11	CONECTOR ESTRIBO 336.4	ud	3,0	50,00	150,00
1.3.12	GRAMPO LINHA VIVA GLV	ud	3,0	45,00	135,00
1.4	PARA RAIOS E ISOLADORES				821,25
1.4.1	PARA-RAIOS 12 KV - POLIMERICO	ud	3,0	162,50	487,50
1.4.2	ISOLADOR DISCO POLIMERICO 15KV	ud	3,0	68,75	206,25
1.4.3	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV	ud	3,0	42,50	127,50
1.5	ATERRAMENTO				746,25
1.5.1	HASTE DE AÇO COBREADO DE 5/8X2400 - 254M	ud	3,0	87,50	262,50
1.5.2	GRAMPO DE TERRA DUPLO	ud	3,0	28,50	85,50
1.5.3	MANILHA DE CONCRETO DE 0,30 C/ TAMPA	ud	3,0	61,50	184,50
1.5.4	CABO DE ACO COBREADO 3 X 9 AWG	kg	2,5	85,50	213,75
2	PADRÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA -380V				4.691,10
2.1	CABECOTE ALUMINIO 4"	ud	1,0	39,25	39,25
2.2	ELETRODUTO GALVANIZADO 4" C/ 6 MTS	ud	1,0	875,00	875,00
2.3	CURVA GALVANIZADO 4"	ud	1,0	276,75	276,75
2.4	LUVA GALVANIZADO 4"	ud	1,0	70,10	70,10
2.5	BUCHA ALUMINIO 4"	ud	2,0	5,00	10,00
2.6	ARRUELA ALUMINIO 4"	ud	2,0	6,00	12,00
2.7	MURETA EM ALVENARIA	ud	1,0	700,00	700,00

2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A SDJS350 STECK	ud	1,0	787,50	787,50
2.9	CAIXA MEDICAO INDIRETA PADRAO NOVO	ud	1,0	1.887,50	1.887,50
2.10	FITA ACO INOX 3/4" 148/	m	6,0	4,75	28,50
2.11	FECHO DE ACO INOX 3/4" 314	ud	3,0	1,50	4,50
3	PADRÃO DE MEDIÇÃO DIRETA - 220V				2.123,15
3.1	ELETRODUTO GALVANIZADO 4" C/ 6 MTS	ud	1,0	875,00	875,00
3.2	CABO COBRE XLPE 25MM CLASSE 2	m	30,0	20,25	607,50
3.3	CABO COBRE NU 16MM METRO	kg	3,0	10,50	31,50
3.4	HASTE COBREADA PADRAO ENERGISA 5/8 X 2400-254M	ud	1,0	87,50	87,50
3.5	GRAMPO TERRA DUPLO	ud	1,0	28,50	28,50
3.6	MANILHA DE CONCRETO 0,30 X 0,50 C/TAMPA	ud	1,0	61,50	61,50
3.7	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	ud	2,0	27,75	55,50
3.8	CABECOTE ALUMINIO 2"	ud	1,0	15,00	15,00
3.9	FITA ACO INOX 3/4" 148/	m	3,0	4,75	14,25
3.10	FECHO DE ACO INOX 3/4" 314	ud	3,0	1,50	4,50
3.11	CAIXA TRIFASICA NORIL	ud	1,0	149,75	149,75
3.12	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A-C STECK	ud	1,0	162,50	162,50
3.13	CONECTOR AMPACTINHO TP 1 CINZA	ud	1,0	8,50	8,50
3.14	BUCHA ALUMINIO 2"	ud	1,0	3,00	3,00
3.15	LUVA PVC RIGIDO 2"	ud	1,0	5,15	5,15
3.16	FITA ISOLANTE 18/19MM X 10MT COLORIDAS	ud	4,0	3,00	12,00
3.17	ARRUELA DE ALUMINIO DE 2"	ud	1,0	1,50	1,50

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$ 23.106,25

M 000097



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONTRATO SOCIAL

**QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL da Sociedade Empresária Limitada
ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ(MF) nº 13.004.833/0001-72
NIRE nº 282/000 1476-9

ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO, brasileiro, natural de Maruim, Estado de Sergipe, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 068.643.175-87, portador da Cédula de Identidade nº 144.170-SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Góes, nº 88, aptº 502, bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.020-130;

AUGUSTO CÉSAR DE MELO ALVES, brasileiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 116.417.545-91, portador da Cédula de Identidade nº 378.324-SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Ananias Azevedo, nº 495, bairro Salgado Filho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.020-080;

CARMEM LUIZA DE MELO ALVES, brasileira, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, divorciada, maior, capaz, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.499.845-04, portadora da Cédula de Identidade nº 455.563-5 SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Antônio Fagundes de Santana, nº 223, aptº. 201, bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.020-070;

CARLOS HENRIQUE DE MELO ALVES, brasileiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 149.434.175-15, portador da Cédula de Identidade nº 455.562-SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Juca Barreto, nº 65, apto 102, bairro São José, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.015-200;

MARILDA MELO ALVES, brasileira, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, maior, capaz, viúva, aposentada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 476.845.775-49, portadora da Cédula de Identidade nº 195883-SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Antonio F. de Santana, nº 223, aptº 201, bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.020-070; e

PAULO ROBERTO DE MELO ALVES, brasileiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 120.252.401-04, portador da Cédula de Identidade nº 238.351-SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Raimundo Fonseca, nº 145, bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.020-320.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155, Inácio Barbosa, Estado de Sergipe, CEP 49.040-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.004.833/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o Nire nº 282/000 1476-9 em sessão de 16.01.1960, deliberam de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Baixa de Filial

Resolvem os sócios proceder à baixa da Filial 02, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 632, Bairro Siqueira Campos, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49075-510.

II - Exclusão de atividade do Objeto Social

A sociedade altera o seu objeto social excluindo a atividade de Comércio atacadista de materiais de construção em geral da Filial nº 01.

Diante das alterações retro mencionadas, torna-se necessário proceder à alteração das CLÁUSULAS: - SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS; - TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL; e, - QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155, bairro Inácio Barbosa, CEP. 49.040-830, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

- **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui uma filial (**Filial 01**) situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ (MF) nº 13.004.833/0004-15, Nire nº 2890010202 4.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agilisa.se.gov.br

- **Parágrafo Segundo:** - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui objeto da sociedade a realização de serviços técnicos de engenharia, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, manutenção e reparação de transformadores; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente; construção de estações e redes de telefonia e comunicação, manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação, edificações (residenciais, industriais, comerciais e serviços).

- **Parágrafo Primeiro:** Constituem o objeto da Matriz, situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830 CNPJ(MF) nº 13.004.833/0001-72, Nire nº 2820001476 9, as atividades de Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente.
- **Parágrafo Segundo:** Constituem o objeto da filial 01, situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ(MF) nº 13.004.833/0004-15, Nire nº 2890010202 4, as atividades de serviços técnicos de engenharia, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, manutenção e reparação de transformadores, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).
- **Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar,

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.arajua.se.gov.br

ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondente a Matriz e as Filiais da seguinte forma: Matriz R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e a Filial nº 01 R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) subscritos e integralizados pelos sócios conforme demonstrativo abaixo:

Sócios Quotistas	Quotas	Total (Em R\$)	%
Marilda Melo Alves	1.047.600	1.047.600,00	52,380%
Armando Oliveira Barreto Filho	400.000	400.000,00	20,000%
Augusto César de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Carlos Henrique de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Carmen Luiza de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Paulo Roberto de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Somas:	2.000.000	2.000.000,00	100%

- **Parágrafo Primeiro:** O capital social da filial situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ(MF) nº 13.004.833/0004-15, Nire nº 2890010202 4, é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.sergipe.gov.br

- **Parágrafo Quarto:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.
- **Parágrafo Quinto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

II - Consolidação e reformulação do contrato social

Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios de pleno e comum acordo, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes, que passarão a reger a sociedade, extinguido-se as cláusulas e disposições anteriores:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ(MF) nº 13.004.833/0001-72
 NIRE nº 282/000 1476-9

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

- A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.
- B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.guilisa.sp.gov.br

espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

- **Parágrafo Único:** A sociedade utilizará como nome fantasia a expressão "A ELETRICIDADE".

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155, bairro Inácio Barbosa, CEP. 49.040-830, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

- **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui uma filial (**Filial 01**) situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ (MF) nº 13.004.833/0004-15, Nire nº 2890010202 4.
- **Parágrafo Segundo:** – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui objeto da sociedade a realização de serviços técnicos de engenharia, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações; manutenção e reparação de transformadores; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente; construção de estações e redes de telefonia e comunicação, manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação, edificações (residenciais, industriais, comerciais e serviços).

- **Parágrafo Primeiro:** Constituem o objeto da Matriz, situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ(MF) nº 13.004.833/0001-72, Nire nº 2820001476 9, as atividades de Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente.
- **Parágrafo Segundo:** Constituem o objeto da filial 01, situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ(MF) nº 13.004.833/0004-15, Nire nº 2890010202 4, as atividades de serviços técnicos de engenharia, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, manutenção e reparação de transformadores, construção de estações e redes de telefonia e comunicação, manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).
- **Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondente a

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

Matriz e as Filiais da seguinte forma: Matriz R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e a Filial nº 01 R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) subscritos e integralizados pelos sócios conforme demonstrativo abaixo:

Sócios Quotistas	Quotas	Total (Em R\$)	%
Mariida Melo Alves	1.047.600	1.047.600,00	52,380%
Armando Oliveira Barreto Filho	400.000	400.000,00	20,000%
Augusto César de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Carlos Henrique de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Carmen Luiza de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Paulo Roberto de Melo Alves	138.100	138.100,00	6,905%
Somas:	2.000.000	2.000.000,00	100%

- **Parágrafo Primeiro:** O capital social da filial situada na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49.040-830, CNPJ(MF) nº 13.004.833/0004-15, Nire nº 2890010202 4, é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.
- **Parágrafo Quarto:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

- **Parágrafo Quinto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido

- **Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.
- **Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.
- **Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.
- **Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

- **Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.
- **Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.
- **Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.
- **Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.
- **Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade fica sendo exercida pelos sócios quotistas **Armando Oliveira Barreto Filho** e **Carlos Henrique de Melo Alves**, que ficam investidos e autorizados a praticarem, **em conjunto ou isoladamente**, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

- **Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem como responsável técnico o Senhor **Armando Oliveira Barreto Filho**.
- **Parágrafo Segundo:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.
- **Parágrafo Terceiro:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.
- **Parágrafo Quarto:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.
- **Parágrafo Quinto:** Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização ou assinatura conjunta de todos os sócios.
- **Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.
- **Parágrafo Sétimo:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais

VIII - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

- **Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

- **Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.
- **Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.
- **Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.
- **Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

- **Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

- **Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

- **Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

IX – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA NONA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – na apreciação de suas contas como administradores;
- II – na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

X – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XI- DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

- **Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).
- **Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

- **Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.
- **Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social
- **Parágrafo Quinto:** ~~O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua conseqüente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.~~
- **Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.
- **Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

- **Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.
- **Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

- **Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIII – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

- **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.
- **Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.
- **Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.
- **Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.
- **Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- **Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.
- **Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

XIV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

- **Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XV- DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de exclusão de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente, 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados, cujo valor correspondente ser-lhe-á pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela. Em caso de retirada espontânea de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio que deseje espontaneamente se retirar da sociedade, na hipótese de recesso, haverá, 100,0% (cem por cento) dos seus haveres apurados, cujo valor correspondente ser-lhe-á pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

- **Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;
- **Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:
 - a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
 - b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador;
 - c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
 - d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
 - e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
 - f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembléias impedindo a votação de matérias de interesse social;
 - g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e
 - h) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente definida e explicitada.
- **Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na mesma cláusula, já previamente definidos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

- **Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.
- **Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembléia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.
- **Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.
- **Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outra ou outras



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

XVIII - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores. A arbitragem será conduzida na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão 03 (três) árbitros, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com identificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.

ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridos por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XIX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada: a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário, c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

- CAPÍTULO XI -Disposições FinaisXIX- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

- **Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

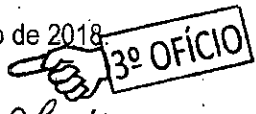



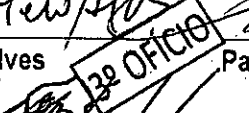

XX - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os administradores, sócios subscritores de quotas do capital social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento na presença das testemunhas instrumentais.

Aracaju(SE), 17 de Dezembro de 2018

 <u>Mariilda Melo Alves</u> Mariilda Melo Alves	 <u>Armando Oliveira Barreto Filho</u> Armando Oliveira Barreto Filho
 <u>Carlos Henrique de Melo Alves</u> Carlos Henrique de Melo Alves	 <u>Paulo Roberto de Melo Alves</u> Paulo Roberto de Melo Alves
 <u>Augusto Cesar de Melo Alves</u> Augusto Cesar de Melo Alves	 <u>Carmem Luiza de Melo Alves</u> Carmem Luiza de Melo Alves



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903036898. NIRE: 28200014769.
ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança na firma de NOTAS
MARLEDA MELLO ALVES (5630) Douçura
 Selo: 201929508086368
 Aceite: 201929508086368
 Araca Ju SE nº 13 de Junho de 2019
 Em test: 13 de Junho de 2019
 Pago: 4,33
CELIA LENNY FELTOSA CAPELA



Celia Lenny F. Capela

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança na firma de NOTAS
ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHOS
 Selo: 201929508086374
 Aceite: 201929508086374
 Araca Ju SE nº 13 de Junho de 2019
 Em test: 13 de Junho de 2019
 Pago: 4,33
CELIA LENNY FELTOSA CAPELA



Celia Lenny F. Capela

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança na firma de NOTAS
CARLOS HENRIQUE DE MELO ALVES
 Selo: 201929508086368
 Aceite: 201929508086368
 Araca Ju SE nº 13 de Junho de 2019
 Em test: 13 de Junho de 2019
 Pago: 4,33
CELIA LENNY FELTOSA CAPELA



Celia Lenny F. Capela

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança na firma de NOTAS
PAULO ROBERTO DE MELO ALVES
 Selo: 201929508086374
 Aceite: 201929508086374
 Araca Ju SE nº 13 de Junho de 2019
 Em test: 13 de Junho de 2019
 Pago: 4,33
CELIA LENNY FELTOSA CAPELA



Celia Lenny F. Capela

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança na firma de NOTAS
AUGUSTO CESAR DE MELO ALVES
 Selo: 201929508086372
 Aceite: 201929508086372
 Araca Ju SE nº 13 de Junho de 2019
 Em test: 13 de Junho de 2019
 Pago: 4,33
CELIA LENNY FELTOSA CAPELA



Celia Lenny F. Capela

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS
 Reconhecido por semelhança na firma de NOTAS
CARMEM LUIZA DE MELO ALVES
 Selo: 201929508086378
 Aceite: 201929508086378
 Araca Ju SE nº 13 de Junho de 2019
 Em test: 13 de Junho de 2019
 Pago: 4,33
CELIA LENNY FELTOSA CAPELA



Celia Lenny F. Capela

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
 PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903036898. NIRE: 28200014769.
 ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA



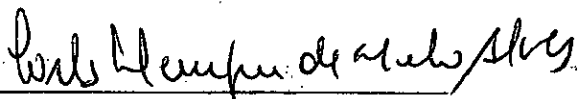
ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 04/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

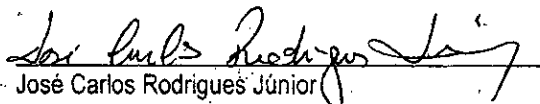


Armando Oliveira Barreto Filho

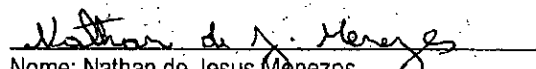


Carlos Henrique de Melo Alves

Testemunhas:

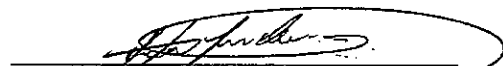


José Carlos Rodrigues Júnior
RG: 730.885 SSP/SE



Nome: Nathan de Jesus Menezes
RG: 3.446.436-0 SSP/SE

Advogado:



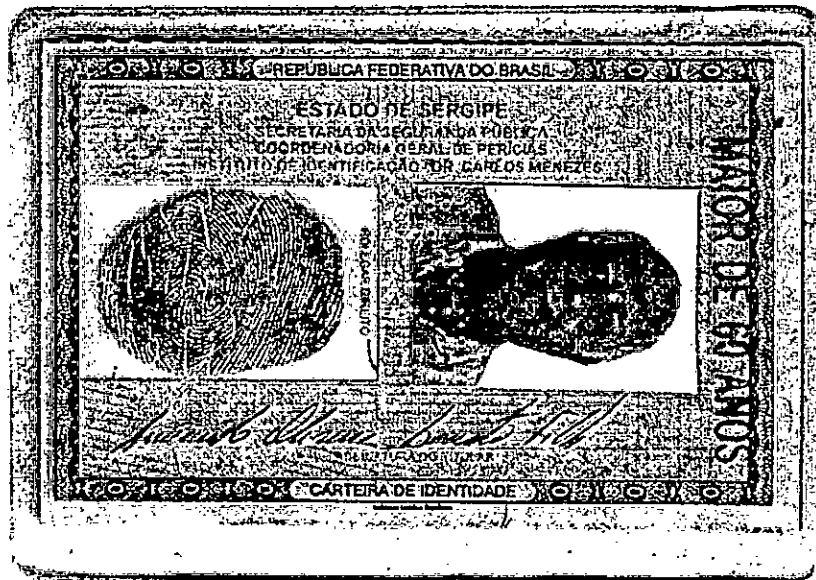
Antonio Sergio de Oliveira Mota
OAB/SE: 4294

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:01 SOB Nº 20190303581.
PROTOCOLO: 190303581 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903036898. NIRE: 28200014769.
ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA



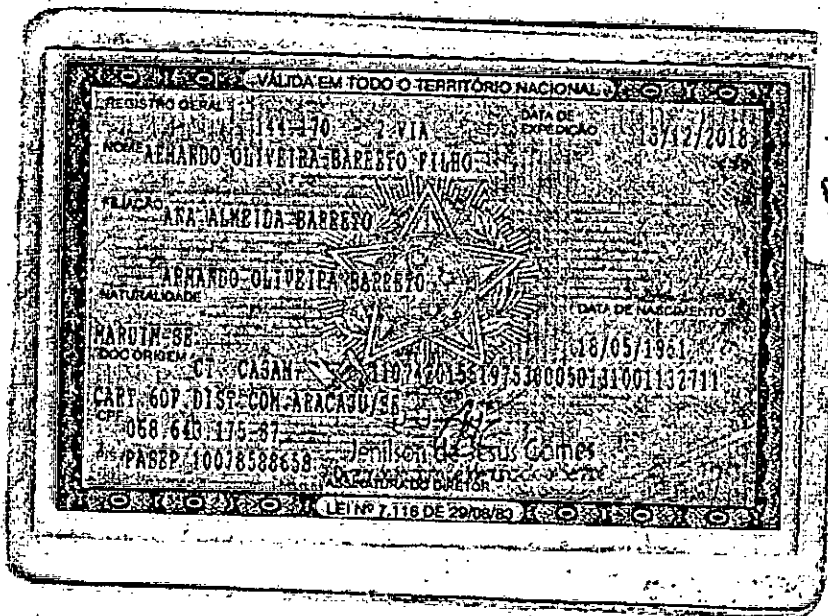
ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 04/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

4000121



4º OFICIO DE ARACAJU
Luiza Gabrielle Montalvão da Silva
Escritoriente Autorizada

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.aracaju@tjse.jus.br



4º OFICIO DA COMARCA DE ARACAJU
CRACASANTOS
MAYLAE MATA GRACA SANTOS

AUTENTICACAO 088550

Identico a presente fotocopia que conferi com o original
e me foi apresentado. Aracaju, 11 de Janeiro de 2019
Instrumentos: RS 3.32 - Total: RS 3.32

LUIZA GABRIELLE MONTALVAO DA SILVA - Escritoriente Autorizada
e-CPF: 201929524003829
cesse: www.tjse.jus.br/nf_9F2Xdu

4 000122



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATESTADOS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 440486/2020
Emissão: 09/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 4b3x8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.004.833/0004-15

Registro: 0000004312

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Capital Social da Filial R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 01/02/2016

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRANSFORMADORES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, SÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRANSFORMADORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS, 155-A, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49040830

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 31/07/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003423EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ABELARDO SANTANA NETO

Registro: 2708326066

CPF: 012.880.305-33

Data Início: 24/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO

Registro: 0506600203

CPF: 068 643.175-87

Data Início: 31/07/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



M 000124

Página 2/2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 440486/2020
Emissão: 09/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 4b3x8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.silac.com.br/publico/>, com a chave: 4b3x8
Impresso em: 09/03/2020 às 16:10:14 por: adapt, p: 177.159.234.2





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

PROFISSIONAL REGISTRADO

Nº 406343/2014
Emissão: 11/09/2014
Validade: Indefinida

Chave: cb2z340a78ZyDw7dx8wz

Página 1/1
M 000125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO

Registro: 050660020-3

CPF: 068.643.175-87

Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS, 155, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49040830

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 02/10/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Data de Formação: 23/08/1974

Empresa Contratada

ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

1000028854

Certidão nº 406343/2014

19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb2z340a78ZyDw7dx8wz



COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL

- Instalação de cabos de cobre 1kv-400mm2 420m
- Instalação de cabos de cobre 1kv- 240mm2 100m
- Instalação de TP's e TC's proteção 15kv 04 ud
- Instalação de quadro de proteção secundária 01 ud

C) SUBESTAÇÃO 15KV-4000KVA DO ACABAMENTO

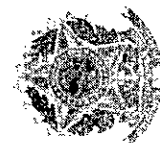
- Instalação de transformador de força de 15kv-1500kva.. 01 ud
- Instalação de transformador de força de 15kv-1000kva.. 01 ud
- Instalação de transformador de força de 15kv-300kva ... 01 ud
- Instalação de disjuntor de 15kv – 630A a gas 01 ud
- Instalação de chaves seccionadoras tripolares 15kv 04 ud
- Instalação de isoladores e barramento de cobre 01 cj
- Execução da malha de aterramento e conexões 60m2
- Instalação de painel geral de baixa tensão 01 ud
- Instalação de cabos de cobre 1kv-400mm2 140m
- Instalação de cabos de cobre 1kv- 240mm2 3080m
- Instalação de TP's e TC's proteção 15kv 04 ud
- Instalação de quadro de proteção secundária 01 ud

D) ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO

- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv- 300mm2 900 m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv- 240mm2 460 m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv – 185mm2 400 m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv – 150mm2 580 m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv- 120mm2 150m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv- 95mm2 1200m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv – 70mm2 600m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv- 50mm2 150m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv-35mm2 150m
- Instalação de cabo de cobre EPR 1kv- 25mm2 120m
- Instalação de leito galvanizado de 500mm 300m
- Instalação de leito galvanizado de 400mm 200m
- Instalação de leito galvanizado de 300mm 400m
- Instalação de leito galvanizado de 200mm 180m

FÁBRICA: Av.Constâncio Vieira, S/N – FONE (79)3530-2600 – FAX (79)3522-1406 – CEP: 49200-000
ESTÂNCIA – SE – CNPJ. 14.674.839/0001-10 – INSC. EST. 27.134.322-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 406343/2014, emitida em 19/12/2016



Certidão nº 406343/2014
19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb22340a78ZyDw7dx8wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas



COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL

- Instalação de eletrocalha galvanizada de 100x100mm 100m
- Instalação de eletrocalha galvanizada de 100x50mm 200m

E) ILUMINAÇÃO INTERNA

- Instalação de perfilado galvanizado de 38x38mm 5200 m
- Instalação de projetor industrial c/ lâmpada VM 400w..... 161 ud
- Instalação luminária fluorescente industrial 2x54 w 687 ud
- Instalação de cabinho flexível 1kv 2,5mm2 15600m
- Instalação de cabinho flexível 1kv 4,0mm2 8200m

F) ILUMINAÇÃO EXTERNA

- Instalação de poste de concreto circular de 16m 24 ud
- Instalação de luminária de 4 pétalas c/ lamp VS 400w..... 24 cj
- Instalação de duto corrugado PEAD de 1 1/2" 600m
- Instalação de cabinho flexível 1kv 10mm2 800m
- Instalação de cabinho flexível 1kv 6,0mm2 1600m

G) QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- Montagem e instalação dos Quadros de Iluminação 05 ud
- Montagem e instalação dos Quadros de Força 13 ud

Aracaju, 26 de agosto de 2014

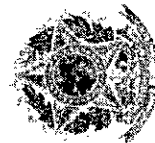
~~Antônio João Nascimento Santos
Diretor Gerente~~

Denisson Rocha Fraga
Denisson Rocha Fraga
Coordenador de Manutenção Elétrica Fiscal

COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL
Roberto Constâncio Vieira Filho
ROBERTO CONSTÂNCIO VIEIRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

FÁBRICA: Av. Constâncio Vieira, S/N - FONE (79)3530-2600 - FAX (79)3522-1406 - CEP: 49200-000
ESTÂNCIA - SE - CNPJ 14.674.839/0001-10 - INSC. EST. 27.134.322-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 406343/2014, emitida em 19/12/2016



Certidão nº 406343/2014
19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb2z340a78ZyDw7dx8wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas



COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL

ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.004.833/0004-14, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO, exécutou as instalações elétricas de alta e baixa tensão da CIT - COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL, em Estância - Sergipe, com registro no CREA - SE através da ART 00005066002030018123, cumprindo de forma satisfatória todas as cláusulas do contrato CES 10/12, constando dos seguintes serviços:

Período de Execução : 01/10/2012 a 28/02/2013

Valor do Contrato : R\$ 346.846,00

A) SUBESTAÇÃO DE 69KV - 5MVA

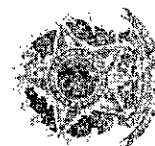
• Montagem dos pórticos de concreto	01 cj
• Montagem dos barramentos de 69kv	01 cj
• Montagem de chaves seccionadoras tripolares 69kv	02 ud
• Montagem do disjuntor 69kv - SF6	01 ud
• Montagem de transformador de força 69kv-5MVA	01 ud
• Instalação do quadro de comando e proteção de 69kv	01 ud
• Instalação de disjuntor 15 kv - 630A SF	02 ud
• Montagem de TC's e TP's de proteção 69kv	06 ud
• Montagem de TC's e TP's de medição 69kv	06 ud
• Execução da malha de terra e conexões	600m2
• Instalação de tubulação e fiação de comando e proteção	680m
• Execução de drenagem tipo espinha de peixe	450m2
• Execução de canaleta de concreto com tampa	32 m
• Construção de cerca com estaca de concreto e tela	110m
• Execução de base de concreto para transformador	4,0 m3
• Construção da casa de comando em alvenaria	45 m2

B) SUBESTAÇÃO 15KV-4500KVA DA FIAÇÃO

• Instalação de transformador de força de 15kv-1500kva..	03 ud
• Instalação de transformador de força de 15kv-300kva ...	01 ud
• Instalação de disjuntor de 15kv - 630A a gas	01 ud
• Instalação de chaves seccionadoras tripolares 15kv	05 ud
• Instalação de isoladores e barramento de cobre	01 cj
• Execução da malha de aterramento e conexões	80m2
• Instalação de painel geral de baixa tensão	01 ud

FÁBRICA: Av. Constâncio Vieira, S/N - FONE (79)3530-2600 - FAX (79)3522-1406 - CEP: 49200-000
ESTÂNCIA - SE - CNPJ: 14.674.839/0001-10 - INSC. EST. 27.134.322-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 406343/2014, emitida em 19/12/2016



Certidão nº 406343/2014
19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb2z340a78ZyDw7dx8wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas

INSTALAÇÕES ELETRICAS DA COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL – RELATÓRIO FOTOGRAFICO

SUBESTAÇÃO DA FIAÇÃO



FOTO NOTURNA DA SUBESTAÇÃO 69KV – DETALHE DO TRANSFORMADOR



Thiago de Menezes Barreto
Thiago de Menezes Barreto
Engenheiro Eletricista
CREA: 270010822-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 406343/2014, emitida em 19/12/2016

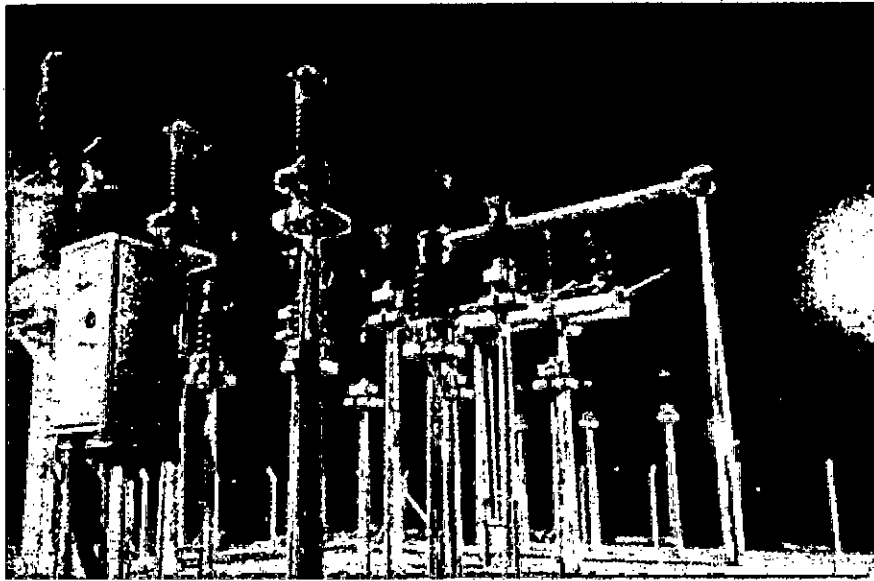


Certidão nº 406343/2014
19/12/2016, 09:15

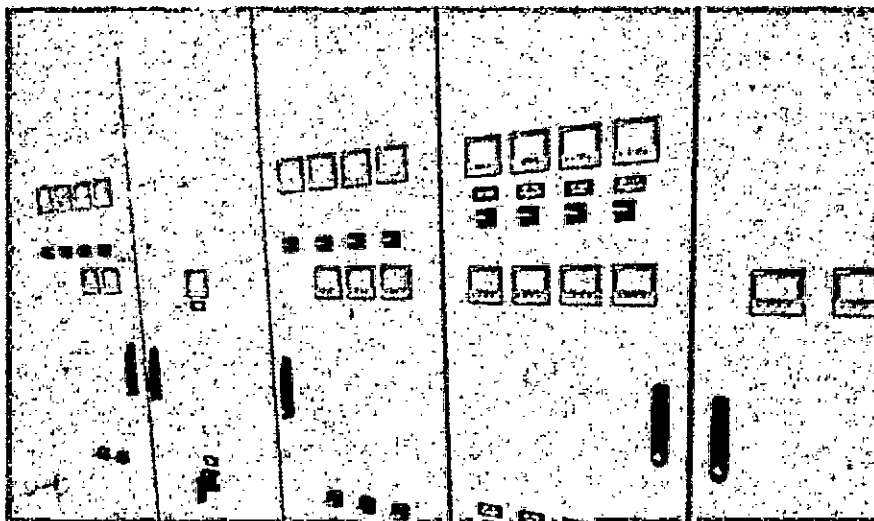
Chave de Impressão: cb2z340a78ZyDw7dx8vz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas

FOTO NOTURNA DA SE 69KV – DETALHE DOS PORTICOS DE CONCRETO



DETALHE DO PAINEL GERAL DE BAIXA TENSÃO – SE DA FIAÇÃO




Thiago de Menezes Barreto
Engenheiro Eletricista
CRFA-70010822-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 406343/2014, emitida em 19/12/2016



Certidão nº 406343/2014
19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb2z340a79ZyDw7dx8vz

O documento neste ato registrado foi emitido em: 19/12/2016 e contém 9 folhas

LAUDO TÉCNICO

1. OBJETIVO:

Este Laudo Técnico tem como objetivo a descrição e avaliação da execução dos serviços de instalações elétricas de alta e baixa tensão da COMPANHIA INDUSTRIAL TÊXTIL - CIT, localizada em Estância/Sergipe.

2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Os serviços foram executados pela empresa ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Eng^o Armando Oliveira Barreto Filho.

A obra foi registrada no CREA através da ART N^o 000050660203018123

3. NORMAS APLICÁVEIS

Nossa avaliação foi feita baseada na NBR 5410 e NBR 5413 da ABNT e na NDU 02 da Energisa.

4. METODOLOGIA

Foram feitas visitas a obra com o objetivo de verificar-se a execução dos serviços de acordo com o projeto aprovado, bem como verificar-se o atendimento ao especificado no Contrato CES 010 / 12, firmado entre a COMPANHIA INDUSTRIAL TÊXTIL - CIT, como Contratante e a ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA como Contratada.

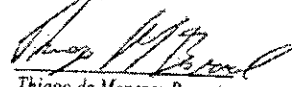
Foram feitos registros fotográficos de aspectos da Obra.

5. SERVIÇOS VISTORIADOS

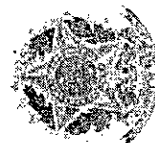
5.1. Subestação 69 KV

Foi construída uma subestação 69KV-5MVA com pórticos de concreto, com os seguintes equipamentos:

- Transformador trifásico 69KV-5MVA.....1,0 ud
- Disjuntor geral 69KV-600 A em SF6.....1,0 ud
- Chave seccionadora tripolar 69KV.....2,0 ud
- Transformador de corrente e potencial.....12,0 ud
- Paineis de proteção e comando 69KV.....1,0 ud


Thiago de Menezes Barreto
Engenheiro Eletricista
CREA: 270010822-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n^o 406343/2014, emitida em 19/12/2016



Certidão n^o 406343/2014
19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb2z340a78ZyDw7rdx8wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas

5.2. Subestação Abaixadora

Foram construídas duas subestações abaixadoras: uma para o setor de fiação e uma para o setor de acabamento, com os seguintes equipamentos:

- Transformador de força trifásico 15KV-1500 KVA.....4,0 ud
- Transformador de força trifásico 15KV-1000 KVA.....1,0 ud
- Transformador de força trifásico 15 KV-300 KVA.....2,0 ud
- Disjuntor a gás SF6-15 KV-630 A.....2,0 ud
- Chaves seccionadoras tripolares 15KV-400 A.....9,0 ud
- Painel geral de baixa tensão.....2,0 ud

5.3. Instalações de Força Baixa Tensão

As instalações de força foram feitas de forma aparente com a utilização de leitos e bandejas aéreas.

Foram utilizados cabos isolados em EPR com as seções indicadas no projeto. A empresa seguiu rigorosamente a distribuição dos circuitos de força e a instalação não apresenta nenhuma inconformidade.

5.4. Instalações de Iluminação

As instalações de iluminação interna foram executadas conforme projeto aprovado e os níveis de iluminamento estão de acordo com a NBR 5413. Toda a fiação está instalada em perfílados e eletrodutos compatível com as cargas alimentadas.

A iluminação externa foi feita utilizando-se postes de concreto de 16m e luminárias de 4 pétalas com lâmpadas vapor de sódio obedecendo-se ao projeto aprovado.

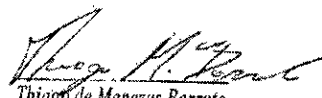
6. CONCLUSÃO

Nosso parecer técnico e conclusivo é atesta que os serviços contratados foram executados conforme o projeto aprovado e em cumprimento as cláusulas contratuais, dentro das boas técnicas da Engenharia Elétrica.

Confirmamos também que os serviços e quantitativos apresentados no atestado anexo foram os executados nas instalações da CIT e por mim vistoriadas.,

É o nosso Laudo Técnico.

Aracaju , 27 de agosto de 2014


Thiago de Menezes Barreto
Engenheiro Eletricista
CREA: 270010822-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 406343/2014, emitida em 19/12/2016



Certidão nº 406343/2014
19/12/2016, 09:15

Chave de Impressão: cb2z340ar78ZyDw7dx8wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000028854

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
00005066002030018123
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 050660020-3

Empresa contratada: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000000431-2

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL

CPF/CNPJ: 14.674.839/0001-10

AVENIDA CONSTANCIO VIEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BOMFIM

Cidade: ESTÂNCIA

UF: SE

CEP: 49200000

País: Brasil

Telefone: (79) 3530-2600

Email:

Contrato: CES 10/12

Celebrado em: 01/10/2012

Valor: R\$ 346.846,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL

CPF/CNPJ: 14.674.839/0001-10

AVENIDA CONSTANCIO VIEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BOMFIM

Cidade: ESTÂNCIA

UF: SE

CEP: 49200000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/10/2012

Previsão de término: 28/02/2013

Finalidade: Industrial

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA

12.600,00

kvA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1802 - INDUSTRIAL - BAIXA TENSÃO

35.730,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69KV E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO DA TECELAGEM E ACABAMENTO DA COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL EM ESTANCIA/SE. FORAM UTILIZADOS TAMBÉM ENTRE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS - 872,00 E POSTES - 24,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE/SE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO - CPF: 068.843.175-87

Local

de

data

COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL - CNPJ: 14.674.839/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 63,65

Pago em: 10/09/2014

Nosso Número: 8200225371

Certidão nº 406343/2014

19/12/2016, 09:15

Chave de impressão: cb2z340a78ZyDw7dx8wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2016 e contém 9 folhas

M000134



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CERTIDÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.004.833/0004-15 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/03/2006	
NOME EMPRESARIAL ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A ELETRICIDADE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		NÚMERO 155-A	COMPLEMENTO *****
CEP 49.040-830	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO carlosjr@alvesbarreto.com.br		TELEFONE (79) 2107-2610/ (79) 3231-4533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 08:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 27 de Maio de 2020
Nº. 202000005566

CNPJ: 13.004.833/0004-15

Contribuinte: ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 25/08/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CJ.0029.0042.EC.044C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 225481/2020

Inscrição Estadual: 27.113.418-6
Razão Social: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 13.004.833/0004-15
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS 155
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49040830

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

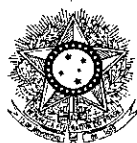
Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/05/2020 10:19:23, válida até 28/06/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Maio de 2020

Autenticação:202005298ZWEI9

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.004.833/0001-72

Certidão nº: 12599265/2020

Expedição: 01/06/2020, às 08:44:29

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.004.833/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 13.004.833/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:30 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **BDFB.EEF1.CB28.6873**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.004.833/0004-15
Razão Social: ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS 155 A / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49040-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

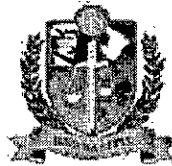
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031901141377474080

Informação obtida em 05/05/2020 08:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA



Dados do Solicitante

Razão Social:	ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:	A ELETRICIDADE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 13.004.833/0004-15
Data da Emissão:	01/06/2020 09:07	Data de Validade:	* 01/07/2020 *
Nº da Certidão:	* 0002225939 *	Nº da Autenticidade:	* 4481533764 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

 Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC 			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.113.418-6		CNPJ 13.004.833/0004-15	DATA DE ABERTURA 05/06/2006
RAZÃO SOCIAL ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.			
NOME FANTASIA A ELETRICIDADE			
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL DE ICMS			
NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA		TIPO DE CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVICO	
ENDEREÇO RUA. MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS			
NÚMERO 155	SALA A	COMPLEMENTO	CEP 49.040-830
BAIRRO / DISTRITO INACIO BARBOSA			
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
IDENTIFICAÇÃO 201908271048307XQ4WH			

M000143



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 073354-0 **CNPJ/CPF:** 13.004.833/0004-15
Nome/Razão Social: ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Nome de Fantasia: A ELETRICIDADE
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS, 155 - A - INACIO BARBOSA - 49040-830**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Inicio
4221902	Constr.estacoes e redes distr.en.eletri.	30/05/2006
4120400	Construcao de edificios	30/05/2006
4221903	Manut.de redes distrib.energia eletrica	30/05/2006
4221904	Construcao estacoes e redes de telecom.	30/05/2006
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	30/05/2006
7112000	Servicos de engenharia	30/05/2006

Aracaju (SE), em 01 de Junho de 2020.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



AO
MUNICÍPIO E NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO
RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

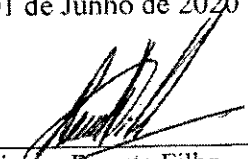
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

~~TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020~~

ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.004.833/004-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARMANDO OLIVEIRA BARRETO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 144.170 SSP/Se e do CPF nº 068.643.175-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Aracaju/Se, 01 de Junho de 2020


Armando Oliveira Barreto Filho
C.I. nº 144.170 SSP/SE
Endereço: Rua Joaquim Góes, 88 - aptº 502
Bairro 13 de Julho
CEP: 49.020-130

M000145



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MINUTA DO CONTRATO



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MINUTA DO CONTRATO nº XX/2020/SEMUSA

Contrato de Empreitada por Preço Unitário, que entre si celebram, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do outro, a empresa ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente da DISPENSA nº. XXX/2020/SEMUSA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 06.113.056/0001-39, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) De Saúde, o Senhor **ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 2.041.263-04 SSP/BA e CNPF/MF 195.752.895-87, denominado de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob nº **13.004.833/0004-15**, estabelecida na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, CEP Nº 49.040-830, Estado de Sergipe, representada pelo seu Sócio Administrador, o senhor **Armando Oliveira Barreto Filho**, inscrito no CNPF sob nº 068.643.175-87, portador do R.G nº 144.170 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da Dispensa XX/2020/SEMUSA/NS SOCORRO, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01, Decreto Municipal nº 19.899/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.**

1.2. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Projeto Básico e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. Os Serviços prestados, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município pagará à Contratada o valor global de **R\$ 23.106,25** (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.1.1. - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

3.1.1.1. Nota fiscal;

3.1.1.2. Relatório de andamento e medição dos serviços, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório dos serviços, para a parcela final;

3.1.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipais, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.

3.1.1.4. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas dos serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

3.1.1.5. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.1.1.6. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.1.1.7. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos 3.1.1 e 3.1.1.5 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

3.1.1.8. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura nos seguintes casos:

3.1.1.9. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;

3.1.1.10. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;

3.1.1.11. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura e no Projeto Básico e seus anexos;

3.1.1.12. Erros ou vícios nas faturas.

3.2. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

4.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de **12 (doze) meses, contados a data base de referência da apresentação das propostas;**



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

4.1.1 Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

4.2. Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC**, divulgado pelo IBGE ou, em caso de sua extinção, o índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. O prazo de vigência contratual será de **06 (seis) meses consecutivos** contados da data de sua assinatura e o prazo de execução da prestação de serviços, objeto deste Contrato, será de **10(dez), dias** consecutivos;

5.2. O prazo de execução será contado a partir da emissão e da consequente recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada e o prazo de vigência contratual contados da data de sua assinatura, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93:

5.2.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

5.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.2.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

5.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

5.2.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

5.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, na forma do §5º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93

5.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

6.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062- Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1211- RECURSOS ORDINÁRIOS

1214- RECURSO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO (Art. 73, Lei nº 8.666/93).

7.1. Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

7.1.1. A execução dos serviços será iniciada em até **5 (cinco) dias** corridos a partir da ordem de serviço e finalizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo de ser prorrogado mediante justificativa;

7.1.2. O serviço/material citado deverá ser montado no espaço **Arena Eventos Siri**, conjunto João Alves, local onde está sendo montado o *HOSPITAL DE CAMPANHA*, neste município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

7.1.3. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

7.1.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

8.1.1. Acompanhar, controlar e analisar a execução dos serviços quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

8.1.2. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.1.3. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

8.1.4. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

8.1.5. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

8.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

8.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Projeto Básico e Especificações Técnicas, partes integrantes deste instrumento;

8.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários os serviços, objeto deste Contrato; até os limites fixados do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020;

8.2.3. Emitir a ART dos serviços a serem realizados, a qual deverá ser entregue a fiscalização do contrato



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- 8.2.4.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste projeto básico e seus projetos anexos, bem como atender às normas e métodos da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas da concessionária de energia elétrica local e demais legislações vigentes;
- 8.2.5.** A contratada fornecerá todos os materiais necessários à execução de boa qualidade e na quantidade estimada para a instalação do padrão de entrada e ligação provisória;
- 8.2.6.** A contratada deverá observar as normas atuais de instalação de padrão de entrada e ligação provisória atentando para as diretrizes da concessionária de energia local (ENERGISA);
- 8.2.7.** A garantia mínima para os serviços e dos materiais empregados será de **01 ano**;
- 8.2.8.** Fornecer e instalar o padrão de entrada e ligação provisória, certificando que foram seguidas as normas vigentes e se responsabilizando por eventuais falhas, devendo fornecer à fiscalização o relatório das atividades executadas ao findo dos serviços;
- 8.2.9.** Entregar o serviço objeto da contratação observando todas as especificações técnicas consignadas em sua proposta comercial, responsabilizando-se também pelos itens e acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores etc. Fornecer, sem ônus para o Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários ao perfeito funcionamento do padrão de entrada;
- 8.2.10.** A instalação deverá seguir o estabelecido em projeto elétrico;
- 8.2.11.** Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade, especificadas neste Projeto Básico, o projeto elétrico e em sua proposta;
- 8.2.12.** A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, bem como atendendo as normas previstas na NR-10 (ANEEL);
- 8.2.13.** A Contratada deverá substituir dentro do prazo **de até 3 horas**, o fornecimento/serviço do objeto desta contratação, em caso de pane, contendo o objeto substituído a mesma capacidade, e a mesma potência, sem ônus para a contratante, dentro do período de vigência da garantia;
- 8.2.14.** Arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização do fornecimento e serviços contratados, inclusive no que se refere à assistência técnica no período de garantia, obtendo todas as licenças, autorizações e franquias caso sejam necessárias;
- 8.2.15.** Todos os custos de transporte dos equipamentos, aluguel, mão-de-obra, impostos, materiais, serão de responsabilidade da contratada;
- 8.2.16.** A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, tão logo receba autorização para execução dos serviços;
- 8.2.17.** Toda a instalação deverá ser executada por profissionais aptos e plenamente qualificados para a execução dos serviços objeto desta contratação, visando assegurar o bom e eficaz desempenho das atividades relacionadas;
- 8.2.18.** Os serviços deverão preferencialmente serem executados de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, salvo outro horário acordado entre as partes;
- 8.2.19.** Erros de execução causado pela contratada deverão ser corrigidos de forma imediata sem nenhum custo para contratante;
- 8.2.20.** A contratada se responsabilizará pela má execução que possam causar danos a terceiros ou ao patrimônio, devendo arcar com os prejuízos advindos;
- 8.2.21.** O descarte de resíduos produzido pela contratada, (peças, acessórios, equipamentos, a exemplo de parafusos, porcas e arruelas), deverá ser realizado pela



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais;

8.2.22. A contratada se obriga a substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação da fiscalização, qualquer profissional alocado, integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

8.2.23. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à união ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.24. A execução do serviço deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT e a supervisão, especificação e orientações do órgão técnico da contratante, de acordo com as especificações das legislações e normas técnicas pertinentes, inclusive normas ou literatura estrangeira, dentre outras:

- NBR 6524 - Norma fixa as condições exigíveis para aceitação e/ou recebimento de fios e cabos de cobre duro e meio duro, de seção circular, com ou sem cobertura protetora, utilizados em instalações aéreas;
- NBR 5111 - Fixa as condições exigíveis na aceitação e/ou recebimento de fios nus de cobre mole, meio duro e duro, de seção circular, para fins elétricos;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NBR-6808 - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
- NBR-IEC 60947-2 - Disjuntores de Baixa Tensão;
- RDC 50/2002 - Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- A aplicação dos meios necessários à segurança do trabalho, observando as diretrizes previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-35 Normas de Segurança para Trabalhos em Altura.

8.2.25. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.2.26. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

8.2.27. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.2.28. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

8.2.29. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

8.2.30. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

8.2.31. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

8.2.32. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

8.2.33. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

9.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

9.2. A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

9.3. Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

9.3.1. Não executar os serviços de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

9.3.2. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

9.3.3. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

9.4. Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratada decorrer de:

9.4.1. Período excepcional de chuva;

9.4.2. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

9.4.3. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

9.5. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia, até o máximo de 9,9% (nove virgula nove por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado dos serviços;

9.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

9.5.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5.6. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

9.5.7. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

art. 79 da mesma Lei.

10.2. Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

12.1.1. nos termos do Dispensa nº. XXX/2020/SEMUSA que, simultaneamente:

12.1.1.1 constam do Processo Administrativo que o originou;

12.1.1.2. não contrariem o interesse público;

12.2. nas demais determinações da Lei 8.666/93;

12.3. nos preceitos do Direito Público;

12.4. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

12.5. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.4. Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.

15.2. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura

15.3. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

15.5. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, XX de junho de 2020.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ./MF sob o nº 06.113.056/0001-39

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 13.004.833/0004-15

Armando Oliveira Barreto Filho

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PARECER JURIDICO

M 000156

Procuradoria Geral de N. Sra. do Socorro

Recebido: 02/06/2020

Rogério Santos Brasil
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício Nº 400/2020

Nossa Senhora do Socorro - SE, 02 de junho de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Viviane Sobral Freire Matos
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município – P.G.M.
NESTA

Ref.: Emissão de parecer sobre Dispensa e Minuta do Contrato

Exma. Sra. Procuradora,

Estamos enviando a essa Procuradoria, processo em anexo, para análise e emissão de Parecer referente Dispensa, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, em respeito ao que dispõe o artigo 38 § único, da Lei nº. 8.666/93 e lei nº 13.979/2020.

Atenciosamente,


Adenilton Cruz Tavares Santos
Setor de Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

ACOLHO O PARECER Nº 246/2020
N. SRA. DO SOCORRO, 03/06/2020.

VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS
PROCURADORA GERAL

PARECER JURÍDICO N.º 246/2020
PROCEDIMENTO PGM N.º 0000000000530/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR EMERGÊNCIA – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93; ART. 4º, LEI 13.979/2020.

ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE;

VALOR: R\$ 23.106,25 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

CONTRATADA: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 13.004.833/0004-15;

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, inciso I c/c art. 6º da Lei Complementar 11.035/2015, consultada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, vem manifestar-se através do presente Parecer, procedendo ao exame prévio da Minuta do Contrato no processo de dispensa de licitação por emergência, nos seguintes termos:


1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

I - DO RELATÓRIO

A Coordenação do Setor de Licitações e Contratos solicitou da Procuradoria Geral do Município por meio virtual, de acordo com a Portaria nº 004/2020/PGM e 006/2020/PGM, em virtude do estabelecimento do home office e a vedação de processos físicos, decorrente da pandemia no Novo Coronavírus – Covid19, a análise da Justificativa e da Minuta do Contrato, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

Ab initio, cumpre esclarecer que a Procuradoria Geral do Município tem por atribuição legal analisar a Minuta do Termo de Contrato, para verificação dos requisitos estabelecidos legalmente, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, cabendo aos órgãos competentes a elaboração das justificativas técnicas e comprovações necessárias para regular celebração do ajuste.

No processo foram juntados os seguintes documentos: Ofício nº 400/2020, oriundo da Coordenadoria do Setor de Licitações e Contratos; Ofício n.º 217/2020 solicitando abertura do procedimento para a contratação; Projeto Básico, Termo de Responsabilidade Técnica, Projeto autorizado pela Enegisa, Planilhas do Município, Proposta de Preços e Documentação da empresa a ser contratada; Atestados de Capacidade Técnica Certidões de Regularidade Fiscal, Justificativa de Dispensa de Licitação por Emergência e Minuta do Contrato.

Em suma é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública Direta rege-se pelo Princípio da Legalidade, no caso em análise, o processo foi submetido à apreciação por esta Procuradoria, para verificar a observância dos requisitos estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Segundo o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

2



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Saliente-se que o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade legal de contratar por emergência em casos que caracterize a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Não bastasse isso, a Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, assim dispõe em seu art. 4º, também autoriza a dispensa em caso de situação emergencial, senão vejamos:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

(Assinatura)
3



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

§ 3º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o **inciso II do caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º. Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º. O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Ademais, em âmbito Municipal foi editado o Decreto n.º 19.899, de 16 de março de 2020, que em seu artigo 3º igualmente autoriza a Dispensa de Licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde Pública decorrente do Coronavírus.

É oportuno consignar que os citados dispositivos legais devem ser interpretados restritivamente, tendo em vista que a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. Assim, segundo a regra nele estabelecida, a situação emergencial consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão.

No caso específico das contratações diretas com espeque no citado dispositivo e fundamentado na emergência da contratação, significa necessidade de atendimento imediato a determinados serviços, pois, a demora em realizar a prestação acarretaria riscos e prejuízos a situação das pessoas.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação por emergência não pode configurar falta de planejamento, ou desídia do administrador, por essa razão a justificativa deve também ser fundamentada na impossibilidade da paralisação dos serviços, e a inviabilidade de realização do processo licitatório em tempo hábil, de modo que afaste a desídia do administrador ou a falta de planejamento.


4



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Registre-se, pois oportuno, que a **Lei Federal n.º 13.979/2020** estabelece em seu art. 4º. G a **redução pela metade dos prazos previstos para os procedimentos licitatórios, razão pela qual deve a Administração, antes de decidir pelo procedimento de Dispensa, averiguar a possibilidade de concretizar o processo licitatório nestes termos, o que desde já recomenda.**

Convém elucidar que o gestor público em casos de emergência está diante de uma problemática que deve ser resolvida segundo a perspectiva dos valores, deve indagar se a necessidade de realização da atividade administrativa não suporta o lapso temporal para o término de um procedimento licitatório, bem como se a não execução dos serviços ou o fornecimento dos bens implicariam em prejuízo evidente para o atendimento do interesse público. Configurada a impossibilidade temporal de realização do certame e a certeza de desatendimento do interesse público, nestes termos, é possível identificar a situação emergencial.

No caso em apreço, o fundamento para a dispensa de licitação é o caráter emergencial, em decorrência da declaração de pandemia de Novo-Coronavírus e emergência em saúde pública pela organização mundial de saúde – OMS, com vistas à contratação de empresa especializada na execução padrão de entrada e ligação provisória de energia elétrica com fornecimento de materiais para atender necessidades de abastecimento de energia elétrica do hospital de campanha que servirá de suporte às ações de combate ao covid-19, município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Nesse passo, não restam dúvidas de que é necessária a prestação do serviço que viabilizará o início das atividades no Hospital de Campanha, peça fundamental no combate à doença e, uma vez justificado pela autoridade competente que o Município não dispõe de tempo hábil para esperar a concretização de um procedimento licitatório, ainda que mais célere, nos termos da Lei Federal n.º 13.979/2020, estará caracterizada a urgência que o caso requer, de modo que o Município de Nossa Senhora do Socorro pode contratar diretamente com a empresa que apresentou a menor proposta para a prestação do serviço discriminado no termo de referência.

No processo de dispensa de licitação em tela, a justificativa está fundamentada na declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, além da declaração de situação de emergência em saúde pública pelo Decreto Municipal n.º 19.899, de 16 de março de 2020, em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.


5



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Justifica ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Nossa Senhora do Socorro, e por essa razão requer a contratação direta sem licitação de serviços imprescindíveis ao funcionamento do Hospital de Campanha com vistas ao Controle e ao combate CORONAVIRUS/COVID19.

Assim, fundamentado na cautela e prudência, para evitar prejuízos irrefutáveis decorrentes da situação de emergência, que envolvem o bem maior da vida que é a saúde, a incolumidade e a segurança à saúde da população, impõe-se a adoção de medidas urgentes para contratação em caráter emergencial.

Feito este esclarecimento, é imperioso recomendar à Comissão que atente para a Instrução Normativa n.º 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo, em seu art. 2º especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: **(Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)**

- I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores.

§ 1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço. **(Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014).**

Foi justamente com esse entendimento que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 1620/2010 – Plenário, entendeu ser necessária a **realização de pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado**, bem como no Acórdão n.º 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, no qual restou consignado que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve **levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.**


6



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Ainda no mesmo sentido, temos recente Decisão do TCU, por meio da qual o órgão fiscalizador orienta a utilização de fontes diversificadas na pesquisa de preços quando da elaboração dos orçamentos, vejamos:

ACÓRDÃO Nº 1445 /2015 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

“Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.”

É oportuno salientar que a impossibilidade de utilização de alguma das fontes acima especificadas convém estar consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não foi possível alcançar êxito na solicitação.

Verifica-se, assim, que a melhor forma de orçar a estimativa de preços é por intermédio da pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, afinal, é indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara e Acórdão 1108/2007 - Plenário, cujo teor aponta ser inadmissível que a pesquisa de preços feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, que não poderão ser considerados excessivamente elevados ou inexequíveis.

Cumprе evidenciar ainda que nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro apresentado para pesquisa de preços, **o resultado dessa pesquisa será a média ou o menor dos preços obtidos, de modo que também o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado**, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário

[Handwritten signature]
7



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Desta feita, deve a Administração fundamentar sua pesquisa de mercado nas mais diversas fontes possíveis para cada um dos itens a serem contratados e balizar o preço pela média obtida entre os preços verificados no mercado.

Assim sendo, é necessário que haja mais de uma fonte de pesquisa de mercado, exceto para o caso da fonte ser portal de compra governamental, consoante § 1º, do art. 2º, da IN n.º 05/2014 - SLTI/MP, evitando assim que aquele produto tenha o preço aferido com base na informação prestada por apenas um fornecedor.

No caso em tela verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde realizou a pesquisa de preços pelo Sistema ORSE, sendo encontrado como referência o valor de R\$ 58.752,22 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Avista-se, portanto, que a escolha da empresa é oportuna e vantajosa, já que foi realizada a pesquisa de mercado, contratando aquela com preço bem inferior ao de referência, qual seja, R\$ 23.106,25 (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), juntando ao processo todas as planilhas, demonstrando que o valor encontra de acordo com os praticados com o mercado, sendo vantajoso para administração.

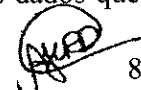
Com efeito, nesta dispensa de licitação deve observar o interesse público primário como fundamento para contratação, sob pena de comprometer a segurança e a saúde das pessoas, configurando a relevância do interesse coletivo e social do objeto a ser contratado, bem como a urgência em seu atendimento, sendo tal entendimento, compatível com os princípios da finalidade do interesse público e razoabilidade que regem a Administração Pública, pois permite, de acordo com o caso concreto, que se preserve determinado bem jurídico mais relevante – iradiata ação pública em detrimento de outro menos relevante – a realização de licitação.

Marçal Justen Filho (2002, p.227) em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz expressamente que:

[...]

Para dispensa da licitação, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos:

- a) Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que


8



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

evidenciam a urgência. (...).

b) Demonstração de que a contratação é via adequada para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. (...). Isso exige que a Administração demonstre não apenas a necessidade da contratação, mas também sua utilidade.

[...] A contratação deve prestar-se a evitar a concretização do dano. Isso exige que a Administração demonstre não apenas a necessidade da contratação, mas também sua utilidade. Ou seja, deverá indicar as medidas concretas através das quais a contratação evitará a concretização do dano. A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública. Sob este ângulo, vale a ressalva de Antônio Carlos Cintra do Amaral, no sentido de que não se pode ignorar que a urgência da contratação retrata a urgência na execução do contrato. Portanto, a administração deve adotar a solução compatível com a necessidade que conduz à contratação. Isso não significa afirmar a possibilidade de sacrifício do interesse público em consequência da desídia do administrador. Havendo risco de lesão ao interesse público, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias. O que é necessário é verificar se a urgência existe efetivamente e, ademais, se a contratação é a melhor possível nas circunstâncias. Comprovando-se que, mediante licitação formal e comum, a Administração teria obtido melhor resultado, o prejuízo sofrido deverá ser indenizado pelo agente que omitiu as providências necessárias.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a matéria, firmando o entendimento de que são pressupostos para contratação emergencial, o cumprimento das condições consubstanciadas na Decisão Plenária nº 347/94, *in verbis*:]

- "a) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- b) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à

[Handwritten signature]
9



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

saúde ou à vida de pessoas;

c) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

d) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado."

Cabe destacar ainda que o Tribunal de Contas da União tem interpretado que o sentido de urgência deve está relacionado à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares, vejamos:

ACÓRDÃO 667/2005- TCU-001.605/2005-5 – “Em vista do caráter excepcional de que se reveste o caso, cabe ressaltar que essa nova contratação deve se dar segundo limites bem rígidos, ou seja: a) somente poderão ser contratados os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;

b) a imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;

c) a contratação emergencial somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93;

d) à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;

e) deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei 8.666/93 e na Decisão 347/1994 – Plenário.

É certo que a prestação de serviços necessários ao funcionamento do Hospital de Campanha é indispensável no combate ao novo coronavírus, não podendo faltar sob pena de causar graves prejuízos à saúde pública da população e dos seus profissionais da saúde.

10



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Por força do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, os processos de dispensa e inexigibilidade devem ser instruídos com a caracterização da situação de emergência que justifique a dispensa por emergência.

No mais, a justificativa deve fundamentar a razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como a justificativa do valor, com a ampla pesquisa de preços no mercado, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Destaca-se que o caso se trata de dispensa da licitação, e não do contrato, portanto, o contrato deve atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta, tendo em vista o teor do art. 54, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§1º. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§2º. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

(Handwritten signature)
11



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

Dessa forma, o contrato não pode ser verbal, portanto, deve ser formalizado, mesmo nos casos de dispensa de licitação por emergência, exceto nos casos previstos no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Dito isso, passa a análise da Minuta do Contrato, que **deve atender todas as exigências legais, com a inclusão das cláusulas indispensáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93**, o que se observa no presente caso.

Contudo, merecem ressalvas a **Cláusula Quinta**, haja vista a necessidade de rever a incongruência em relação às considerações do Termo de Referência que assim dispõe: "A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias corridos a partir da ordem de serviço e finalizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo de ser prorrogado mediante justificativa", fazendo-se necessário ainda deixar claro qual será o termo inicial e o prazo para eventual substituição e/ou correção dos serviços.

Além disso, na **Cláusula Sétima** há incompatibilidade com os prazos descritos na cláusula quinta, devendo ser mensurado se a concessão de prazo de 5 (cinco) dias par início da prestação dos serviços não é demasiada, considerando a urgência da demanda, bem como esclarecer se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão será contado a partir da ordem de serviço ou do efetivo início da atividade.

12



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Procuradoria Especializada Administrativa

No item 8.2.23 é preciso corrigir a referência ao ente público responsável pela contratação e que deve ser ressarcido em caso de eventual prejuízo causado pela empresa.

Já na Cláusula Décima Terceira deve se fazer referência ao art. 4º- I, da lei nº 13.979/2020, que autoriza as alterações de até 50% do valor do contrato.

Deve ainda ser verificada a forma de publicação adotada pelo Município, bem como disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, consoante art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º 13.979/2020.


Com efeito, não é demasiado destacar que a pessoa jurídica a ser contratada pela Administração deverá comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e ainda, deverá ser exigido os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira (Lei nº 8.666/93, art. 27 e ss).

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município, através deste, vem manifestar-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com base na emergência da situação, desde que observadas às recomendações acima quanto a elaboração da Minuta do Contrato, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4º, da lei nº 13.979/2020.

S.M.J. É o Parecer,

Nossa Senhora do Socorro, 03 de junho de 2020.


ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD
Procuradora do Município
OAB/SE n.º 4286



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

M 000164
PUBLICADO E AFIKADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO
Em, 04/06/2020
Carla Cristina Almeida Santos

EXTRATO DA DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/SEMUSA - HOMOLOGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADA: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

PRAZO DO CONTRATO: Seis Meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41062- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 1211- RECURSOS ORDINÁRIOS, 1214 - RECURSO FEDERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.106,25 (Vinte e Três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Nº 246/2020.

BASE LEGAL: Art. 4º, caput da Lei 13.979/2020 (COVID), Lei Nº 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de junho de 2020


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

M 000165



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONTRATO

CONTRATO



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONTRATO nº 64/2020/SEMUSA

PUBLICADO E AFIIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO
Em, 04/06/2020
Carla Cristina Almeida Santos

Contrato de Empreitada por Preço Unitário, que entre si celebram, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do outro, a empresa ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente da DISPENSA nº. 005/2020/SEMUSA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 06.113.056/0001-39, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) De Saúde, o Senhor **ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 2.041.263-04 SSP/BA e CNPF/MF 195.752.895-87, denominado de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob nº **13.004.833/0004-15**, estabelecida na Rua Manoel de Oliveira Martins, nº 155-A, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, CEP Nº 49.040-830, Estado de Sergipe, representada pelo seu Sócio Administrador, o senhor **Armando Oliveira Barreto Filho**, inscrito no CNPF sob nº 068.643.175-87, portador do R.G nº 144.170 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da Dispensa 005/2020/SEMUSA/NS SOCORRO, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01, Decreto Municipal nº 19.899/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória 961/2020 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.**

1.2. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Projeto Básico e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)



M 007167

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

2.1. Os Serviços prestados, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município pagará à Contratada o valor global de **R\$ 23.106,25** (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.1.1. - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

3.1.1.1. Nota fiscal;

3.1.1.2. Relatório de andamento e medição dos serviços, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório dos serviços, para a parcela final;

3.1.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.

3.1.1.4. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas dos serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

3.1.1.5. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.1.1.6. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.1.1.7. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos 3.1.1 e 3.1.1.5 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

3.1.1.8. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura nos seguintes casos:

3.1.1.9. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;

3.1.1.10. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;

3.1.1.11. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura e no Projeto Básico e seus anexos;

3.1.1.12. Erros ou vícios nas faturas.

3.2. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

4.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a data base de referência da apresentação das propostas;

4.1.1 Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

4.2. Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC**, divulgado pelo IBGE ou, em caso de sua extinção, o índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. O prazo de vigência contratual será de **06 (seis) meses consecutivos** contados da data de sua assinatura e o prazo de execução dos serviços será iniciada em até **5 (cinco) dias** corridos a partir da ordem de serviço e finalizados no prazo máximo de 10 (dez) dias contado do efetivo exercício da atividade, podendo de ser prorrogado mediante justificativa

5.2. O prazo de execução será contado a partir da emissão e da consequente recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada e o prazo de vigência contratual contados da data de sua assinatura, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93:

5.2.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

5.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.2.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

5.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

5.2.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

5.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, na forma do §5º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93

5.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura, e considerar-se-



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

6.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1211- RECURSOS ORDINÁRIOS

1214- RECURSO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO (Art. 73, Lei nº 8.666/93).

7.1. Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

7.1.1. A execução dos serviços será iniciada em até **5 (cinco) dias** corridos a partir da ordem de serviço e finalizados no prazo máximo de 10 (dez) dias contado do início da atividade, podendo de ser prorrogado mediante justificativa;

7.1.2. O serviço/material citado deverá ser montado no espaço **Arena Eventos Siri**, conjunto João Alves, local onde está sendo montado o *HOSPITAL DE CAMPANHA*, neste município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

7.1.3. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

7.1.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

8.1.1. Acompanhar, controlar e analisar a execução dos serviços quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

8.1.2. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.1.3. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

8.1.4. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

8.1.5. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

8.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- 8.2.1.** Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Projeto Básico e Especificações Técnicas, partes integrantes deste instrumento;
- 8.2.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários os serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020;
- 8.2.3.** Emitir a ART dos serviços a serem realizados, a qual deverá ser entregue a fiscalização do contrato
- 8.2.4.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste projeto básico e seus projetos anexos, bem como atender às normas e métodos da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas da concessionária de energia elétrica local e demais legislações vigentes;
- 8.2.5.** A contratada fornecerá todos os materiais necessários à execução de boa qualidade e na quantidade estimada para a instalação do padrão de entrada e ligação provisória;
- 8.2.6.** A contratada deverá observar as normas atuais de instalação de padrão de entrada e ligação provisória atentando para as diretrizes da concessionária de energia local (ENERGISA);
- 8.2.7.** A garantia mínima para os serviços e dos materiais empregados será de **01 ano**;
- 8.2.8.** Fornecer e instalar o padrão de entrada e ligação provisória, certificando que foram seguidas as normas vigentes e se responsabilizando por eventuais falhas, devendo fornecer à fiscalização o relatório das atividades executadas ao findo dos serviços;
- 8.2.9.** Entregar o serviço objeto da contratação observando todas as especificações técnicas consignadas em sua proposta comercial, responsabilizando-se também pelos itens e acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores etc. Fornecer, sem ônus para o Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários ao perfeito funcionamento do padrão de entrada;
- 8.2.10.** A instalação deverá seguir o estabelecido em projeto elétrico;
- 8.2.11.** Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade, especificadas neste Projeto Básico, o projeto elétrico e em sua proposta;
- 8.2.12.** A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, bem como atendendo as normas previstas na NR-10 (ANEEL);
- 8.2.13.** A Contratada deverá substituir dentro do prazo **de até 3 horas**, o fornecimento/serviço do objeto desta contratação, em caso de pane, contendo o objeto substituído a mesma capacidade, e a mesma potência, sem ônus para a contratante, dentro do período de vigência da garantia;
- 8.2.14.** Arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização do fornecimento e serviços contratados, inclusive no que se refere à assistência técnica no período de garantia, obtendo todas as licenças, autorizações e franquias caso sejam necessárias;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

8.2.15. Todos os custos de transporte dos equipamentos, aluguel, mão-de-obra, impostos, materiais, serão de responsabilidade da contratada;

8.2.16. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, tão logo receba autorização para execução dos serviços;

8.2.17. Toda a instalação deverá ser executada por profissionais aptos e plenamente qualificados para a execução dos serviços objeto desta contratação, visando assegurar o bom e eficaz desempenho das atividades relacionadas;

8.2.18. Os serviços deverão preferencialmente serem executados de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, salvo outro horário acordado entre as partes;

8.2.19. Erros de execução causado pela contratada deverão ser corrigidos de forma imediata sem nenhum custo para contratante;

8.2.20. A contratada se responsabilizará pela má execução que possam causar danos a terceiros ou ao patrimônio, devendo arcar com os prejuízos advindos;

8.2.21. O descarte de resíduos produzido pela contratada, (peças, acessórios, equipamentos, a exemplo de parafusos, porcas e arruelas), deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais;

8.2.22. A contratada se obriga a substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação da fiscalização, qualquer profissional alocado, integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

8.2.23. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à união ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.24. A execução do serviço deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT e a supervisão, especificação e orientações do órgão técnico da contratante, de acordo com as especificações das legislações e normas técnicas pertinentes, inclusive normas ou literatura estrangeira, dentre outras:

- NBR 6524 - Norma fixa as condições exigíveis para aceitação e/ou recebimento de fios e cabos de cobre duro e meio duro, de seção circular, com ou sem cobertura protetora, utilizados em instalações aéreas;
- NBR 5111 - Fixa as condições exigíveis na aceitação e/ou recebimento de fios nus de cobre mole, meio duro e duro, de seção circular, para fins elétricos;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NBR-6808 - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
- NBR-IEC 60947-2 - Disjuntores de Baixa Tensão;
- RDC 50/2002 - Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- A aplicação dos meios necessários à segurança do trabalho, observando as diretrizes previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-35 Normas de Segurança para Trabalhos em Altura.

8.2.25. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- 8.2.26.** Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 8.2.27.** Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 8.2.28.** Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 8.2.29.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.2.30.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- 8.2.31.** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- 8.2.32.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- 8.2.33.** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

- 9.1.** Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.
- 9.2.** A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.
- 9.3.** Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:
- 9.3.1.** Não executar os serviços de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- 9.3.2.** Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- 9.3.3.** Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- 9.4.** Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratada decorrer de:
- 9.4.1.** Período excepcional de chuva;
- 9.4.2.** Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- 9.4.3.** Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.
- 9.5.** No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia, até o máximo de 9,9% (nove virgula nove por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado dos serviços;

9.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

9.5.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5.6. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

9.5.7. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

10.2. Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

12.1.1. nos termos do Dispensa nº. 005/2020/SEMUSA que, simultaneamente:

12.1.1.1 constam do Processo Administrativo que o originou;

12.1.1.2. não contrariem o interesse público;

12.2. nas demais determinações da Lei 8.666/93;

12.3. nos preceitos do Direito Público;

12.4. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

12.5. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 4º-I, Lei nº 13.979/2020).

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 4º - I da Lei nº. Lei nº 13.979/2020, desde que devidamente comprovados.

13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. art. 4º - I Lei nº. 13.979/2020, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 4º - I Lei nº. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor **Naydel Jeferson Alves Silveira - CPF nº. 035.222.205-01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.4. Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.

15.2. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura

15.3. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura poder solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

15.5. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de junho de 2020.

CONTRATANTE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ./MF sob o nº 06.113.056/0001-39
ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
ALVES, BARRETO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº **13.004.833/0004-15**
Armando Oliveira Barreto Filho
 Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I - Carla Cristina A. Santos
 II - Prof.ª Maria Luísa Torres Santos



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020/SEMUSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/SEMUSA - HOMOLOGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADA: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

PRAZO DO CONTRATO: Seis Meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41062- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 1211- RECURSOS ORDINÁRIOS, 1214- RECURSO FEDERAL

VALOR GLOBAL: R\$ 23.106,25 (Vinte e Três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Nº 246/2020.

BASE LEGAL: Art. 4º, caput da Lei 13.979/2020 (COVID), Lei Nº 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

NOTA DE EMPENHO:

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de junho de 2020.


ENOCH LUIZ RIBEIRO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

M000178



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 297/2020
DE 04 DE JUNHO DE 2020**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro.

O Secretário Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

[Handwritten signature]



M 000180

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - ENOCK LUIZ RIBEIRO SILVA (CPF Nº 195.752.895-87) - GESTOR DO CONTRATO;

II - Naydel Jeferson Alves Silveira (CPF Nº 035.222.205-01) - FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **CONTRATO nº 064/2020/SEMUSA**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020/SEMUSA - HOMOLOGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE	Seis Meses

[Handwritten signatures and initials]



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE	
--	---	--

Art. 3º -Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de junho de 2020.


ENOCK LUIZ RIBEIRO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO


Naydel Jefferson Alves Silveira
FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

N 007182

CNPJ: 06113056000139

NOTA DE EMPENHO [2020 NE 06040001]

Junho / 2020

FORNECEDOR

Nome: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA.

Endereco: MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS

Compl:

CNPJ/CPF: 13004833000415

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Aracaju

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 412027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 29 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

Fonte Recurso: 1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

24.000,00

23.106,25

893,75

LICITAÇÃO: 0/0 - NÃO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 64 / 2020 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE CAMPANHA QUE SERVIRÁ DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 64/2020/SEMUSA

Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1 EXECUÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID	1,0000	23.106,2500	23.106,25

##VINTE E TRES MIL, CENTO E SEIS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS##

23.106,25

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 04/06/2020

Data: 04/06/2020

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA - SECRETARIO

ROSIFLAN DOS SANTOS ARAÚJO